

Pregão Eletrônico 86/2023

Processo Administrativo nº. 204/2023

Protocolo nº. 39963/2023

Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Abertura: 19/10/2023

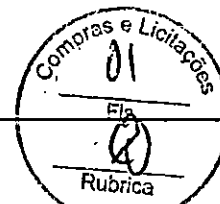
Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 04/07/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000039963/2023 E0J.Z4Q.HME-WQ 27/06/2023 03:24:55

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
LOGRADOURO	BAIRRO		
AVENIDA VENEZUELA, 247	EUCALIPITOS		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ:		
Nome:			
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

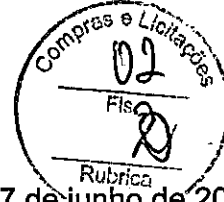
Memorando

NÚMERO:

Solicitação: 418
Cotação: 245

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO



MEMORANDO Nº 126/2023 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2023.

**Ao Senhor Prefeito,
Marco Antonio Marcondes
Gabinete do Prefeito de Fazenda Rio Grande**

Considerando o Decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, a Secretaria Municipal de Defesa Social solicita autorização para realização da licitação para aquisição de rádios comunicadores, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10520/02 e Legislação correlata ainda vigente.

JUSTIFICATIVA

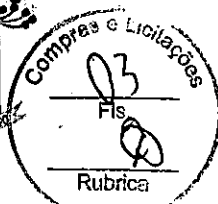
Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias

VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preços com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação, bem como as especificações dos produtos e serviços requisitados. A Ata deverá ter vigência de 12 (doze) me-



ses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro de Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo secretário (a) da pasta solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União-DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais-INSS, de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

JÚLIA S. PEDROSO

Assistente Administrativo

Decreto 6.846/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - defesasocial@fazenderiogrande.pr.gov.br

Assinantes

✓ **Júlia de Souza Pedroso**

Assinou em 27/06/2023 às 15:14:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Júlia de Souza Pedroso, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **RUI BARROSO**

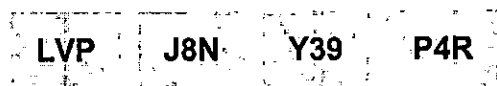
Assinou em 27/06/2023 às 15:14:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

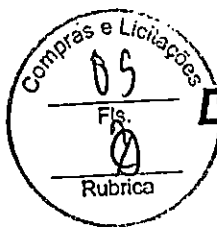
Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





MEMORANDO 127/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social, indica o Fiscal de Contrato, o servidor GM Celso Antonio Lubke matrícula 355.179. Desta forma, fica ciente o Sr. Celso Antonio Lubke sobre a responsabilidade da fiscalização do contrato de aquisição de rádios comunicadores para uso da GMFRG – SMDS.

Sem mais para o momento.

Celso Antonio Lubke
Divisão de Monitoramento
e Controle Interno
Portaria 212/2022

Celso Antonio Lubke
GM CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matricula 355.179.

Júlia S. Pedroso
JÚLIA S. PEDROSO
Assistente Administrativo
Decreto 6.846/2023

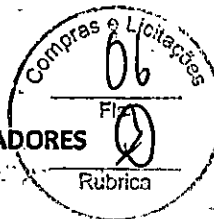
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br

TERMO PARA AUXILIAR NA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES



1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.	UNIDADE	1

COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL	UNIDADE	1
2	ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS	UNIDADE	20
3	ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)	UNIDADE	1
4	BATERIAS SOBRESSALENTE PARA RÁDIOS PORTÁTEIS	UNIDADE	10
5	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	UNIDADE	1

3. CARACTERÍSTICAS

ITEM- 1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Apta a funcionar

em DUAL MODE (Analógico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, conseqüentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF

- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 4 CA 180W

- 001 RACK MINI 19" 12U

- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A

- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70A - LIVRE DE MANUTENÇÃO

- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS

- 001 ANTENA VHF 2X 5/8

- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08

- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES

ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSI-TS102 361-1,2 & 3.

Capacidade de duração da bateria (5-5-90 ciclo): 1500mAh: Analógico 11h, digital 16h.

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de Áudio: RX/TX $\leq$ 3%

Resistência contra pó e água: Padrão IP54

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G

Módulo de comunicação GPS

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto, interrupção por prioridade, IP Site Connect, Áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analógico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota, mensagem de texto)

Número de contatos (Convencional): Digital 1024 Analógico 2-Tons 32 Analógico HDC1200 N/A Analógico 5-Tons N/A

Mensagem de texto: 256 caracteres (somente via texto rápido)

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM - 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz; com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1000 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, conseqüentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que este-

ja desocupado. Possui função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G. Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

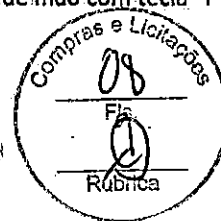
01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento



ITEM – 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Ion-Lítio.

ITEM – 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de console deverá permitir despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Os consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante; possibilidade de integrar o sistema de telefonia; possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. Deverá possuir tela multitouch de no mínimo 22" que lhe permita através do recurso touch screen, a realização de todas as suas configurações e tarefas, sem a necessidade de utilização de periféricos usuais (teclado e mouse);

O subsistema de console deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.

4.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

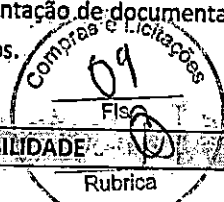
a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem as exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.



5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

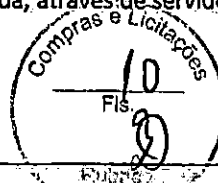
8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



9

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.


RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

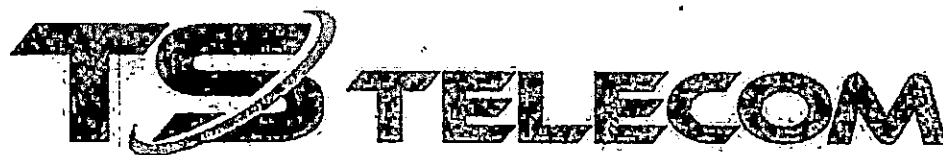
Decreto 6.480/2022

Celso Antônio Lübke
Divisão de Monitoramento
e Controle Interno
Portaria 212/2022


CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179



Curitiba, 20 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
GUARDA MUNICIPAL

Att.: Sr. Celso



Prezado Senhores,

Em atenção à sua solicitação, encaminhamos nossa proposta de VENDA de Sistema de radiocomunicação

Esperamos que o conteúdo apresentado atenda as expectativas e necessidades, agradecemos à oportunidade de participação nesse processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

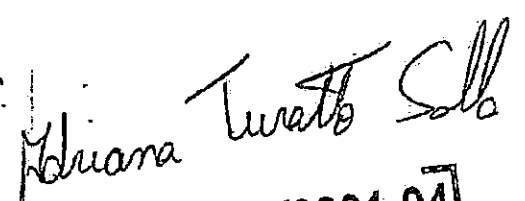
Célia Regina Guimarães

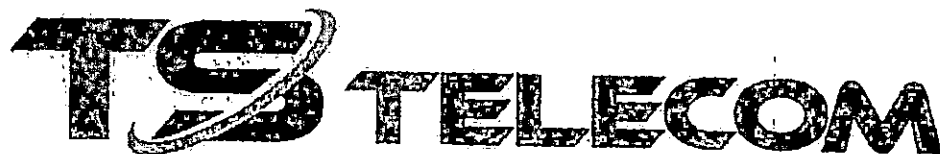
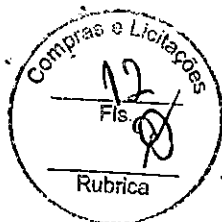
Comercial

e-mail: celia.guimarães@grupots.net.br

Fone: (41) 3252-6323/ 98828-6155


Júlia de Souza Pedrosa
Ass. Técnica e Coordenadora
Sec. Mun. de Defesa Social
Decreto 6.846/2023


09.474.203/0001-94
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES
Av. Senador Salgado Filho, 4967
Uberaba - CEP 81.570-001
Curitiba - Pr



DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Estação repetidora composta por: Repetidora Digital HYTERA modelo HR-1066 VHF; Duplexador mini Rack 24U X 670mm Fonte com flutuador 26 Kit amperes; Bateria Estacionária 100 Amperes cabo para bateria; Antena Plano Terra 2X5/8 VHF 70 metros cabo coaxial Rg213 Kit Conexões e Suporte para fixação Abraçadeira Licença de IP SITE CONECT	UN.	1	46.695,00	46.695,00
Transceptor VHF portátil marca HYTERA modelo HP606 G	UN	20	6.022,00	120.344,00
Bateria reserva para rádio HP606	UN	10	832,00	8.320,00
Estação Base composta por: Rádio móvel marca HYTERA modelo HM786G VHF Microfone de mão Suporte para rádio Suporte de microfone Antena Fixa 1/4 de onda VHF Fonte de 15 AF Kit de conexões/suportes 30 metros de cabo RG213	UN	1	8.910,00	8.910,00
Software de Despacho Remotatec	UN	1	39.306,00	39.306,00
VALOR TOTAL				223.575,00

Todos os impostos estão incluso

Prazo de entrega: Até 90 dias do pedido

Prazo de pagamento: Empenho

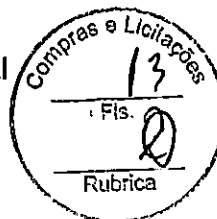
Validade da proposta: 90 dias partir de 20/06/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030896067-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.474.203/0001-94

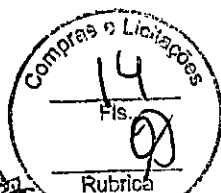
Nome: **TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 09.474.203/0001-94

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

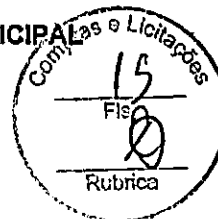
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:57 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **B57A.EF47.2C61.D308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.586.845

CNPJ: 09.474.203/0001-94

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:19 do dia 27/06/2023.

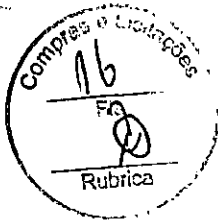
Código de autenticidade da certidão: C796A58531F5456628FD51B921672113B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.474.203/0001-94

Certidão nº: 30300826/2023

Expedição: 27/06/2023, às 14:20:06

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.474.203/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

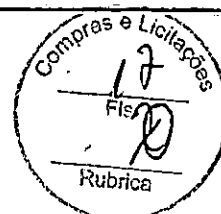
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.474.203/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2008

NOME EMPRESARIAL TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TS TELECOM	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 4967	COMPLEMENTO *****

CEP 81.570-001	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO flavio.salla@tstel.com.br	TELEFONE (41) 3063-6345/ (41) 9235-5569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:17:58 (data e hora de Brasília).

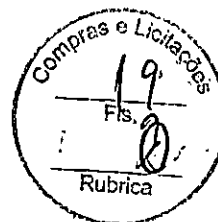
Página: 1/2

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.474.203/0001-94 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 25/03/2008	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 4967	COMPLEMENTO *****
CEP 81.570-001	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO flavio.salla@tstel.com.br		TELEFONE (41) 3063-6345/ (41) 9235-5569	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.474.203/0001-94
Razão Social: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 4967 FUNDOS / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901101403380928

Informação obtida em 27/06/2023 14:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação Ltda

CNPJ.: 06.936.357/0001-62

Endereço: Rua Pará, 189 - Centro - São Caetano do Sul/SP

Contato: (11) 3956-0900 - contato@intertelecom.com.br



A

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande

Denominação: INTER TELECOM COM. E LOC. DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 06.936.357/0001-62
Endereço: Rua Pará 189 - Centro - São Caetano do Sul - SP CEP 09510-130
E-mail: marques@intertelecom.com.br
Tel/ Fax: (11) 3956-0900

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis; controle total por software de gestão em central de operações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES RD986 HYTERA TÉCNICAS A SEGUIR	UN	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
2	ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS, CONFORME HP 786 HYTERA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR	UN	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00
3	ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES), HM786 - HYTERA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR	UN	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
4	BATERIAS SOBRESSALENTE PARA RÁDIOS PORTÁTEIS	UN	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
5	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Total Geral : R\$ 397.400,00

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega: 120 dias

Condição de Pagamento: Depósito em Conta

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta 90 dias

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023


Assinatura

06.936.357/0001-62

INTER TELECOM COM. E LOCAÇÃO
DE EQUIP. DE COMUN. LTDA EPP

Rua Pará, 189
Centro - CEP 09510-130
São Caetano do Sul - SP

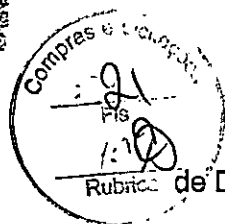

Julia de Souza Pedroso
Ass. Técnica e Coordenadora
Sec. Mun. de Defesa Social
Decreto 6.846/2023

Página 1 de 1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

Rubrica de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030895874-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.936.357/0001-62

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

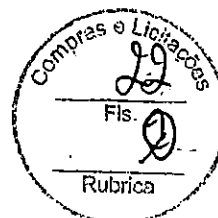
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
LTDA**
CNPJ: 06.936.357/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

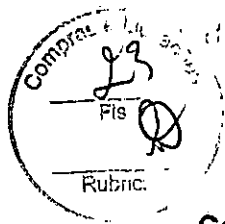
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:23 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **5395.D69C.870B.8A3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0237789 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 06.936.357/

Contribuinte: INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Liberação: 07/03/2023

Validade: 03/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

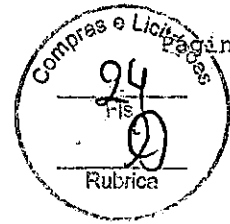
Certidão emitida às 14:05:24 horas do dia 27/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 62E3BF36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.936.357/0001-62

Certidão nº: 30293158/2023

Expedição: 27/06/2023, às 13:59:02

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.936.357/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

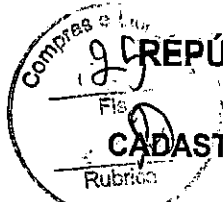
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas,
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.936.357/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2004	
NOME EMPRESARIAL INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTER TELECOM				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PARA		NÚMERO 189		COMPLEMENTO *****	
CEP 09.510-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSP.JEFFERSON@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4221-1746			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

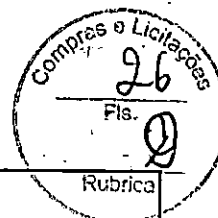
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:01:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.936.357/0001-62
Razão Social: INTER TELECOM COM LOC DE EQUIP DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP
Endereço: R PARA 189 / CENTRO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09510-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200414483834505

Informação obtida em 27/06/2023 14:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

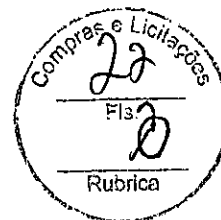


MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.770.566/0001-89
I.E.: 90315239-71

Av. Gualapô, 1976 - Jd. Novo Oásis
CEP: 87047-000 - Maringá - PR

TECNOLOGIA

Hytera



Proposta de Venda

Cambium Networks™



Contato: Ricardo Cordero
Telefone: 41 98874-5747
E-mail: gumpmfr@gmail.com



Vendedor: Fúlvio B. G. de Castro
Telefone: 44 3228 8800 - 98854 8238
E-mail: comercial1@moctelecom.com.br

.....Produtos:.....

		ESTAÇÃO REPETIDORA COMPOSTA POR:			
001		- 001 REPETIDORA DIGITAL HYTERA HR-1066 VHF - 001 DUPLEXADOR FDV4-B COM 4 CAV VHF - 001 RACK "OUTDOOR" 24U X 670mm - 001 FONTE DE RACK 26A - MONTEL - 002 BATERIA ESTACIONÁRIA 100A - 001 KIT CABO PARA BATERIA - 001 ANTENA VHF 2X 5/8 - ARS - 030 METROS DE CABO COAXIAL 1/2" - 001 KIT CONEXÕES E SUPORTES PARA FIXAÇÃO - 001 KIT ABRAÇADEIRAS METAL CABO 1/2" - 001 LICENÇA IPSC	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
		ESTAÇÃO BASE COMPOSTA POR:			
002		- 001 RÁDIO MÓVEL HYTERA HM-786G VHF - 001 SUPORTE PARA RÁDIO - 001 MICROFONE DE MÃO - 001 SUPORTE PARA MICROFONE - 001 ANTENA FIXA 1/4 ODB - STEELBRAS - 001 FONTE 15 AF - 001 KIT CONEXÕES / SUPORTES - 030 METROS DE CABO COAXIAL DCC8	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
		RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COMPOSTO POR:			
004		001 - HYTERA HP506G VHF 001 - BATERIA 2000 mAh 001 - CUP DE CINTO 001 - CARREGADOR COMPLETO	20	R\$ 4.148,03	R\$ 82.960,60
005		Bateria de polímero de íon de lítio de 2000mAh	10	R\$ 917,65	R\$ 9.176,50
006		SOFTWARE DE DESPACHO REMOTATEC + SUPORTE REMOTO - SOFTWARE DE DESPACHO 12 MESES.	1	R\$ 13.202,34	R\$ 13.202,34

.....Serviços:.....

TOTAL DESPACHO REMOTE	R\$ 13.202,34
TOTAL COM SUPORTE	R\$ 13.202,34

Condições	Valor
Prazo de pagamento:	28 dias
Prazo de entrega:	90 dias
Validade da proposta:	60 dias
Garantia dos produtos:	36 meses - HYTERA
Garantia dos acessórios:	12 Meses

06.770.566/0001-89

MOC ELETRÔNICA EIRELI EPP

Av. Gualapô, 1976 - Sala 01
Jd. Novo Oásis - CEP 87047-000

Júlia de Souza Pedrosa
Ass. Técnica e Coordenadora
Sec. Mun. de Defesa Social
Decreto 6.846/2023

Garantia dos serviços: 90 Dias

CNPJ de faturamento Produtos:

05.770.566.0001-89

CNPJ de faturamento Serviços:

05.770.566.0001-89

MARINGÁ - PR





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030893649-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.770.566/0001-89
Nome: **MOC ELETRONICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOC ELETRONICA LTDA
CNPJ: 06.770.566/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta à ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:52 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

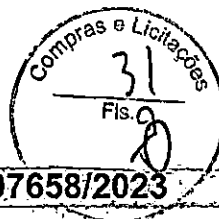
Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: 4B35.CCE4.4AA4.9EDB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos Nº 197658/2023

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CPF/CNPJ nº **95.422.986/0001-02**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **27/06/2023**

Válida até: **25/09/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

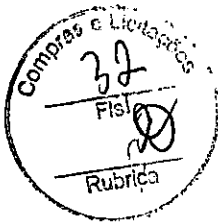
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6849BB7597888D7BD29BB729F668F0C9**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Certidão nº: 30234823/2023

Expedição: 27/06/2023, às 11:04:32

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

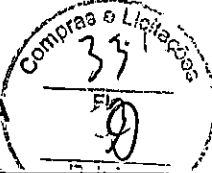
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

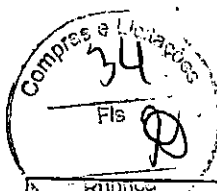
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.770.566/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2004	
NOME EMPRESARIAL MOC ELETRONICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOC ELETRONICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GUAIAPO		NÚMERO 1976		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.047-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 2888-800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 11:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.770.566/0001-89
Razão Social: MOC ELETRONICA EIRELI EPP
Endereço: AV GUAIACO. 1976 SL 01 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87047-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800485527820343

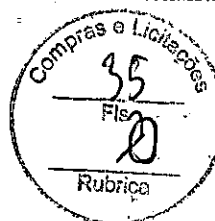
Informação obtida em 27/06/2023 11:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



39963/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande



MEMORANDO Nº 126/2023 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2023.

**Ao Senhor Prefeito,
Marco Antonio Marcondes
Gabinete do Prefeito de Fazenda Rio Grande**

Considerando o Decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, a Secretaria Municipal de Defesa Social solicita autorização para realização da licitação para aquisição de rádios comunicadores, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10520/02 e Legislação correlata ainda vigente.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam à melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias

VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

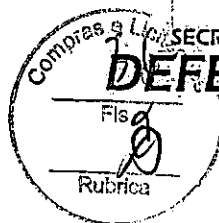
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preços com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação, bem como as especificações dos produtos e serviços requisitados. A Ata deverá ter vigência de 12 (doze) me-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-354 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone: (41) 3508-7661 – defesasocial@fazendariorgrande.pr.gov.br



ses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro de Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo secretário (a) da pasta solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União-DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais-INSS, de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

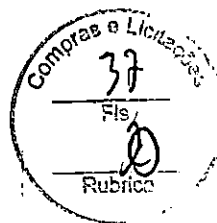
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RUI NOÉ BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

JÚLIA S. PEDROSO
Assistente Administrativo
Decreto 6.846/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-354 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – desasocial@fazendariogrande.pr.gov.br

Assinantes✓ **Júlia de Souza Pedroso**

Assinou em 27/06/2023 às 15:14:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Júlia de Souza Pedroso, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

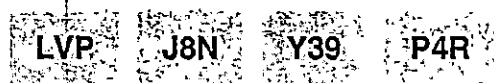
✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 27/06/2023 às 15:14:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

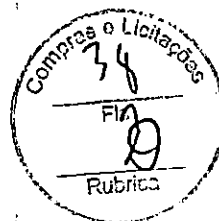
Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:



MEMORANDO 127/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.



Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social, indica o Fiscal de Contrato, o servidor GM Celso Antonio Lubke matrícula 355.179. Desta forma, fica ciente o Sr. Celso Antonio Lubke sobre a responsabilidade da fiscalização do contrato de aquisição de rádios comunicadores para uso da GMFRG – SMDS.

Sem mais para o momento.

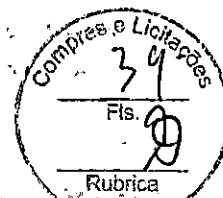
Celso Antonio Lubke
Divisão de Monitoramento
e Controle Interno
Portaria 212/2022
Celso Antonio Lubke
GM CELSO ANTONIO LUBKE
Fiscal de Contrato
Matrícula 355.179.

Júlia S. Pedroso
JÚLIA S. PEDROSO
Assistente Administrativo
Decreto 6.846/2023

TERMO PARA AUXILIAR NA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES



1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.	UNIDADE	1

COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESTACÃO REPETIDORA DIGITAL	UNIDADE	1
2	ESTACÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS	UNIDADE	20
3	ESTACÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)	UNIDADE	1
4	BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS	UNIDADE	10
5	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	UNIDADE	1

3. CARACTERÍSTICAS

ITEM- 1. ESTACÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Apta a funcionar

em DUAL MODE (Analógico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, conseqüentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF
- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 4 CAV 100W
- 001 RACK MINI 19" 12U
- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A
- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70A - LIVRE DE MANUTENÇÃO
- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS
- 001 ANTENA VHF 2X 5/8
- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08
- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES

ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSI-TS102 361-1,2 & 3

Capacidade de duração da bateria (5-5-90 ciclo): 1500mAh: Analógico 11h, digital 16h

Espaçamento de canais: Analógico: 12,5/20/25kHz Digital: 12,5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de Áudio: RX/TX $\leq 3\%$

Resistência contra pó e água: Padrão IP54

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G

Módulo de comunicação GPS

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto, Interrupção por prioridade, IP Site Connect, Áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analógico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, Interrupção de voz: (TX Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota, mensagem de texto)

Número de contatos (Convencional): Digital 1024 Analógico 2-Tons 32 Analógico HDC1200 N/A Analógico 5-Tons N/A

Mensagem de texto: 256 caracteres (somente via texto rápido)

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM - 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1000 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, conseqüentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que este-

ja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G. Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

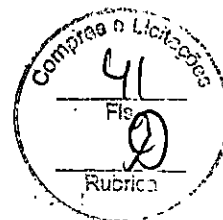
01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento



ITEM – 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Ion-Lítio.

ITEM – 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de console deverá permitir despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Os consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante; possibilidade de integrar o sistema de telefonia; possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. Deverá possuir tela multitouch de no mínimo 22" que lhe permita através do recurso touch screen, a realização de todas as suas configurações e tarefas, sem a necessidade de utilização de periféricos usuais (teclado e mouse);

O subsistema de console deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

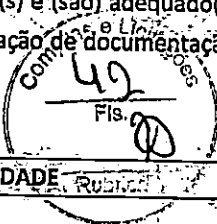
a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento; equivalentes ou superior ao objeto licitado.

c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.



5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

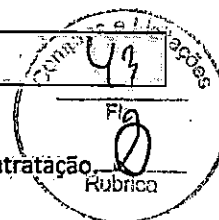
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.



Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

Celso Antonio Lübke
Divisão de Monitoramento
e Controle Interno
Portaria 212/2022

Celso Antonio Lübke
CELSON ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

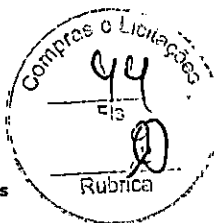
Matrícula 355.179



MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.770.566/0001-89
I.E.: 90315239-71

Av. Gualapô, 1976 - Jd. Novo Oásis
CEP: 87047-000 - Maringá - PR

TECNOLOGIA



Hytera



Proposta de Venda

Cambium Networks™

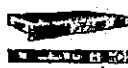
STICAR - 2013

Contato: Ricardo Cordalro
Telefone: 41 98874-5747
E-mail: gompfmg@gmail.com

STICAR - 2013

Vendedor: Fúlvio B. G. de Castro
Telefone: 44 3228 8800 - 98854 8238
E-mail: comercial1@moctelecom.com.br

.....Produtos:.....

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	 ESTAÇÃO REPETIDORA COMPOSTA POR: - 001 REPETIDORA DIGITAL HYTERA HR-1066 VHF - 001 DUPLEXADOR FDV4-B COM 4 CAV VHF - 001 RACK "OUTDOOR" 24U X 670mm - 001 FONTE DE RACK 26A - MONTEL - 002 BATERIA ESTACIONÁRIA 100A - 001 KIT CABO PARA BATERIA - 001 ANTENA VHF 2X 5/8 - ARS - 030 METROS DE CABO COAXIAL 1/2" - 001 KIT CONEXÕES E SUPORTES PARA FIXAÇÃO - 001 KIT ABRAÇADEIRAS METAL CABO 1/2" - 001 LICENÇA IPSC ESTAÇÃO BASE COMPOSTA POR: - 001 RÁDIO MÓVEL HYTERA HM-786G VHF - 001 SUPORTE PARA RÁDIO - 001 MICROFONE DE MÃO - 001 SUPORTE PARA MICROFONE - 001 ANTENA FIXA 1/4 ODB - STEELBRAS - 001 FONTE 15 AF - 001 KIT CONEXÕES / SUPORTES - 030 METROS DE CABO COAXIAL DLOB	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
002	 RÁDIO MÓVEL HYTERA HM-786G VHF - 001 SUPORTE PARA RÁDIO - 001 MICROFONE DE MÃO - 001 SUPORTE PARA MICROFONE - 001 ANTENA FIXA 1/4 ODB - STEELBRAS - 001 FONTE 15 AF - 001 KIT CONEXÕES / SUPORTES - 030 METROS DE CABO COAXIAL DLOB	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
004	 RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COMPOSTO POR: - 001 - HYTERA HP606G VHF - 001 - BATERIA 2000 mAh - 001 - CLIP DE CINTO - 001 - CARREGADOR COMPLETO	20	R\$ 4.148,03	R\$ 82.960,60
005	 Bateria de polímero de íon de lítio de 2000mAh	10	R\$ 917,65	R\$ 9.176,50
006	 SOFTWARE DE DESPACHO REMOTATEC + SUPORTE REMOTO - SOFTWARE DE DESPACHO 12 MESES.	1	R\$ 13.202,34	R\$ 13.202,34
TOTAL PRODUTOS				R\$ 156.489,44

.....Serviços:.....

TOTAL SERVIÇOS	
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 156.489,44

PRazo de pagamento:	28 dias
PRazo de entrega:	90 dias
Validade da proposta:	60 dias
Garantia dos produtos:	36 meses - HYTERA
Garantia dos acessórios:	12 Meses

06.770.566/0001-89

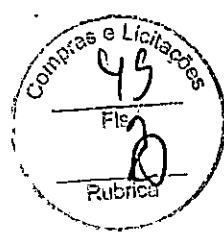
MOC ELETRÔNICA EIRELI EPP

Av. Gualapô, 1976 - Sala 01
14 Novo Oásis - CEP 87047-000

Júlia de Souza Pedrosa
Ass. Técnica e Coordenadora
Sec. Mun. de Defesa Social
Decreto 6.846/2023

Garantia dos serviços:	90 Dias
CNPJ de faturamento Produtos:	06.770.566.0001-89
CNPJ de faturamento Serviços:	06.770.566.0001-89


MARINGÁ - PR

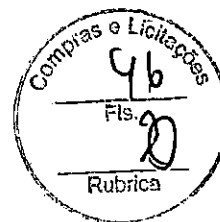





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030893649-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.770.566/0001-89
Nome: MOC ELETRONICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

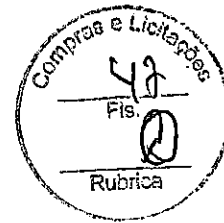
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOC ELETRONICA LTDA
CNPJ: 06.770.566/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:52 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

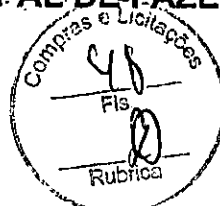
Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: 4B35.CCE4.4AA4.9EDB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos Nº 197658/2023

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CPF/CNPJ nº **95.422.986/0001-02**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **27/06/2023**

Válida até: **25/09/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6849BB7597888D7BD29BB729F668F0C9**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Certidão nº: 30234823/2023

Expedição: 27/06/2023, às 11:04:32

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

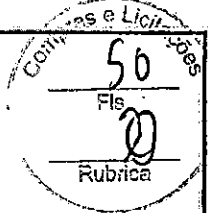
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.770.566/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2004	
NOME EMPRESARIAL MOC ELETRONICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOC ELETRONICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV. GUAIAPO		NÚMERO 1976		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.047-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 2838-800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2004			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 11:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.770.566/0001-89
Razão Social: MOC ELETRONICA EIRELI EPP
Endereço: AV GUATAPU 1976 SL 01 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87047-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800485527820343

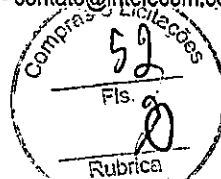
Informação obtida em 27/06/2023 11:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ.: 06.936.357/0001-62

Endereço: Rua Pará, 189 – Centro – São Caetano do Sul/SP

Contato.: (11) 3956-0900 – contato@intelecom.com.br



A

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande

 Denominação: INTER TELECOM COM. E LOC. DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 06.936.357/0001-62
 Endereço: Rua Pará 189 – Centro – São Caetano do Sul – SP CEP 09510-130
 E-mail: marques@intelecom.com.br
 Tel/ Fax: (11) 3956-0900

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES RD986 HYTERA TÉCNICAS A SEGUIR	UN	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
2	ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS, CONFORME HP 786-HYTERA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR	UN	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00
3	ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES), HM786 – HYTERA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR	UN	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
4	BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS	UN	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
5	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Total Geral : R\$ 397.400,00

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega: 120 dias

Condição de Pagamento: Depósito em Conta

Prazo de Pagamento: 30 dias

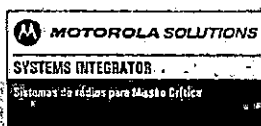
Validade da Proposta 90 dias

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023


 Assinatura

06.936.357/0001-62
INTER TELECOM COM. E LOCAÇÃO
DE EQUIP. DE COMUN. LTDA. EPP

 Rua Pará, 189
 Centro - CEP 09510-130
 São Caetano do Sul - SP


 Julia de Souza Pedrosa
 Ass. Técnica e Coordenadora
 Sec. Mun. de Defesa Social
 Decreto 6.846/2023




Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030895874-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.936.357/0001-62

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

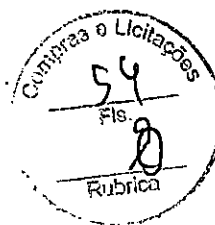
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não-tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
LTDA**
CNPJ: 06.936.357/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

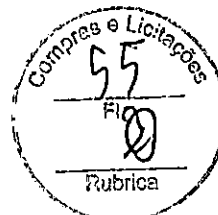
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:23 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.
Código de controle da certidão: 5395.D69C.870B.8A3E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0237789 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 06.936.357/

Contribuinte: INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Liberação: 07/03/2023

Validade: 03/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

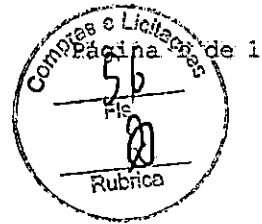
Certidão emitida às 14:05:24 horas do dia 27/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 62E3BF36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.936.357/0001-62

Certidão nº: 30293158/2023

Expedição: 27/06/2023, às 13:59:02

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.936.357/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

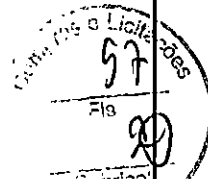
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

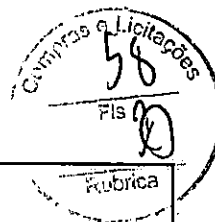
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.936.357/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2004	
NOME EMPRESARIAL INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTER TELECOM				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PARA		NÚMERO 189		COMPLEMENTO *****	
CEP 09.510-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSP.JEFFERSON@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4221-1746			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:01:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.936.357/0001-62**Razão****Social:**

INTER TELECOM.COM LOC DE EQUIP DE COMUNICACAO LTDA EPP

Endereço:

R PARA 189 / CENTRO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09510-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

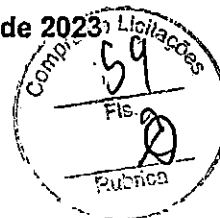
Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023**Certificação Número:** 2023061200414483834505

Informação obtida em 27/06/2023 14:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Curitiba, 20 de junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
GUARDA MUNICIPAL

Att.: Sr. Celso

Prezado Senhores,

Em atenção à sua solicitação, encaminhamos nossa proposta de VENDA de Sistema de radiocomunicação

Esperamos que o conteúdo apresentado atenda as expectativas e necessidades, agradecemos a oportunidade de participação nesse processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

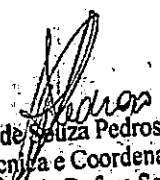
Atenciosamente,

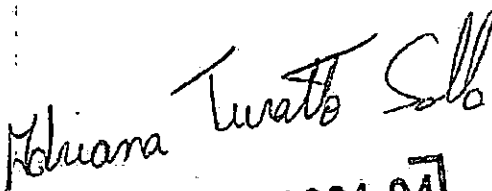
Célia Regina Guimarães

Comercial

e-mail: celia.guimaraes@grupots.net.br

Fone: (41) 3252-6323/ 98828-6155


Júlia de Souza Pedrosa
Ass. Técnica e Coordenadora
Sec. Mun. de Defesa Social
Decreto 6.846/2023

P: 
09.474.203/0001-94
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES
Av. Senador Salgado Filho, 4967
Uberaba - CEP 81.570-001
Curitiba - Pr

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Estação repetidora composta por: Repetidora Digital HYTERA modelo HR-1066 VHF; Duplexador mini Rack 24U X 670mm Fonte com flutuador 26 Kit amperes; Bateria Estacionária 100 Amperes cabô para bateria; Antena Plano Terra 2X5/8 VHF 70 metros cabô coaxial Rg213 Kit Conexões e Suporte para fixação Abraçadeira Licença de IP SITE CONECT	UN.	1	46.695,00	46.695,00
Transceptor VHF portátil marca HYTERA modelo HP606 G	UN	20	6.022,00	120.344,00
Bateria reserva para rádio HP606	UN	10	832,00	8.320,00
Estação Base composta por: Rádio móvel marca HYTERA modelo HM786G VHF Microfone de mão Suporte para rádio Suporte de microfone Antena Fixa ¼ de onda VHF Fonte de 15 AF Kit de conexões/suportes 30 metros de cabô RG213	UN	1	8.910,00	8.910,00
Software de Despacho Remotatec	UN	1	39.306,00	39.306,00
VALOR TOTAL				223.575,00

Todos os impostos estão incluso

Prazo de entrega: Até 90 dias do pedido

Prazo de pagamento: Empenho

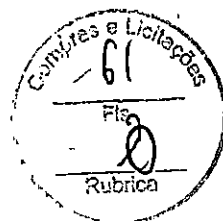
Validade da proposta: 90 dias partir de 20/06/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030896067-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.474.203/0001-94

Nome: **TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

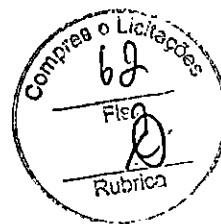
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.474.203/0001-94

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:57 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

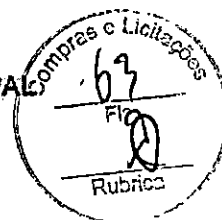
Código de controle da certidão: **B57A.EF47.2C61.D308**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.586.845

CNPJ: 09.474.203/0001-94

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:19 do dia 27/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: C796A58531F5456628FD51B921672113B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

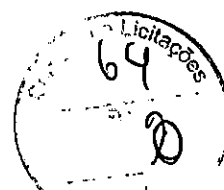
Válida até 25/09/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.474.203/0001-94
Certidão nº: 30300826/2023
Expedição: 27/06/2023, às 14:20:06
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.474.203/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

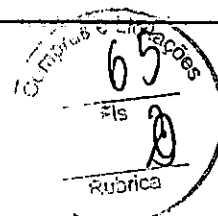
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.474.203/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2008

NOME EMPRESARIAL TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TS TELECOM	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 4967	COMPLEMENTO *****

CEP 81.570-001	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO flavio.salla@tstel.com.br	TELEFONE (41) 3063-6345 / (41) 9235-5569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

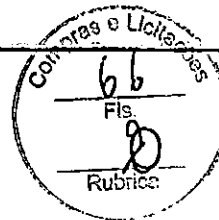
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.474.203/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2008

NOME EMPRESARIAL
TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SENADOR SALGADO FILHO

NÚMERO
4967

COMPLEMENTO

CEP
81.570-001

BAIRRO/DISTRITO
UBERABA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
flavio.salla@tstel.com.br

TELEFONE
(41) 3063-6345/ (41) 9235-5569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

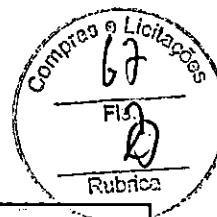
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.474.203/0001-94
Razão Social: TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 4967 FUNDOS / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901101403380928

Informação obtida em 27/06/2023 14:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



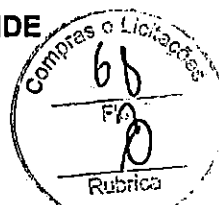
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 04/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Defesa Social	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 27/06/2023 3:29 PM
Descrição Parecer: Segue ao Gabinete para autorização de abertura de licitação.	

Júlia de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

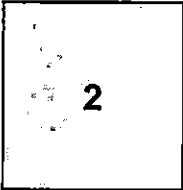
Data: 04/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

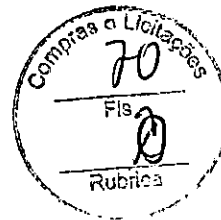
Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/06/2023 11:54 AM
Descrição Parecer: Segue o documento solicitado.	

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 39963/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Defesa Social

DOCUMENTO: Processo licitatório para Aquisição de Rádios Comunicadores.

A SMDS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.28
11:49:23 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

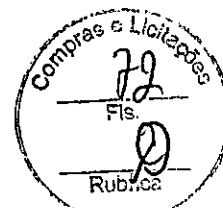
Organograma: Defesa Social	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 28/06/2023 2:01 PM
Descrição Parecer: Segue para abertura de licitação.	

Júlia de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

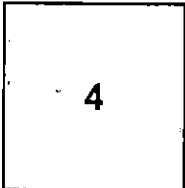
Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000039963/2023		
Número Único:	E0J.Z4Q.HME-WQ		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/06/2023 3:24 PM		

Dados Parecer:

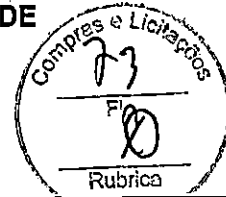
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/07/2023 10:57 AM	
	Encaminhado o processo a secretaria para que: • Seja realizado a alteração do item; • Identificação de quem assinou a cotação da empresa Inter Telecom; • Assinatura do responsável da empresa na cotação da Moc eletrônica; • Finalizar a solicitação de compra; • Rever sobre a obrigação da contratada; • Local de entrega e execução do serviço, condições de recebimento, maneira da entrega, necessidade de garantia, informar a D.O; • Verificar se o pedido se enquadra no decreto da sustentabilidade.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Defesa Social

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/07/2023 2:19 PM

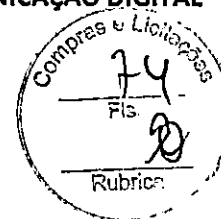
Informo que os itens a serem licitados se enquadram no decreto de sustentabilidade, desta forma, foi inserido no Termo de Referência as informações pertinentes. Segue em anexo as cotações retificadas conforme solicitado, e o termo de referência alterado conforme o retro parecer.

Júlia de Souza

TERMO PARA AUXILIAR NA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES



1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Estação Repetidora Digital	UNIDADE	1
2	Estações Rádios Portáteis Digitais	UNIDADE	20
3	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações)	UNIDADE	1
4	Baterias sobressalentes para Rádios Portáteis	UNIDADE	10
5	Software de Gerenciamento	UNIDADE	1

3. CARACTERÍSTICAS

ITEM- 1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Apta a funcionar em DUAL MODE (Analogico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, conseqüentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF
- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 4 CAV 100W
- 001 RACK MINI 19" 12U
- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A
- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70A - LIVRE DE MANUTENÇÃO
- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS
- 001 ANTENA VHF 2X 5/8
- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08
- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES



ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSI-TS102 361-1, 2 & 3

Capacidade de duração da bateria (5-5-90 ciclo): 1500mAh: Analógico: 11h, digital 16h

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de Áudio: RX/TX $\leq 3\%$

Resistência contra pó e água: Padrão IP54

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G

Módulo de comunicação GPS

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto, interrupção por prioridade, IP Site Connect, Áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analógico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota, mensagem de texto)

Número de contatos (Convencional): Digital 1024 Analógico 2-Tons 32 Analógico HDC1200 N/A Analógico 5-Tons N/A

Mensagem de texto: 256 caracteres (somente via texto rápido)

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM - 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

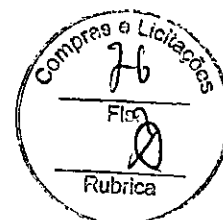
Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1000 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G. Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.
01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;
Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento



ITEM – 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.
Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Ion-Lítio.

ITEM – 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de console deverá permitir despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Os consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante; possibilidade de integrar o sistema de telefonia; possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. Deverá possuir tela multitouch de no mínimo 22" que lhe permita através do recurso touch screen, a realização de todas as suas configurações e tarefas, sem a necessidade de utilização de periféricos usuais (teclado e mouse);

O subsistema de console deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.

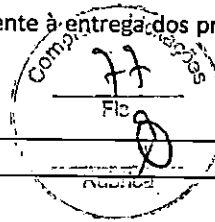
b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência,

podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.



5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei n° 8666/93.

5.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

~~6.2~~ Os itens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

7.5 A Dotação a ser indicada para realização do pagamento é:

637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1000 e 510

636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 1000

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



9

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

9.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

10

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

Celso Antonio Lübke
Divisão de Monitoramento
e Controle Interno
Portaria 212/2022

CELSON ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179

CNPJ.: 06.936.357/0001-62

Endereço: Rua Pará, 189 – Centro – São Caetano do Sul/SP

Contato.: (11) 3956-0900 – contato@intelecom.com.br


Rubrica

A
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande

Denominação: INTER TELECOM COM. E LOC. DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 06.936.357/0001-62
Endereço: Rua Para 189 – Centro – São Caetano do Sul – SP CEP 09510-130
E-mail: marques@intelecom.com.br
Tel/ Fax: (11) 3956-0900

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES RD986 HYTERA TÉCNICAS A SEGUIR	UN	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
2	ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS, CONFORME HP 786 HYTERA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR	UN	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00
3	ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES), HM786 – HYTERA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR	UN	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
4	BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS	UN	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
5	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Total Geral : R\$ 397.400,00

Condições de Fornecimento:

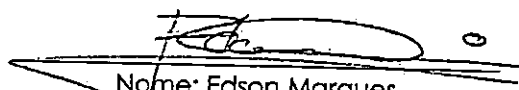
Prazo de entrega: 120 dias

Condição de Pagamento: Depósito em Conta

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta 90 dias

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023


Nome: Edson Marques
RG: 17.589.869-8
Cargo: Vendedor

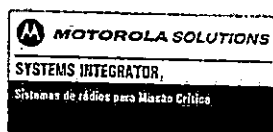
06.936.357/0001-62

INTERTELECOM COM. E LOCAÇÃO
DE EQUIP. DE COMUN. LTDA. EPP

Rua Pará, 189
Centro - CEP 09510-130
São Caetano do Sul - SP


Júlio de Souza Pedrosa
Ass. Técnica e Coordenadora
Sec. Mun. de Defesa Social
Decreto 6.846/2023

Página 1 de 1



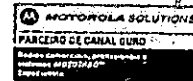


MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.770.566/0001-89
I.E.: 90315239-71

Av. Gualapô, 1976 - Jd. Novo Oásis
CEP: 87047-000 - Maringá - PR

TECNOLOGIA

Hytera



Rubrica

Proposta de Venda

Cambium Networks™

GUARUA MUNICIPAL DE ATERRO AMBIENTAL

Contato: Júlia Pedrosa
Telefone: 41 3608-7661 - Ramal 9026
E-mail: juliapedrosa2000@hotmail.com

MOC

Vendedor: Fúlvio B. G. de Castro
Telefone: 44 3228 8800 - 98854 8238
E-mail: comercial1@moctelecom.com.br

.....Produtos:.....

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	 ESTÇÃO REPETIDORA COMPOSTA POR: - 001 REPETIDORA DIGITAL HYTERA HR-1066 VHF - 001 DUPLEXADOR FDV4-B COM 4 CAV VHF - 001 RACK "OUTDOOR" 24U X 670mm - 001 FONTE DE RACK 26A - MONTEL - 002 BATERIA ESTACIONÁRIA 100A - 001 KIT CABO PARA BATERIA - 001 ANTENA VHF 2X 5/8 - ARS - 030 METROS DE CABO COAXIAL 1/2" - 001 KIT CONEXÕES E SUPORTES PARA FIXAÇÃO - 001 KIT ABRAÇADEIRAS METAL CABO 1/2" - 001 LICENÇA IPSC	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
002	 ESTÇÃO BASE COMPOSTA POR: - 001 RÁDIO MÓVEL HYTERA HM-786G VHF - 001 SUPORTE PARA RÁDIO - 001 MICROFONE DE MÃO - 001 SUPORTE PARA MICROFONE - 001 ANTENA FDX 1/4 ODB - STEELBRAS - 001 FONTE 15 AF - 001 KIT CONEXÕES / SUPORTES - 030 METROS DE CABO COAXIAL DLO08	1	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
004	 RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COMPOSTO POR: - 001 - HYTERA HP606G VHF - 001 - BATERIA 2000 mAh - 001 - CLIP DE CINTO - 001 - CARREGADOR COMPLETO	20	R\$ 4.148,03	R\$ 82.960,60
005	 Bateria de polímero de íon de lítio de 2000mAh	10	R\$ 917,65	R\$ 9.176,50
006	 SOFTWARE DE DESPACHO REMOTATEC + SUPORTE REMOTO - SOFTWARE DE DESPACHO 12 MESES.	1	R\$ 15.202,34	R\$ 15.202,34

.....Serviços:.....

TOTAL PRODUTOS	R\$ 157.189,44
TOTAL SERVIÇOS	R\$
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 157.189,44

OBSERVAÇÕES	
Prazo de pagamento:	28 dias
Prazo de entrega:	90 dias
Validade da proposta:	60 dias
Garantia dos produtos:	36 meses - HYTERA
Garantia dos acessórios:	12 Meses

06.770.566/0001-89

MOC ELETRÔNICA EIRELI EPP

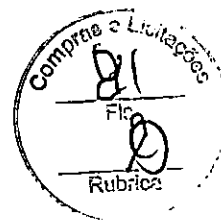
Av. Gualapô, 1976 - Sala 01
Jd. Novo Oásis - CEP 87047-000

MARINGÁ - PR

Garantia dos serviços:	90 Dias
CNPJ de faturamento Produtos:	06.770.566.0001-89
CNPJ de faturamento Serviços:	06.770.566.0001-89

Juliana de Souza Pedrosa

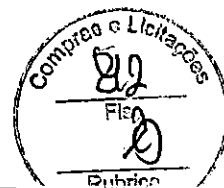
Juliana de Souza Pedrosa
 Ass. Técnica e Coordenadora
 Sec. Mun. de Defesa Social
 Decreto 6.846/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

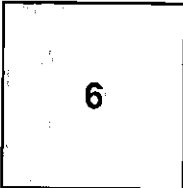
Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 02/08/2023 10:15 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo a secretaria para que: • Seja analisado sobre a fonte da dotação 637; • Justificativa sobre a discrepância dos valores cotados; • Informar se o processo se trata de Ata de Registros ou contrato, no caso de contrato deverá ser realizado o bloqueio.	

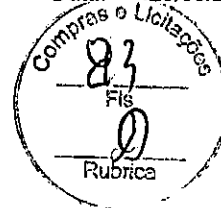
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023			
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ			
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/06/2023 3:24 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Defesa Social	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/08/2023 10:52 AM	
	Informo que a fonte é a 510, conforme selecionada no sistema Beta Compras. Ainda, informo que a diferença de valores se dá pelo formato em que cada empresa trabalha e fornece seus itens. A licitação será realizada por ata de registro de preços.		

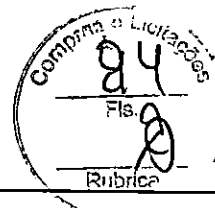
Júlia de Souza

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 418/2023**

Solicitante: Júlia de Souza Pedroso **Data da Solicitação:** 04/07/2023

Organograma: 2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

Justificativa:

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011155-1	1,00	UN	Estação Repetidora Digital.	74.565,0000	74.565,00
2	99011156-1	20,00	UN	Estações Rádios Portáteis Digitais.	6.556,6767	131.133,53
3	99011157-1	1,00	UN	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	10.353,3333	10.353,33
4	99011158-1	10,00	UN	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	1.299,8833	12.998,83
5	99011159-1	1,00	UN	Software de Gerenciamento.	34.169,4467	34.169,45
Preço Total:						263.220,14

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
637 - 21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
636 - 21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
637 - 21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	00510.00510.01.07. 00.00.2.753.0000	0,00

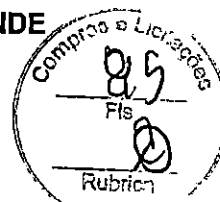
Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

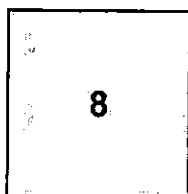
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

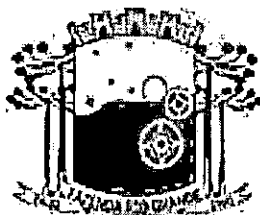


Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 28/08/2023 9:45 AM

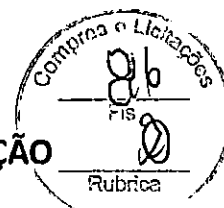
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 39963/2023

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Valor: R\$ 263.220,14 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 28/08/2023 09:44:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matrícula: 360201

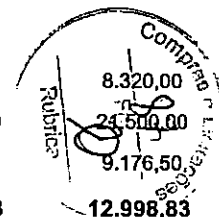


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1155-Estação Repetidora Digital.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	46.695,00	46.695,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	125.000,00	125.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	52.000,00	52.000,00	Sim ***
Preço Médio →							74.565,00	74.565,00	
Material: 99-01-1156-Estações Rádios Portáteis Digitais.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		20,00	6.022,00	120.440,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		20,00	9.500,00	190.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	MOC ELETRONICA LTDA		20,00	4.148,03	82.960,60	Sim ***
Preço Médio →							6.556,68	131.133,53	
Material: 99-01-1157-Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	8.910,00	8.910,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	12.900,00	12.900,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	9.250,00	9.250,00	Não
Preço Médio →							10.353,33	10.353,33	
Material: 99-01-1158-Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		10,00	832,00	8.320,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		10,00	2.150,00	21.500,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	MOC ELETRONICA LTDA		10,00	917,65	9.176,50	Não
Preço Médio →							1.299,88	12.998,83	
Material: 99-01-1159-Software de Gerenciamento.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	39.306,00	39.306,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	48.000,00	48.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	15.202,34	15.202,34	Sim ***
Preço Médio →							34.169,45	34.169,45	



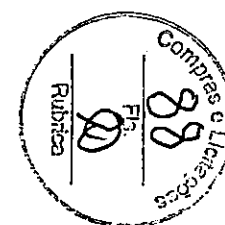


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu



Preço Médio Total -> 126.944,34 263.220,14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/08/2023 4:35 PM

9

MAURO ANTONIO



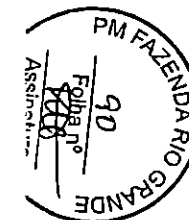
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 28/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / SM DE DEFESA SOCIAL		97.699,29
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL		97.699,29
636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24.562,32
636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00
637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	29.623,13
637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	43.513,84
Total Entidade:		97.699,29
Total Geral:		97.699,29

Fazenda Rio Grande, 28/08/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.



Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2023.08.28
16:34:21 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

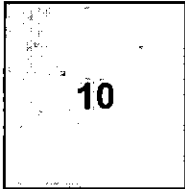
Página: 1 / 1
Data: 04/09/2023



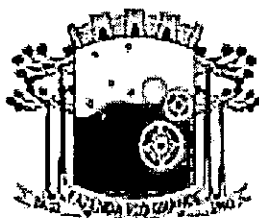
Dados Processo:

Número do Processo:	000039963/2023		
Número Único:	E0J.Z4Q.HME-WQ		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/06/2023 3:24 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/09/2023 11:00 AM	
	Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 39963/2023

Memorando nº: 126/2023 SMDS

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 04/09/2023 11:00:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000039963/2023		
Número Único:	E0J.Z4Q.HME-WQ		
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/06/2023 3:24 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/09/2023 2:08 PM		

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 565/2023

Processo nº 39963/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Defesa Social, a aquisição de radiocomunicadores digitais, para utilização pela Secretaria Interessada

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a insuficiência de saldo da dotação orçamentária indicada, porém ressaltou a não obrigatoriedade do bloqueio de valores, por tratar-se de aquisição por meio do sistema de registro de preço. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Desde já ressalto que não foi objeto de análise e opinativo jurídico os preços obtidos por meio de cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

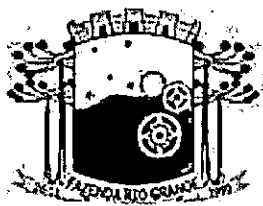
Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de setembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.04
14:08:24 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 39963/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Memorando nº: 126/2023 SMDS

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 06/09/2023 15:17:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 70.
Segue agora para autorização do trâmite.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

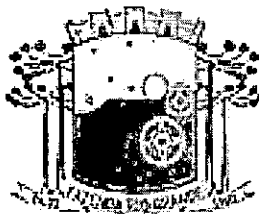
Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/09/2023 4:31 PM

Ao editais para prosseguimento.

12

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 06 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 39963/23, de 27.06.2023**, que solicita a realização de “**Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social**”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 70 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

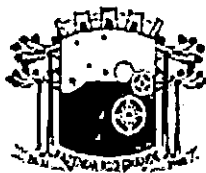
Valor Máximo: R\$ 263.220,14 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/09/2023 08:55:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 06 de setembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 39963/2023, de 27.06.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que **"dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas"**. Conforme já autorizado na página 70.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da **"Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social"**.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 263.220,14 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.13 15:54:37
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

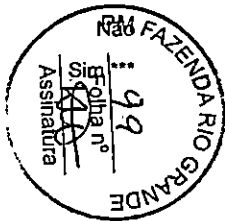


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2

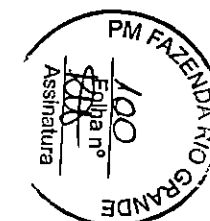
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1155-Estação Repetidora Digital.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	46.695,00	46.695,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	125.000,00	125.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	52.000,00	52.000,00	Não
Preço Médio →							74.565,00	74.565,00	
Material: 99-01-1156-Estações Rádios Portáteis Digitais.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		20,00	6.022,00	120.440,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		20,00	9.500,00	190.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	MOC ELETRONICA LTDA		20,00	4.148,03	82.960,60	Sim ***
Preço Médio →							6.556,68	131.133,60	
Material: 99-01-1157-Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	8.910,00	8.910,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	12.900,00	12.900,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	9.250,00	9.250,00	Não
Preço Médio →							10.353,33	10.353,33	
Material: 99-01-1158-Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		10,00	832,00	8.320,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		10,00	2.150,00	21.500,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	MOC ELETRONICA LTDA		10,00	917,65	9.176,50	Não
Preço Médio →							1.299,88	12.998,80	
Material: 99-01-1159-Software de Gerenciamento.									
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	39.306,00	39.306,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	48.000,00	48.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	15.202,34	15.202,34	Não
Preço Médio →							34.169,45	34.169,45	





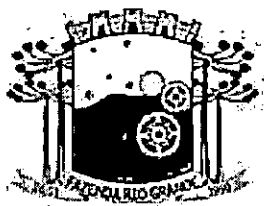
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu



Preço Médio Total → 126.944,34

263.220,18



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 39963/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Memorando nº: 126/2023 SMDS

À diretora de compras, após correção do valor devido a arredondamento do sistema,
segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 19/09/2023 14:03:11 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 70.

Segue agora para autorização do trâmite.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

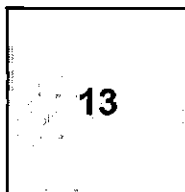
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Ao editais com correção de valor.

Data Parecer: 22/09/2023 2:21 PM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-1155-Estação Repetidora Digital.

245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	46.695,00	46.695,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	125.000,00	125.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	1	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	52.000,00	52.000,00	Não
Preço Médio →							74.565,00	74.565,00	

Material: 99-01-1156-Estações Rádios Portáteis Digitais.

245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		20,00	6.022,00	120.440,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		20,00	9.500,00	190.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	2	MOC ELETRONICA LTDA		20,00	4.148,03	82.960,60	Sim ***
Preço Médio →							6.556,68	131.133,60	

Material: 99-01-1157-Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).

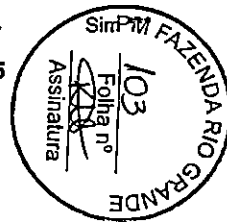
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	8.910,00	8.910,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	12.900,00	12.900,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	3	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	9.250,00	9.250,00	Não
Preço Médio →							10.353,33	10.353,33	

Material: 99-01-1158-Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.

245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		10,00	832,00	8.320,00	Sim ***
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		10,00	2.150,00	21.500,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	4	MOC ELETRONICA LTDA		10,00	917,65	9.176,50	Não
Preço Médio →							1.299,88	12.998,80	

Material: 99-01-1159-Software de Gerenciamento.

245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	TURATTO SALLA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		1,00	39.306,00	39.306,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	INTER TELECOM - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE		1,00	48.000,00	48.000,00	Não
245/2023	31/07/2023	29/09/2023	5	MOC ELETRONICA LTDA		1,00	15.202,34	15.202,34	
Preço Médio →							34.169,45	34.169,45	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

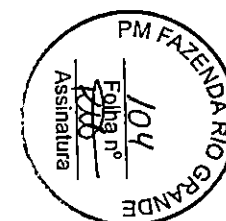
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

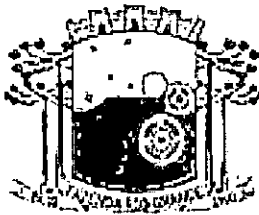
Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Preço Médio Total → 126.944,34

263.220,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 19 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 39963/23, de 27.06.2023, que solicita a realização de "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 70 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: de R\$ 263.220,14 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos), para R\$ 263.220,18 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos) devido a arredondamento do sistema.

Atenciosamente,

gov.br

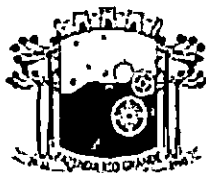
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 19/09/2023 15:55:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 39963/2023, de 27.06.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 70.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: de R\$ 263.220,14 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos), para R\$ 263.220,18 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos) devido a arredondamento do sistema.

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.22 13:42:52
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

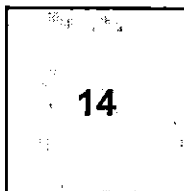
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/09/2023 3:23 PM

Remeto a secretaria para que:

- Informe se o critério da licitação ocorrerá por menor preço por item, lote ou global, sendo que para os dois últimos é necessário anexar justificativa;
- Estipular os prazos para entrega, recebimento provisório e definitivo, sendo que os mesmos não foram identificados no termo de referência.

Após, retome.

Daiane Suelyn

MEMORANDO Nº 180/2023 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições vem por intermédio deste, informar quanto ao solicitado no protocolo 39963/2023.

A licitação de aquisição de rádios comunicadores trata-se de menor preço global, com a justificativa que são itens que compõe um grupo de funcionamento, qual não pode ser dividido, por se tratar de sistema, baterias, equipamentos e transmissores quais devem ser fornecidos pela mesma empresa.

Quanto ao prazo para entrega, será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis. O recebimento provisório deve ser atestado em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

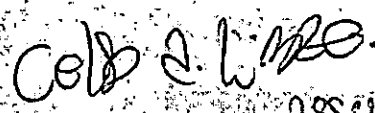
Sem mais para o momento, subscrevo com estima e consideração colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022


GM CELSO A. LUBKE

Fiscal de Contrato

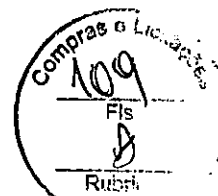
355.179



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023			
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ			
Requerente:	Secretária municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/06/2023 3:24 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
16	Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/09/2023 10:10 AM	
	Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.		

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

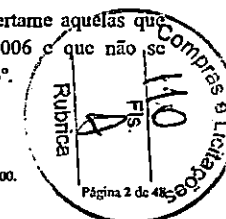
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inscritos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

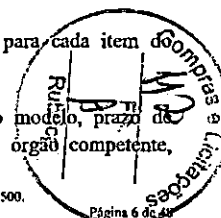
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do Anexo I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

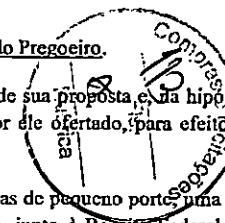
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, e a hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

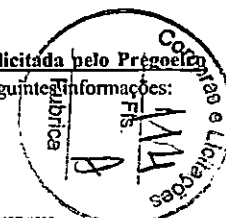
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

b.2) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

b.3) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

b.4) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

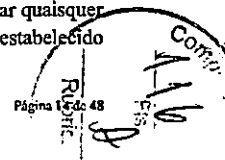
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

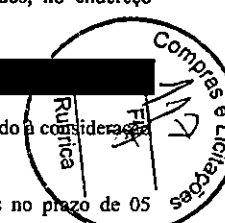
15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENI O GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

úteis.

17.2. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelos pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

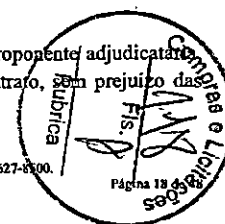
17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente/adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

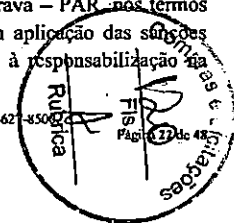
20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR - nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

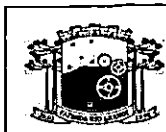
ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental.

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de agosto de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

c) A licitação de aquisição de rádios comunicadores trata-se de menor preço global, com a justificativa que são itens que compõe um grupo de funcionamento, qual não pode ser dividido, por se tratar de sistema, baterias, equipamentos e transmissores quais devem ser fornecidos pela mesma empresa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Estação Repetidora Digital	UNIDADE	1
2	Estações Rádios Portáteis Digitais	UNIDADE	20
3	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações)	UNIDADE	1
4	Baterias sobressalentes para Rádios Portáteis	UNIDADE	10
5	Software de Gerenciamento	UNIDADE	1

3. CARACTERÍSTICAS

ITEM- 1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Apta a funcionar em DUAL MODE (Analogico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF

- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 4 CAV 100W

- 001 RACK MINI 19" 12U

- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A

- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70A - LIVRE DE MANUTENÇÃO

- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS

- 001 ANTENA VHF 2X 5/8

- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08

- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES

ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSI-TS102 361-1.2 & 3

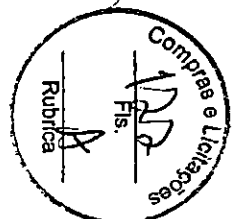
Capacidade de duração da bateria (5-5-90 ciclo): 1500mAh: Analógico 11h, digital 16h

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de Áudio: RX/TX ≤ 3%

Resistência contra pó e água: Padrão IP54





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G

Módulo de comunicação GPS

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto, interrupção por prioridade, IP Site Connect, Áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analogico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota, mensagem de texto)

Número de contatos (Convencional): Digital 1024 Analógico 2-Tons 32 Analógico HDC1200 N/A Analógico 5-Tons N/A

Mensagem de texto: 256 caracteres (somente via texto rápido)

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1000 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G. Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Íon-Lítio.

ITEM – 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de console deverá permitir despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Os consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante; possibilidade de integrar o sistema de telefonia; possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. Deverá possuir tela multitouch de no mínimo 22" que lhe permita através do recurso touch screen, a realização de todas as suas configurações e tarefas, sem a necessidade de utilização de periféricos usuais (teclado e mouse);

O subsistema de console deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.

5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

5.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6.2 Os itens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

7.5. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis. O recebimento provisório deve ser atestado em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.6 A Dotação a ser indicada para realização do pagamento é:

637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1000 e 510

636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 1000

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

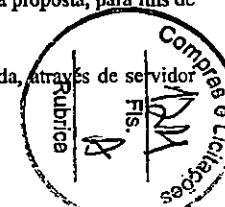
8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

9.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inscrir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que não exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxv/2023

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

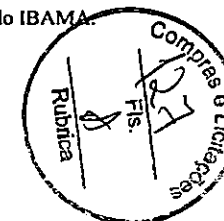
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. O prazo para entrega será contado a partir da data da assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis.

3.1. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

3.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Efetuar a entrega das mercadorias rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis.

10.3. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

L. Advertência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

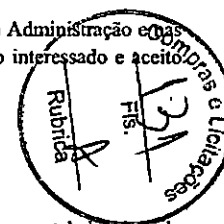
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

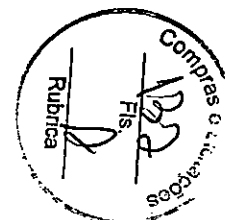
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

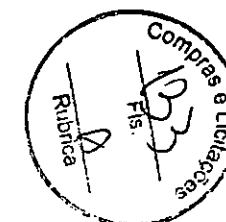
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

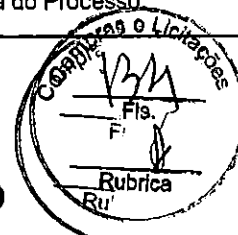
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 204/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

1	1,00	99011155	UN	328591	Estação Repetidora Digital.	74.565,00	74.565,00
	20,00	99011156	UN	456543	Estações Rádios Portáteis Digitais.	6.556,68	131.133,60
3	1,00	99011157	UN	415108	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	10.353,33	10.353,33
4	10,00	99011158	UN	462118	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	1.299,88	12.998,80
5	1,00	99011159	UN	27464	Software de Gerenciamento.	34.169,45	34.169,45

Total Lote: 263.220,18

(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	263.220,18



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 655/2023



Processo nº 39963/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preço

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de radiocomunicadores.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentada, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório; e que a análise dos valores de preços obtidos mediante cotações são atribuição da Secretaria Municipal de Administração, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.28
10:56:15 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 29/09/2023 09:17:48-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN R IO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 19 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações” de acordo com as especificações contidas no ANEXO 1, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

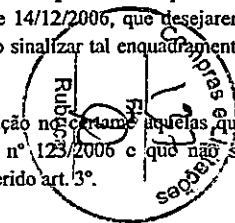
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação neste Pregão aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inscritos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

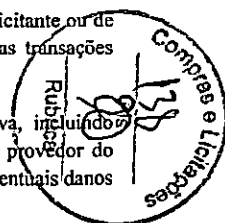
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

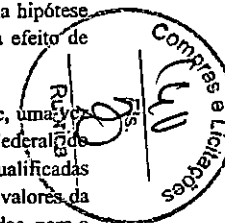
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal de porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENÓPOLIS O GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

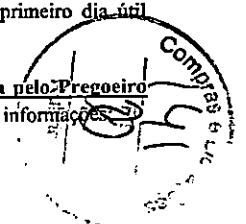
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no âmbito da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

b.2) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

b.3) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

b.4) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 17 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

úteis.

17.2. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente, e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelos pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique, no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tenham ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Declaração de sustentabilidade ambiental.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXI/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

c) A licitação de aquisição de rádios comunicadores trata-se de menor preço global, com a justificativa que são itens que compõe um grupo de funcionamento, qual não pode ser dividido, por se tratar de sistema, baterias, equipamentos e transmissores quais devem ser fornecidos pela mesma empresa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. CARACTERÍSTICAS

ITEM- 1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Apta a funcionar em DUAL MODE (Analogico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF

- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 4 CAV 100W

- 001 RACK MINI 19" 12U

- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A

- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70A - LIVRE DE MANUTENÇÃO

- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS

- 001 ANTENA VHF 2X 5/8

- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08

- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES

ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Rádio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSI-TS102 361-1,2 & 3

Capacidade de duração da bateria (5-5-90 ciclo): 1500mAh: Analógico 11h, digital 16h

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de Áudio: RX/TX ≤ 3%

Resistência contra pó e água: Padrão IP54

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Módulo de comunicação GPS

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto, interrupção por prioridade, IP Site Connect, Áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analogico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota, mensagem de texto)

Número de contatos (Convencional): Digital 1024 Analógico 2-Tons 32 Analógico HDC1200 N/A Analógico 5-Tons N/A

Mensagem de texto: 256 caracteres (somente via texto rápido)

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1000 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G. Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 4. BATERIAS SOBRESSALENTE PARA RÁDIOS PORTÁTEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Íon-Lítio.

ITEM – 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de console deverá permitir despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Os consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante; possibilidade de integrar o sistema de telefonia; possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. Deverá possuir tela multitouch de no mínimo 22" que lhe permita através do recurso touch screen, a realização de todas as suas configurações e tarefas, sem a necessidade de utilização de periféricos usuais (teclado e mouse);

O subsistema de console deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.

5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

5.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6.2 Os itens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

7.5. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis. O recebimento provisório deve ser atestado em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.6 A Dotação a ser indicada para realização do pagamento é:

637 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1000 e 510

636 - 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 1000

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

9.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

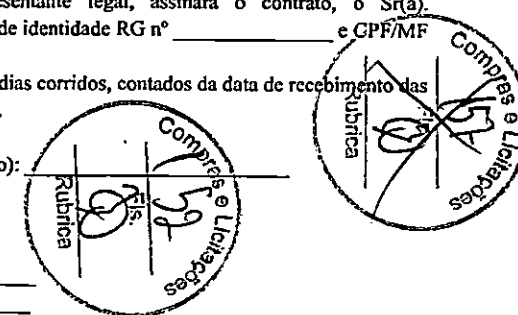
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
 Telefone Fixo n.º: () _____
 Fax n.º: () _____
 Telefone Celular n.º: () _____
 E-mail: _____
 Local / data: _____



Nome, RG e assinatura do
 Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

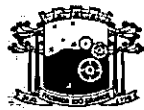
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como inidôneo nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CRE/MR sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa ____ com sede na cidade de __, Rua __, n.º __, Bairro __, com CNPJ sob n.º __, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. __, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º __, inscrito no CPF sob o n.º __. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data ____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

I.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações".

I.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

I.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

I.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.

3. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis.

3.1. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

3.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

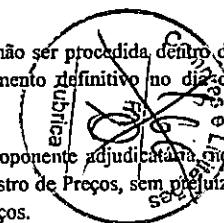
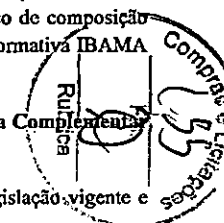
3.3. Os descritivos detalhados dos serviços estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-nosso-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar a contratação com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Efetuar a entrega das mercadorias rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis.

10.3. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

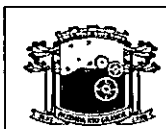
11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto da licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

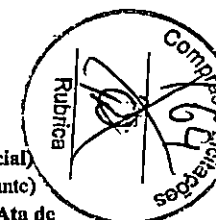
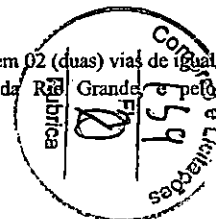
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

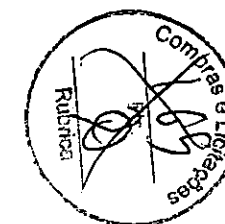
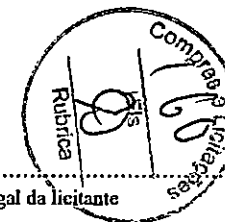
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

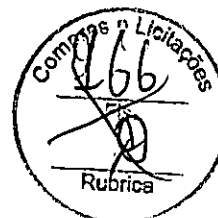
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 86/2023 - PE

Processo Administrativo: 204/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO


Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	1,00	99011155	UN	328591	Estação Repetidora Digital.	74.565,00	74.565,00
2	20,00	99011156	UN	456543	Estações Rádios Portáteis Digitais.	6.556,68	131.133,60
3	1,00	99011157	UN	415108	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	10.353,33	10.353,33
4	10,00	99011158	UN	462118	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	1.299,88	12.998,80
5	1,00	99011159	UN	27464	Software de Gerenciamento.	34.169,45	34.169,45
Total Lote:						263.220,18	
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	263.220,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

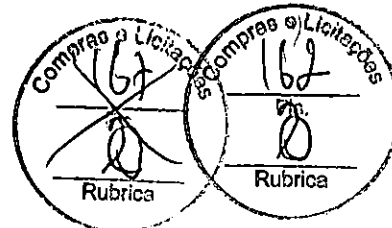
Nr.: 86/2023 - PE

Processo Administrativo: 204/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

1	1,00	99011155	UN	328591	Estação Repetidora Digital.	74.565,00	74.565,00
	20,00	99011156	UN	456543	Estações Rádios Portáteis Digitais.	6.556,68	131.133,60
3	1,00	99011157	UN	415108	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	10.353,33	10.353,33
4	10,00	99011158	UN	462118	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	1.299,88	12.998,80
5	1,00	99011159	UN	27464	Software de Gerenciamento.	34.169,45	34.169,45

Total Lote: 263.220,18

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	263.220,18

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Estação Repetidora

Descrição Detalhada: Estação Repetidora Tipo: Vhf / Fm , Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Potência: 45 W, Característica Operação: Duplex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 74.565,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Idio Transceptor

Descrição Detalhada: Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cintô , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 131.133,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

3 - Antena

Descrição Detalhada: Antena Tipo: Digital Interna , Aplicação: Recepção De Canais Hdtv/Uhf/Vhf/Fm , Características Adicionais: Amplificada De 25db

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.353,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

4 - Bateria Recarregável

Descrição Detalhada: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Ions De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 12.998,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Detalhada: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

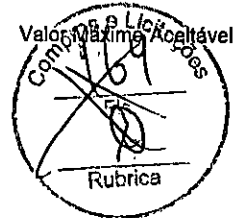
Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:



Valor Total (R\$): 34.169,45

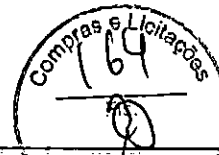
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos



Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Estação Repetidora	1	Unidade
2	Rádio Transceptor	20	Unidade
3	Antena	1	Unidade
4	Bateria Recarregável	10	Unidade
5	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	1	UNIDADE

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/09/2023 14:59:02



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

204

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

5

Objeto

Adquirição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

Data da Divulgação

02/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/10/2023 às 09:00

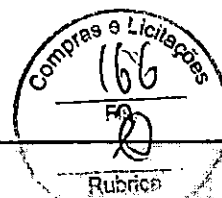
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/10/2023 8:52 AM

Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 19/10/2023 às 09h.

18

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2023 de 29 de setembro de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contendo com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de grando em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
por sistema certificado
em conformidade com a Lei nº 11.743/2008
e o Decreto nº 7.712/2011

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO 45449/2023 - Processo Administrativo nº. 208/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Paleta e Geradores para realização de eventos desta Municipalidade. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 29/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
por sistema certificado
em conformidade com a Lei nº 11.743/2008
e o Decreto nº 7.712/2011

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023
PROTOCOLO 49687/2023 - Processo Administrativo nº. 206/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os turistas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
por sistema certificado
em conformidade com a Lei nº 11.743/2008
e o Decreto nº 7.712/2011

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO 33163/2023 - Processo Administrativo nº. 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referentes aos licos que resultam em lucros para o município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
por sistema certificado
em conformidade com a Lei nº 11.743/2008
e o Decreto nº 7.712/2011

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
EXPLOTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Indústria da Madeira a ser implantada na Rua André Valença 2001, no município de Campo do Tenente/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
EXPLOTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 09/04/2024, para Indústria da Madeira situada na Rua André Valença 2001, no município de Campo do Tenente/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO 33163/2023
Processo Administrativo nº. 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do processo 121/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/abertura>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/abertura>.
 Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
 Luis Guilherme Rodrigues
 Pregoeiro Municipal

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº08/2023
Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Ferroviário de Carga - RCT-C. MENOR PORCENTUAL DE TAXA DE COBERTURA/ASIS. Precedência global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2018 Art. 34. Propostas 24/10/2023 - Recebimento até o dia 09:30h e Abertura às 10:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital: <http://www.ferroeste.org.gov.br> e <http://www.bnc.org.br>. Curitiba, 28 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESPACHO DE FORTIOR DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO Nº 146/2023
OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Van Páguia Pequeno, novo, 0 Km, em atendimento às Emendas Impostivas Individuais nº 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada nº 68/2022, atendendo às necessidades da Central de Materiais e Esterilização - CME, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que o Administração Municipal delegou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023 - Processo nº 146/2023. Considerando que o Edital nº 73/2023 e trazia as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002 e da Lei Federal nº. 8.666/1993. Considerando que, por equívoco, os avisos de licitação e o preâmbulo do edital foram publicados com a legislação incorreta. Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)" Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)" Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, DECIDO ANULAR o Pregão Eletrônico nº 73/2023 - Processo nº 146/2023.
 Pato Branco, 28 de setembro de 2023, Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 1343/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve ANULAR o Processo nº 1343/2023. Concorrência nº. 07/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBSU 439,68 m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e encanamento, conforme especificações contidas no Anexo II. Valor global: R\$ 1.038.887,32 (um milhão trezentos e oito mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de execução e vigência: o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias e os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias da data da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 29 de setembro de 2023.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 33.528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.074/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, resolve ANULAR o processo licitatório nº 80/2023, em razão das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 33.528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023, que tem por objeto a aquisição de Papel Sulfite, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas AGUINHO - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, com sede na Avenida Paranaíba, 153, Campinas, São José do Rio Preto, SP, CNPJ nº 00.147.103/0001-55, vencedora do item 01 por valor total de R\$ 113.996,29 (cento e treze mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); JEAN CARLOS DE MATOS, com sede na Rua 27, 084 275/0001-07, vencedora dos itens 03, 04 pelo valor de R\$ 2.860,80 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos); FINECELEAL LTDA, com sede na Rua 29 de Dezembro, 858, Centro, Rio do Carmo, SP, CNPJ nº 07.935.150/0001-50, vencedora dos itens 02, 05, pelo valor de R\$ 39.019,68 (trinta e nove mil, duzentos reais e sessenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 155.876,76 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). Pato Branco, 28 de setembro de 2023. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 43.411/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICAÇÃO o Processo nº 43.411/2023 de inexigibilidade de licitação nº 14/2023, de contratação da empresa PARABOLÉ EDUCACAO E CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.849.618/0001-26, para contratação de palestrante para realização de palestra para profissionais da Educação, sob o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e oitocentos reais). Piraquara, 28 de setembro de 2023. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
**Sr. Janilson Marcos Donassan - Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor Sul Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ala de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 33/2023, a fim de realizar a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos utilizados no CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 1.989,15 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
 Maringá/PR, em 28 de setembro de 2023.
 Janilson Marcos Donassan
 Secretário Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023
PROTOCOLO 49687/2023
Processo Administrativo nº. 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/abertura>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/abertura>.
 Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
 Luis Guilherme Rodrigues
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023-PM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORTALEÇA DE APLICAÇÃO DELOPELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ZOOLOGIA DA PREFEITURA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 18/10/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: compras.gov.br. SSO: www.mandaguai.pr.gov.br. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguai-PR. Telefone: (41) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguai.pr.gov.br. Mandaguai, 29 de setembro de 2023. ENFI IVONÉIA DE ANDRADE AP FURTADO
 PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 21/2023 - UTFPR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306A.031963/2023-19 UASG: 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo do DACOC-GT conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos. Disponível em <https://www.gov.br/compras/p/abertura>. Abertura da Sessão: 10/10/2023 às 09:00h.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
O Projeto do TRIBUNAL REDE DE LICITAÇÃO/PR comunica a reabertura da Licitação em epígrafe, apreendida para o dia 17/10/2023 às 14h, que visa a prestação de serviços de limpeza e conservação, canteiro, manutenção de áreas verdes e serviços de apoio (corte e poda de árvores e jardins), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, mediante alocação e gestão de postos de trabalho. A opção do edital poderá ser obtida também no site do TRF-PR (www.trfpr.jus.br). Julian Veloso Pugh, Pregoeiro.
MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 05.004.655/0001-60, situada na Rua General Mário Tupy, 1805, sala 1801, Andar, Campana do Siqueira, em Curitiba, CEP 80740-000, NOTIFICADA POR EDITAL JONAS OLIVEIRA DE LIMA, brasileiro, nascido em 13/10/1993, portador da cédula de identidade nº XXXX.394-5-859/PR, inscrito no CPF nº 08.888.888-72 atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 05/10/2022, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 44C, da Quadra nº 27 do "Loteamento Maragoti Grande Puguil II", localizado na Travessa Linares, 52, Fazenda Rio Grande - PR, 83233-436, matrícula nº. 53.414 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, apresentando-se regularmente, sendo que o imóvel encontra-se sob o nome da empresa no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3395-2454.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 135/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DO LITICA (SABRO FINO E MÉDIO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Valor: R\$ 2.975.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais). Data de abertura: 19 de outubro de 2023 às 09h00min. Local da realização: Compras Gov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477. O Edital pode ser obtido no site www.compras.gov.br ou no site www.campinagrande.pr.gov.br. Informações pelos e-mails: roberto.gilberto@compras.gov.br, licitacao@campinagrande.pr.gov.br, licitacao@campinagrande.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO 3956/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contendo com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/abertura>. Abertura das Propostas 18/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/abertura>.
 Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
 Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARANÁ
Ofício Nº 2303/2023
Curitiba, 29 de setembro de 2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
O Presidente da ADPF - Associação dos Deficientes Físicos do Paraná Sr. Alexandre Salum de Oliveira, no uso de suas atribuições e conforme artigo 22º, parágrafo único do Estatuto Social, convoca Assembleia Geral Ordinária, para realização das Eleições da Nova Diretoria PAUTA: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023 HORÁRIO: 8:30 às 17:30 HORAS LOCAL: SEDE DA ADPF
 Conforme artigo 26º do referido estatuto, as chapas deverão ser apresentadas, mediante ofício à Diretoria, em duas vias, até 30 dias úteis antes das eleições. O ofício deve conter a assinatura de todos os candidatos aos cargos eleitos, no lado de seus respectivos nomes, data de nascimento e o programa de trabalho da chapa.
 Alexandre Salum de Oliveira
 Presidente da ADPF
 Associação dos Deficientes Físicos do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO 45443/2023
Processo Administrativo nº. 208/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização do evento deste Município, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/abertura>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/abertura>.
 Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
 Luis Guilherme Rodrigues
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023-PM
EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PIROLUTOS COLORIDOS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/10/2023. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 06/10/2023. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 06/10/2023. FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 06/10/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). LOCAL: <http://comprasnet.gov.br>. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e de Fomento, endereço: Rua da Liberdade, nº 100, em Mandaguai, às 11:30 e às 13:00 e às 17:00 horas. Fone: (41) 3233-8400, no endereço eletrônico www.mandaguai.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguai.pr.gov.br. Mandaguai-PR, 29 de setembro de 2023. ENFI IVONÉIA DE ANDRADE AP FURTADO
 PREFEITA MUNICIPAL

LEILÃO DE 02 SÍTIOS EM CÂNDIDO DE ABREU/PR
COM ÁREAS DE 48HA (CADA), terras de cultura, situadas na Trilha São Pedro, Distrito de Três Bicos, e Ubaitinho ou Serra da Prata. INICIAL R\$ 1.266.388,00 (CADA)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2023
Abertura das propostas: 03/10/2023
Abilbarbosa@leiloes.com.br
(44) 99700-6030

SINDICATO DE ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSOS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do SATED/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nas disposições contidas nos artigos 23 e 24 do Estatuto Social, convoca as associadas e os associados em dia com suas obrigações sindicais para:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no modo virtual, dia 03 de outubro de 2023, a ser realizado por meio de videoconferência com link a ser disponibilizado uma hora antes da 1ª convocação no site www.satedpr.org.br em:
1ª Convocação: às 19h, com maioria dos associados em dia com suas obrigações sindicais;
2ª Convocação: às 19h30 com qualquer quórum;
ORDEN DO DIA:
1) Ajuste de critérios para emissão de Registro Profissional (DRT) provisório e definitivo para profissionais do Audiovisual (funções artísticas e técnicas) e das Artes Cênicas (técnicas);
2) Informes gerais.
 Curitiba, 28 de setembro de 2023
 Adriano Esturilho - Presidente SATED-PR

SWEDISH MATCH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SWEDISH MATCH DO BRASIL SA
CNPJ nº 33.114.338/0002-71
Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL SA e participantes da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 02 de outubro de 2023, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Comendador Lacerda, nº 1423, Ribeirão, Curitiba/PR, CEP 80.290-180, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) declaração de pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP") referente ao 3º trimestre de 2023; e (ii) concessão de Datas Proterog Officior - IPR da Companhia (ou documentação relativa à matéria a ser discutida na Assembleia Geral) com base na disponibilidade de cada acionista para comparecer, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76, por meio da Companhia. O Acionista, ao representar legal no precatório, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
 Allan Paul Carpes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 136/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISO LIMPÃO DO PÉDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Valor: R\$ 2.425.250,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Data de abertura: 19 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Local da realização: Compras Gov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477. O Edital pode ser obtido no site www.compras.gov.br ou no site www.campinagrande.pr.gov.br. Informações pelos e-mails: roberto.gilberto@compras.gov.br, licitacao@campinagrande.pr.gov.br, licitacao@campinagrande.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Dois Vizinhos**EXTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público - Acresce-se ao valor Chamamento Público, a importância de R\$ 1.53 e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais, - vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

105793/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem como objeto a concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CIS - CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.736.446/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor mensal para outorga de R\$ 79.575,11 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 660/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

105561/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105677/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023
PROTOCOLO 49687/2023 - Processo Administrativo nº. 206/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105759/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROTOCOLO 45449/2023 - Processo Administrativo nº. 208/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105761/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCOLO 33163/2023 - Processo Administrativo nº. 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram fracassados do pregão 121/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

105800/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
691903423

Documento emitido em 02/10/2023 08:17:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11505 | 02/10/2023 | PAG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

PIO DE FLORAÍ
ANACIDADE - PAM

O ELETRÔNICO Nº 49/2023.

Forma pública que às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	799 unidades	1.089.549,87	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerly Andreia Alexandre Barboza, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3242-8300 - E-mail licitacao@floral.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas. Floral, 28 de setembro de 2023.

Edna de Lourdes Carpino Contín/Prefeita Municipal

105869/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 169/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município. **SERÁ CONCEDIDA PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAL E REGIONAL AOS ITENS ATÉ 80.000,00, CONFORME LEI 001/2015.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/10/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m² com obras externas do fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaira-PR; que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, com o Alex Sandro de Souza, engenheiro civil CREA 140.663-D/PR-D/PR, matrícula funcional nº 29.939-1, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min até o dia 06 de novembro de 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

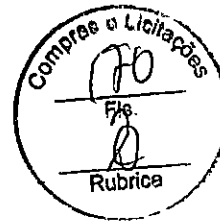
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 16/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 16/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 16/10/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	204/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2100114422004421043390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	263,220,18		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2023	Data Registro	02/10/2023
Data da Abertura das Propostas	19/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

RE: "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023"

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 09/10/2023 14:29

Para: Rafael Warmling <rafaelmw@scc.com.br>

1 anexos (91 KB)

07 - Anexo I.pdf;

Boa tarde,

Os quantitativos dos itens estão relacionados no Anexo I do Edital.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



De: Rafael Warmling <rafaelmw@scc.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 11:54

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Carolina Meier Elias Valenza <carolina.meier@scc.com.br>

Assunto: "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023"

Bom dia Senhor pregoeiro.

Vimos através deste email solicitar esclarecimento em relação ao ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS, pois não temos no referido certame a informação em relação a quantidade desse item. Solicitamos a informação de qual a quantidade de equipamentos.

Isso também afeta diretamente no ITEM 4 (baterias) e ITEM 5 (quantidade de equipamentos relacionados ao sistema de console de despacho).

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecido

Att

Rafael Machado Warmling

--



Rafael Machado Warmling

Produto

www.ditecbrasil.com.br

(48) 3221-3146 | (48) 98409-3631

Rua Ernesto Stodieck, 322 Morro da Cruz - Florianópolis - Sc

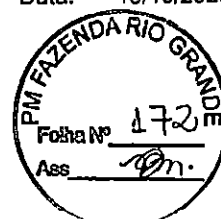


ditecbrasil.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
19 Descrição Parecer: Segue para suspensão do certame conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa Social pelo protocolo 62537/2023.(Documento de solicitação em anexo.) Após realizar alterações no edital conforme pedido da secretaria responsável.	Data Parecer: 18/10/2023 3:18 PM

Luis Guilherme



MEMORANDO 198/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social informa por meio deste, que é necessária a retificação do termo de referência da Licitação de Aquisição de Rádios Comunicadores para uso da Guarda Municipal, inicialmente a ser realizada na data de 19 de outubro de 2023, às 09h.

Solicitamos, portanto, a determinação de nova data para o certame.

Em tempo, justifica-se a solicitação tendo em vista a divergência das informações inseridas nas especificações dos equipamentos, com as especificações que atendem às necessidades da Guarda Municipal. O equívoco ocorreu na hora da inserção das características apenas no termo de referência, destarte, seguem válidas as cotações acostadas no processo principal.

Sem mais para o momento.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem por objeto a “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações”, tendo em vista o requerimento da Secretara responsável que solicitou a suspensão do certame tendo em vista “divergência das informações inseridas nas especificações dos equipamentos”, sendo necessária a alteração no termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

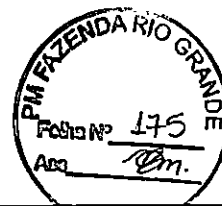
Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/10/2023 15:15:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
20 Descrição Parecer: Segue para adequações no Termo de Referência. Após, retorne para republicação.	Data Parecer: 18/10/2023 3:59 PM

Priscila Marcondes



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/10/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

19/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 19/10/2023 às 09:00

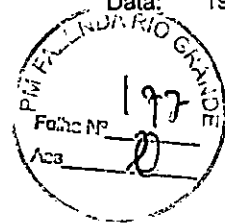
Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/10/2023 4:42 PM

21

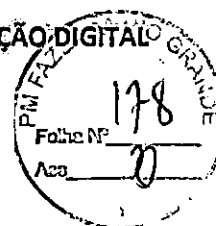
Segue retificado conforme solicitado

Júlia de Souza

TERMO PARA AUXILIAR NA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES



1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Estação Repetidora Digital	UNIDADE	1
2	Estações Rádios Portáteis Digitais	UNIDADE	20
3	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações)	UNIDADE	1
4	Baterias sobressalentes para Rádios Portáteis	UNIDADE	10
5	Software de Gerenciamento	UNIDADE	1

3. CARACTERÍSTICAS

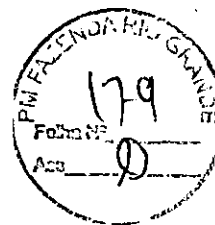
ITEM-1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Aptã a funcionar em DUAL MODE (Analogico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, conseqüentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

C. E. W. 17/01/2010

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF.
- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 6 CAV 100W
- 001 RACK MINI 19" 12U
- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A
- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 105A - LIVRE DE MANUTENÇÃO
- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS
- 001 ANTENA VHF 2X 5/8
- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08
- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES



ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSI-TS102 361-1,2 & 3

Autonomia de bateria (5/5/90): 15 horas (GNSS desligado) 13 horas (GNSS ligado)

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de áudio: RX/TX $\leq 3\%$

Resistência contra pó e água: IEC60529-IP67

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810.C/D/E/F/G

Módulo de comunicação GPS

Serviço de localização (GPS)

GNSS: GPS, GPS+GLONASS, GPS+BDS

Partida a frio TTFF (tempo para a primeira correção): <1 minuto

Hot Start TTFF (tempo para a primeira correção): <10 segundos

Precisão horizontal: <5 metros

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto; interrupção por prioridade, IP Site Connect, áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analógico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX) Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota. Receptor

Sensibilidade: Analógico: 0.18µV (12dB SINAD)

0.16µV (típico) (12dB SINAD)

Digital: 0.18µV/BER5%

Transmissor

Potência de saída RF: VHF: 1W/5W

Modulação FM: 11K0F3E@12.5kHz

14K0F3E@20kHz

16K0F3E@25kHz

Modulação digital 4FSK: Somente dados: 7K60F1D; Somente voz: 7K60F1E;

Voz e dados: 7K60F1W

O equipamento deverá possuir tecnologia avançada de áudio suprimindo qualquer ruído ou chiado de fundo, filtrando assim o barulho em ambientes indesejados e sonoramente hostis, utilizando inteligência artificial.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

Q-2 19806

ITEM - 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação básica de 40 Bits como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1024 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G; Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Deverá possuir interface de rede simples operando em modo direto, com capacidade de expandir o alcance de comunicação dos rádios por meio de rede IP (Internet Protocol), suportando as seguintes funcionalidades:

Todas as chamadas de voz (inclusive chamadas de reconhecimento)

Todos os serviços de dados

Toda a sinalização

Capacidade de coleta de dados do equipamento e transmissão de dados para a plataforma em segundo plano.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM - 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Ion-Lítio.

ITEM - 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de consoles de despacho deverá alocar o número de operadores de despacho, a fim de permitir o controle das diversas redes operacionais, de forma a criar uma rede de comunicação, combinando funcionalidade, flexibilidade e confiabilidade. As consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante, possibilidade de integrar o sistema de telefonia, possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. O software deverá permitir a integração com os protocolos Analógico e DMR via gateway e/ou via conexão direta com a repetidora, garantindo interoperabilidade entre protocolos a nível de voz com identificação ID. O subsistema de console deverá ter acesso e controle aos 02 slots da repetidora.

Pacote Servidor Small Business (até 2 consoles e até 4 canais) Analógico, DMR e NXDN

Licença Console de Despacho TXRoIP Small Business - Incluso no Pacote Servidor

Licença Web TXRoIP 1 Usuário Simultâneo - Incluso no Pacote Servidor

C. A. W. 10/10

Licença GPS (tempo real) por Console de Despacho

Licença IP Repetidora DMR – (vide descritivo)

Instalação Remotamente - Instalação, Configuração e Treinamento Remoto

O software de gestão deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.
- b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.
- c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;
- d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.
- e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.

5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

5.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

C. A. L. S. E.

6.2 Os Itens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

7 ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

7.5 A Dotação a ser indicada para realização do pagamento é:

637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1000 e 510
636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 1000

7.6 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto, sendo ele 45 dias após a assinatura do contrato.

9 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

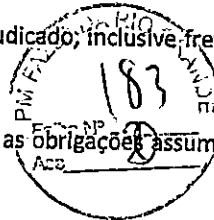


9.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.



10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

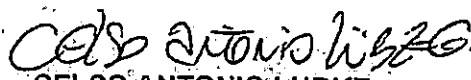
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.


RUI NOÉ BARROSO TORRES

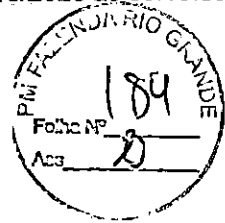
Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022


CELSON ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179

**Assinantes**✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 18/10/2023 às 09:19:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Celso Antônio Lübke**

Assinou em 18/10/2023 às 09:25:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Celso Antônio Lübke, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

*C. A. Lübke***Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

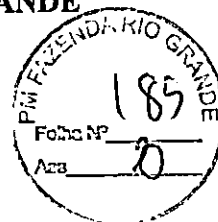
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

LYR ON7 898 GJX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

NOVA DATA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 19/10/2023 13:28:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/10/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração das especificações do item - termo de referência.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

20/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/11/2023 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Estação Repetidora

Descrição Detalhada: Estação Repetidora Tipo: Vhf / Fm , Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Potência: 45 W, Característica Operação: Duplex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 74.565,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

ipo: G1

Rádio Transceptor

Descrição Detalhada: Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cintô , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 131.133,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

3 - Antena

Descrição Detalhada: Antena Tipo: Digital Interna , Aplicação: Recepção De Canais Hdtv/Uhf/Vhf/Fm , Características Adicionais: Amplificada De 25db

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.353,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

4 - Bateria Recarregável

Descrição Detalhada: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Ions De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 12.998,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Detalhada: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

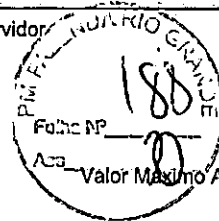
Valor Total (R\$): 34.169,45

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1



2 - Composição dos Grupos

Grupo: 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Estação Repetidora	1	Unidade
2	Rádio Transceptor	20	Unidade
3	Antena	1	Unidade
4	Bateria Recarregável	10	Unidade
5	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN R O GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 06 de novembro de 2023 às 13:30h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

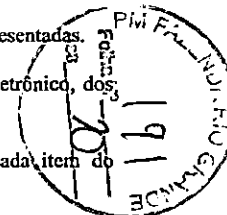
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

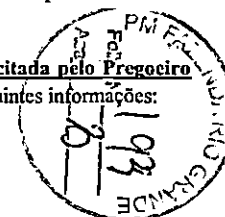
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;
- b.2) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.
- b.3) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- b.4) O(s) Atestado(s) poderá ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREÇO:

17.1. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

úteis.

17.2. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelos pelo servidor GM CELSO ANTÔNIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

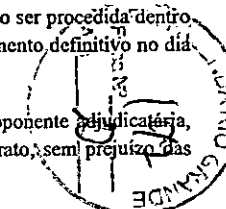
17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

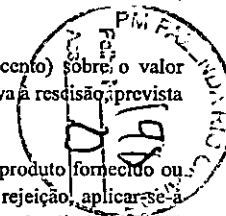
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

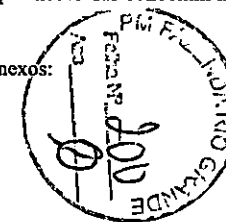
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Declaração de sustentabilidade ambiental.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

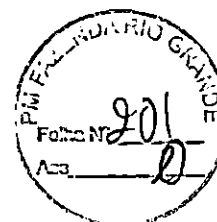
Nr.: 86/2023 - PE

Processo Administrativo: 204/2023

Data do Processo: 28/09/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

	1,00	99011155	UN	328591	Estação Repetidora Digital.	74.565,00	74.565,00
	20,00	99011156	UN	456543	Estações Rádios Portáteis Digitais.	6.556,68	131.133,60
3	1,00	99011157	UN	415108	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	10.353,33	10.353,33
4	10,00	99011158	UN	462118	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	1.299,88	12.998,80
5	1,00	99011159	UN	27464	Software de Gerenciamento.	34.169,45	34.169,45

Total Lote: 263.220,18

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	263.220,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS

a) Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações, de acordo com os itens da relação a seguir, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) Justificamos a solicitação em razão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande vir desenvolvendo uma política de reestruturação e modernização, a finalidade é torna-se mais eficaz na consecução dos resultados finais. Atualmente o foco estratégico almeja o fortalecimento institucional, com o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade no atendimento aos munícipes e aumento da sensação de segurança, propiciando também aos Guardas Municipais uma atuação mais segura no cumprimento das missões diárias.

c) A licitação de aquisição de rádios comunicadores trata-se de menor preço global, com a justificativa que são itens que compõe um grupo de funcionamento, qual não pode ser dividido, por se tratar de sistema, baterias, equipamentos e transmissores quais devem ser fornecidos pela mesma empresa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. CARACTERÍSTICAS

ITEM- 1. ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL

Estação repetidora digital, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com 64 códigos como medida de segurança, vocoder digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub-faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 mhz), com espaçamento de canais de 25/20/12,5KHz, canais duplex com "offset" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. Apta a funcionar em DUAL MODE (Analogico e Digital). A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. Equipamento habilitado para sistema com a capacidade

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 25 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento.

- 001 FONTE 26AF

- 001 DUPLEXADOR MÉDIO 4 CAV 100W

- 001 RACK MINI 19" 12U

- 001 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 26A

- 002 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70A - LIVRE DE MANUTENÇÃO

- 001 KIT CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS

- 001 ANTENA VHF 2X 5/8

- 035 MTS DE CABO COAXIAL RGC08

- 001 KIT DE INSTALAÇÃO, SUPORTES E CONECTORES

ITEM-2. ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Rádio comunicador portátil operando no sistema DMR (Digital Mobile Radio) na faixa de frequência: VHF: 136-174MHz, com capacidade de 256 canais (16 zonas com 16 canais por zona), operando no protocolo digital: ETSITS102 361-1,2 & 3

Autonomia de bateria (5/5/90): 15 horas (GNSS desligado) 13 horas (GNSS ligado)

Espaçamento de canais: Analógico: 12.5/20/25kHz Digital: 12.5kHz

Potência de saída de RF: VHF: 1 - 5W

Distorção de Áudio: RX/TX ≤ 3%

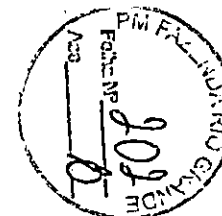
Resistência contra pó e água: IEC60529-IP67

Temperatura de operação: -30°C a +60°C

Temperatura de armazenamento: -40°C a +85°C

ESD: IEC 61000-4-2 Nível 4

Normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 26 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Módulo de comunicação GPS

Serviço de localização (GPS)

GNSS: GPS, GPS+GLONASS, GPS+BDS

Partida a frio TTFF (tempo para a primeira correção): <1 minuto

Hot Start TTFF (tempo para a primeira correção): <10 segundos

Precisão horizontal: <5 metros

Possuir a capacidade de operação com funções de chamada de alerta, monitor remoto, interrupção por prioridade, IP Site Connect, Áudio inteligente, VOX, Priority Scan, Lone Worker, Scrambler (Analogico), criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) decodificação de criptografia de chave múltipla, interrupção de voz: (TX Interromper para chamada de voz, chamada de emergência, chave remota.

Receptor

Sensibilidade: Analógico: 0.18µV (12dB SINAD);

0.16µV (típico) (12dB SINAD)

Digital: 0.18µV/BER5%

Transmissor

Potência de saída RF: VHF: 1W/5W

Modulação FM: 11K0F3E@12.5kHz

14K0F3E@20kHz

16K0F3E@25kHz

Modulação digital 4FSK: Somente dados: 7K60F1D; Somente voz: 7K60F1E;

Voz e dados: 7K60F1W

O equipamento deverá possuir tecnologia avançada de áudio suprimindo qualquer ruído ou chiado de fundo, filtrando assim o barulho em ambientes indesejados e sonoramente hostis, utilizando inteligência artificial.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 3. ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES)

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação básica de 40 Bits como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz, com método de acesso em TDMA, VHF máximo 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1024 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 4 linhas, fator de proteção IP 54, recursos de troncalização e, possuir a capacidade de garantir uma futura expansão da rede com economia de SLOTS por repetidora e, consequentemente uma economia de equipamentos, já que esta tecnologia permite que os grupos criados em uma rede não sejam escravos apenas de um SLOT, mas com autonomia de transmitir em outro canal que esteja desocupado. Possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MILSTD-810 C/D/E/F/G. Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID);

O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT";

01 (uma) fonte de Alimentação 15A com flutuador;

01 (um) cabo de engate rápido para conexão da bateria.

01 (um) antena base 1/4 de onda VHF, com ganho de 0DBI;

Kit com conectores e acessórios para as devidas instalações

Deverá possuir interface de rede simples operando em modo direto, com capacidade de expandir o alcance de comunicação dos rádios por meio de rede IP (Internet Protocol), suportando as seguintes funcionalidades:

Todas as chamadas de voz (inclusive chamadas de reconhecimento)

Todos os serviços de dados

Toda a sinalização

Capacidade de coleta de dados do equipamento e transmissão de dados para a plataforma em segundo plano.

Garantia de 03 (três) anos para o equipamento

ITEM – 4. BATERIAS SOBRESSALENTES PARA RÁDIOS PORTÁTEIS

As estações de rádios portáteis, deverão contar com baterias sobressalentes originais da mesma marca e modelo ofertados nos rádios portáteis do sistema de rádio comunicação que está sendo ofertado.

Deverá ser de no mínimo 1500mAh alimentadas por Íon-Lítio.

ITEM – 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Para a central de operações da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser implantado software de gestão para a rede de radiocomunicação com as seguintes características:

O subsistema de consoles de despacho deverá alocar o número de operadores de despacho, a fim de permitir o controle das diversas redes operacionais, de forma a criar uma rede de comunicação, combinando funcionalidade, flexibilidade e confiabilidade. Os consoles de despacho deverão possuir interface gráfica amigável, intuitiva e de fácil operação com textos em português, permitindo a criação e alteração de grupos, chamadas seletivas, chamadas de grupo, disponibilização de acionamento do PTT por ícone e através de botão específico integrado na mesma tela a fim de facilitar a operação do despachante, possibilidade de integrar o sistema de telefonia, possibilidade de buscar gravações das últimas conversas/chamadas recebidas e realizadas. O software deverá permitir a integração com os protocolos Analógico e DMR via gateway e/ou via conexão direta com a repetidora, garantindo interoperabilidade entre protocolos a nível de voz com identificação ID. O subsistema de console deverá ter acesso e controle aos 02 slots da repetidora.

Pacote Servidor Small Business (até 2 consoles e até 4 canais) Analógico, DMR e NXDN

Licença Console de Despacho TXRoIP Small Business - Incluso no Pacote Servidor

Licença Web TXRoIP 1 Usuário Simultâneo - Incluso no Pacote Servidor

Licença GPS (tempo real) por Console de Despacho

Licença IP Repetidora DMR – (vide descritivo)

Instalação Remotamente - Instalação, Configuração e Treinamento Remoto

O software de gestão deverá permitir operação com sinalização padrão DMR em modo digital, permitindo despachar, monitorar, gravar, supervisionar e gerenciar as redes de voz do sistema de radiocomunicação da

Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, tendo a possibilidade de controlar todos os canais de rádio.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação que utiliza protocolo de comunicação DMR Convencional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo órgão competente (CFT/CREA), Conselho Federal dos Técnicos / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e que está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente, ou protocolo de pedido de cadastro em andamento, na hipótese de a empresa estar se cadastrando.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente (CFT/CREA), comprovando venda de equipamento, equivalentes ou superior ao objeto licitado.

c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados;

d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

e) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à entrega dos produtos relativos aos atestados apresentados.

5. RESPONSABILIDADE

5.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

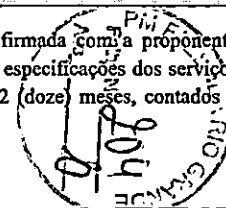
5.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

6. VALIDADE

6.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6.2 Os itens deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

7.5. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis. O recebimento provisório deve ser atestado em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.6 A Dotação a ser indicada para realização do pagamento é:

637 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1000 e 510

636 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Fonte 1000

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais, no local determinado, de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;

9.2 Observar para transporte dos materiais, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

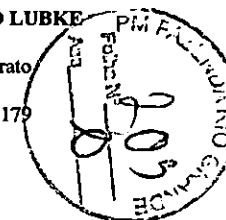
Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.179





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

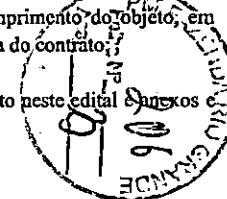
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

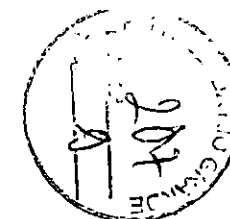
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO IV – Declaração de sustentabilidade ambiental

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

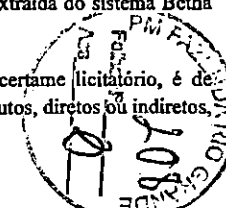
1. Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.

3. O prazo para entrega será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis.

3.1. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

3.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM CELSO ANTONIO LUBKE, matrícula 355.179, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Efetuar a entrega das mercadorias rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis.

10.3. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

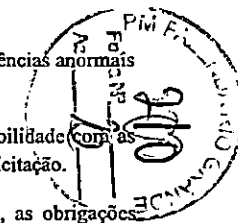
10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

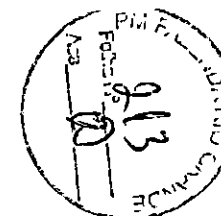
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

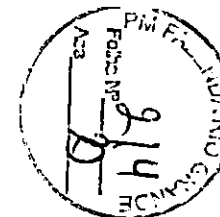
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

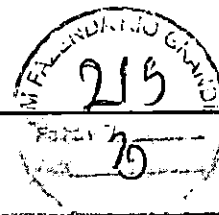




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/10/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

22

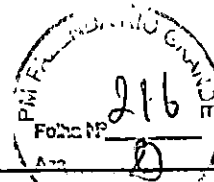
Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/10/2023 9:15 AM

Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 06/11/2023 às 13:30h.

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº201 de 19 de outubro de 2023

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROTOCOLO 73354/2023 - Processo Administrativo nº. 176/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

 **Luís Guilherme Rodrigues**
Preposto Municipal

Luís Guilherme Rodrigues
Preposto Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023 Protocolo nº 42026/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de coriole e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aquisição de peças-linha e serviços especializados, conforme edital disponibilizado nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.893, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Histórico/Data da Abertura de 09/10/2023 às 08:00h de 20/10/2023 às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Setor de Licitações - Térreo. O edital completo está à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2023.

 **Geovana Maria Cordeiro**
Presidente Suplente da CPL
Fatura nº 110/2023

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Fatura nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, incluindo com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de supervisão, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gub.ri.gov.br/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

 **Luís Guilherme Rodrigues**
Preposto Municipal

Luís Guilherme Rodrigues
Preposto Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMMM
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 172 de 08 de julho de 2003 e considerando análise e deliberação deste Conselho, em Reunião Ordinária,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da Conselheira Helton Cris Leite de Lima como Presidente do Conselho;

Art. 2º - Aprovar a nomeação da Conselheira Katia Cristina de Melo Alves como Vice Presidente do Conselho;

Art. 3º - Aprovar a nomeação da Conselheira Vanessa Antunes como Secretária Executiva do Conselho.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2023.

 **Helton Cris Leite de Lima**
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMMM
Fazenda Rio Grande - Paraná

Helton Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMMM
Fazenda Rio Grande - Paraná

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.10.19 17:01:29 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023-PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CREDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS INATIVOS E APOSENTADOS/PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 10/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 10/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 10/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

SITIO: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Gleria.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari-PR.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br

EMPRESA VENCEDORA: MANDAGUARI DE FERTILIZANTES E AGROFARMACÊUTICOS S.A.

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 78.987.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.669/93, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR**, em 19/10/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 69/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a administração municipal, com recursos provenientes do COFINTEC Nº 928165/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas: **MULHERES INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE COSTURAS LTDA** - (CNPJ Nº 11.338.094/0001-08) - Vencedora do item nº 01, por apresentar o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 04/2023 - PROGRAMA APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROCESSO Nº 09/2023

OBJETO: Constituição desta Edital de Chamamento Público seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestar interesse no credenciamento da proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas a contratação (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitação, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fundo do Desenvolvimento Socioeconômico (FUNDESOC), sob a gestão do **PROZEX MAXIMO PARA PROTOCOLO**, às 08:00 (oito) horas do dia 20 de Novembro de 2023, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito na Rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR. O Edital pode ser obtido no site www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de Outubro de 2023. Marcia de Fátima Vendruscolo - Secretária Municipal de Assistência Social. Robinson Camilo - Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CONSORCIO POSITIVO J.MALUCCELLI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Consórcio Positivo J.Malucelli, inscrito no CNPJ 13.715.471/0001-28, instalada à Rua Batista Ganz 430, Barigui, Curitiba, Paraná, CEP 82010-190.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, veículo UM BENZ 417 SPRINTER - Placa SEU0465, Ano/Modelo 2023/2024, Chassi: 8AC607B43RE232820. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 09/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalodoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet. Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2023.

Aurea Munhoz - Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

EDITAL DE MASTA PÚBLICA E INTIMIDACÃO De acordo com o Edital nº 04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de União da Vitória, em 19/10/2023, para a contratação de empresa para a execução de obras de construção civil, no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitação, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fundo do Desenvolvimento Socioeconômico (FUNDESOC), sob a gestão do **PROZEX MAXIMO PARA PROTOCOLO**, às 08:00 (oito) horas do dia 20 de Novembro de 2023, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito na Rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR. O Edital pode ser obtido no site www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de Outubro de 2023. Marcia de Fátima Vendruscolo - Secretária Municipal de Assistência Social. Robinson Camilo - Prefeito.

CISAMUSEP HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Sr. Janilson Marcos Donassan - Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor Público Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que, em conformidade com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 29/2023, o fim de realizar a contratação de empresa para a especialização para aquisição de um registrador eletrônico de ponto convencional (REP-C), com instalação, treinamento e suporte técnico para o CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 2.815,00 (dois mil e cento e quinze reais).

Marilene (PR), em 19 de outubro de 2023.

Janilson Marcos Donassan - Secretário Executivo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ABBA ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Aditivos de Uso Industrial instalada na Rod. Curitiba Ponta Grossa Br-277, nº 4714, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 82.305-200.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ABBA ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Fabricação de Aditivos de Uso Industrial, válida até 19/10/2023 instalada na Rod. Curitiba Ponta Grossa Br-277, nº 4714, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 82.305-200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
PROTOCOLO 39883/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site www.gov.br/compras - lic.br. Abertura das Propostas 09/11/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras> - lic.br. Fazenda Rio Grande-PR, 19 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

DIMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 21.858.968/0001-76 NIRE nº 41208002948

Nos termos do Artigo 1084 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a administração da DIMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, comunica aos interessados que, através do ato de alteração contratual, aprovou a redução do capital social no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com o cancelamento de 700.000 (setecentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, abrangendo tal importância ao seu único sócio. O capital social no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais) passará a ser de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 2.450.000 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Curitiba, 19 de outubro de 2023

DIMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RENE WERNER LINNENKAMP - Administrador

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Publicidade legal é coisa séria!



Faça suas publicações legais no DI&C.

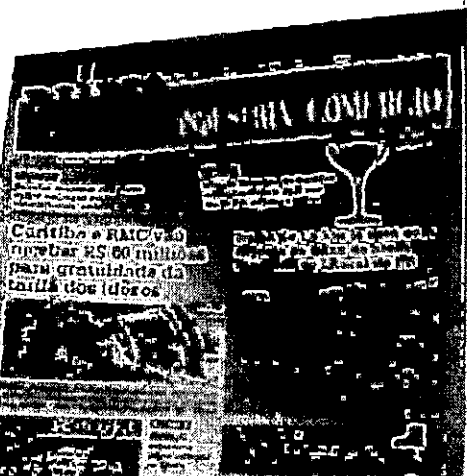
A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO



RED. 590 05.002.20.122.1025.2.176.4.4.90.52.40.00.00 - FONTE 100
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias contados a partir da emissão da autorização de compras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 19 de outubro de 2023.
Prefeito Everton Barbieri

113637/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023
PROTOCOLO 72554/2022 - Processo Administrativo nº. 176/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

113556/2023

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023
PROTOCOLO 39963/2023 - Processo Administrativo nº. 204/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/11/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

113651/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023 Protocolo nº 42026/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/ Data da Abertura: às 09h30min do dia 07 de novembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

113638/2023

Floraí

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
SECID/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, torna público que, em 06 de novembro de 2023, na plataforma de compras, modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço de recursos de tecnologia da informação, as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led	799 unidades

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, podem ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerlys Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3321-1111. Licitação nº 187/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
736194723

Documento emitido em 20/10/2023 08:33:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11517 | 20/10/2023 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo: Menor Preço

e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas. Floraí, 18 de outubro de 2023.
Edna de Lourdes Carpiné Contin.

Folha Nº

11367/2023

Flórída

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Flórída torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2023, na Rua São Pedro nº 443 em Flórída, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias diversas - Sede e Vila Rural	Pavimentação de vias urbanas (CBUQ)	12550,20 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3136-0200. Flórída, 19 de outubro de 2023.

Antonio Emerson Sette

Prefeito Municipal

113458/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 165/2023

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores como placas, bolsas de colostomia/ileostomia e urostomia; protetores cutâneos e adjuvantes de segurança com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde cadastrados no Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Ostorizada (SASPO) no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de outubro de 2023.

Eliane Dávila Sávio

Secretária Municipal da Administração

113633/2023

Goioerê

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 4/2023

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Município de Goioerê-Paraná.

Forma de Julgamento: Tipo Técnica e Preço

Horário: 09:00 horas. Data: 07/12/2023.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

18 de outubro de 2023

113513/2023

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
DE LICITAÇÃO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	204/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contando com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2100114422004421043390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	263.220,18		
Data de Lançamento do Edital	02/10/2023	Data Registro	02/10/2023
Data da Abertura das Propostas	19/10/2023	Data Registro	20/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/11/2023	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023****À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

OBJETO: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.

**DADOS DA PROPONENTE****Proponente:** MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**CNPJ:** 06.770.566/0001-89 **Inscrição Estadual:** 90315239-71**Endereço:** Av. Guaiapó, 1976 – Jd Novo Oásis, Maringá – PR / CEP: 87047-000**Telefone:** (44) 3228-8800 / 3032-8484**E-mail:** licitacao@moctelecom.com.br / alexandre@moctelecom.com.br**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****Representante Legal:** Alexandre Marqui **Cargo:** Proprietário**RG:** 6.793.879-8 SSP/PR **CPF:** 027.752.229-35**DADOS BANCÁRIOS:****MOC ELETRONICA EIRELI – EPP****Banco** 104 – Caixa Econômica Federal**Agência:** 1671 / **Conta Corrente:** 1372-9 / **Operação:** 003**Chave Pix – Tipo CNPJ:** 06770566000189

Propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

RESUMO DA PROPOSTA**LOTE 1**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UN	Estação Repetidora Digital Marca: hytera / modelo: HR1066 VHF	R\$ 70.800,00	R\$ 70.800,00



02	20	UN	Estações Rádios Portáteis Digitais Marca: hytera / modelo: HP506G VHF	R\$ 6.545,00	R\$ 130.900,00
03	1	UN	Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações) Marca: hytera / modelo: HM786G VHF	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
04	10	UN	Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis Marca: hytera / modelo: BL1508	R\$ 1.289,00	R\$ 12.890,00
05	1	UN	Software de Gerenciamento	R\$ 34.060,00	R\$ 34.060,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 258.850,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 6.793.879-8 e do CPF nº 027.752.229-35.

d) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



Maringá, 06 de novembro de 2023.



TECNOLOGIA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARQUI02775222935
 DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple
 vs, ou=22087251000198, ou=Videconferencia,
 ou=Certificado PF A1, cn=ALEXANDRE MARQUI02775222935
 Dados: 2023.11.06 14:27:28 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

Alexandre Marqui
 CPF 027.752.229-35 RG 6.793.879-8
 Proprietário

MOC ELETRONICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 06.770.566/0001-89

10 11 12 13 14 15
 16 17 18 19 20 21
 22 23 24 25 26 27
 28 29 30 31 32 33
 34 35 36 37 38 39
 40 41 42 43 44 45
 46 47 48 49 50 51
 52 53 54 55 56 57
 58 59 60 61 62 63
 64 65 66 67 68 69
 70 71 72 73 74 75
 76 77 78 79 80 81
 82 83 84 85 86 87
 88 89 90 91 92 93
 94 95 96 97 98 99
 100 101 102 103 104 105
 106 107 108 109 110 111
 112 113 114 115 116 117
 118 119 120 121 122 123
 124 125 126 127 128 129
 130 131 132 133 134 135
 136 137 138 139 140 141
 142 143 144 145 146 147
 148 149 150 151 152 153
 154 155 156 157 158 159
 160 161 162 163 164 165
 166 167 168 169 170 171
 172 173 174 175 176 177
 178 179 180 181 182 183
 184 185 186 187 188 189
 190 191 192 193 194 195
 196 197 198 199 200 201
 202 203 204 205 206 207
 208 209 210 211 212 213
 214 215 216 217 218 219
 220 221 222 223 224 225
 226 227 228 229 230 231
 232 233 234 235 236 237
 238 239 240 241 242 243
 244 245 246 247 248 249
 250 251 252 253 254 255
 256 257 258 259 260 261
 262 263 264 265 266 267
 268 269 270 271 272 273
 274 275 276 277 278 279
 280 281 282 283 284 285
 286 287 288 289 290 291
 292 293 294 295 296 297
 298 299 300 301 302 303
 304 305 306 307 308 309
 310 311 312 313 314 315
 316 317 318 319 320 321
 322 323 324 325 326 327
 328 329 330 331 332 333
 334 335 336 337 338 339
 340 341 342 343 344 345
 346 347 348 349 350 351
 352 353 354 355 356 357
 358 359 360 361 362 363
 364 365 366 367 368 369
 370 371 372 373 374 375
 376 377 378 379 380 381
 382 383 384 385 386 387
 388 389 390 391 392 393
 394 395 396 397 398 399
 400 401 402 403 404 405
 406 407 408 409 410 411
 412 413 414 415 416 417
 418 419 420 421 422 423
 424 425 426 427 428 429
 430 431 432 433 434 435
 436 437 438 439 440 441
 442 443 444 445 446 447
 448 449 450 451 452 453
 454 455 456 457 458 459
 460 461 462 463 464 465
 466 467 468 469 470 471
 472 473 474 475 476 477
 478 479 480 481 482 483
 484 485 486 487 488 489
 490 491 492 493 494 495
 496 497 498 499 500 501
 502 503 504 505 506 507
 508 509 510 511 512 513
 514 515 516 517 518 519
 520 521 522 523 524 525
 526 527 528 529 530 531
 532 533 534 535 536 537
 538 539 540 541 542 543
 544 545 546 547 548 549
 550 551 552 553 554 555
 556 557 558 559 560 561
 562 563 564 565 566 567
 568 569 570 571 572 573
 574 575 576 577 578 579
 580 581 582 583 584 585
 586 587 588 589 590 591
 592 593 594 595 596 597
 598 599 600 601 602 603
 604 605 606 607 608 609
 610 611 612 613 614 615
 616 617 618 619 620 621
 622 623 624 625 626 627
 628 629 630 631 632 633
 634 635 636 637 638 639
 640 641 642 643 644 645
 646 647 648 649 650 651
 652 653 654 655 656 657
 658 659 660 661 662 663
 664 665 666 667 668 669
 6

Serviços de trabalho

- Digital Convencional
- Analógico Convencional

Serviços de texto

- Mensagem de Texto
- Texto Rápido

- Alameda de emergência
- Trabalhador solitário
- Autenticação
- Criptografia básica
- Habilitar/Desabilitar rede

- Chamada Privada
- Chamada de Grupo
- Chamada para todos
- Chamada de emergência
- Tems privades programavel

- BT Voz
- GNSS
- Porta Tipo-C

- Boques programáveis
- Roam
- Monitor Remoto
- Checagem de rádio
- Transmissão de voz
- Scan
- JRS
- Alerta de chamada somente HP566

- Interrupção Prioritária
- Chamada prioritária
- Canal Misto
- Buffer de Voz
- Código DE somem = 0x44

[illegible]

Mytens do Brasil Comunicação Ltda.
Endereço: Rua George Otton, 230 - 11 andar - Cary 112
Torre B - Cidade Atorções - São Paulo - SP - CEP 04578-070
Telefone: +55 11 3192.6009
www.mytens.com.br Cadastro no BoBo: 00751352

■ **Pediatric**

● **Capione**

[illegible]

NOTA: ¹ Os dados registados da Póvoa Communication Corp., Ltd.
 e da Póvoa Communication Corp., Ltd. estão em dólares americanos.

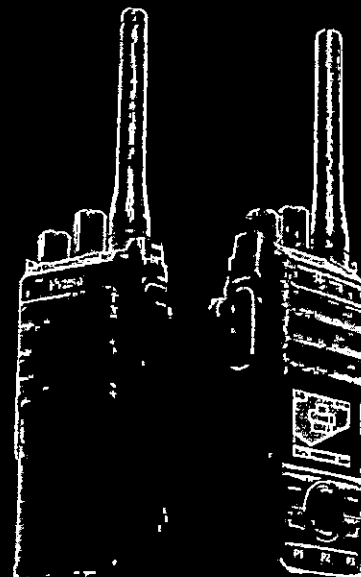
Hytera 

RÁDIO PORTÁTIL PROFISSIONAL DMR

SÉRIE HP5

FORTALEÇA E IMPULSIONE SUA OPERAÇÃO

DMR



www.hyllera.com.tr

FORTALEÇA E IMPULSIONE SUA OPERAÇÃO

Os rádios Hytera da série HPS são equipamentos portáteis profissionais da nova geração que fornecem comunicações de voz confiáveis para condomínios, estádios, parques industriais, escolas, hospitais e muito mais.

Com dois botões dedicados para controles de volume e canal, melhoram sua eficiência; a usabilidade foi redefinida para fácil operação. A porta universal Tipo-C torna a programação, atualização e carregamento mais conveniente do que nunca. Com a conexão Bluetooth, oferece mais mobilidade para realizar o trabalho, sem o incômodo de fios e cabos.

A confiabilidade foi redefinida. Durável o suficiente para suportar poeira, calor, choque e submersão em água, a série HPS tem certificação IP67 e MIL-STD-883C. Possui qualidade de áudio superior, graças ao poderoso alto-falante e ao algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial. A excelente sensibilidade garante comunicações estáveis em ambientes desafiadores.

Áudio nítido e claro

Com o poderoso alto-falante e o algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial, o áudio é nítido e claro, mesmo em ambientes ruidosos.

Conexão sem fio

Com a conexão Bluetooth, você pode conectar o rádio ao seu smartphone ou tablet, permitindo a transmissão de dados e a comunicação por voz sem fio.

Rompa distâncias

Com o poderoso alto-falante e o algoritmo de cancelamento de ruído baseado em Inteligência Artificial, o rádio pode alcançar distâncias maiores e manter a comunicação clara e estável.

Rastreie sua equipe e o dispositivo em qualquer lugar

Com o rastreamento em tempo real, você pode localizar rapidamente o dispositivo e a equipe em qualquer lugar, melhorando a eficiência e a segurança.

Porta Tipo-C

A porta Tipo-C é uma porta universal que pode ser usada para programação, atualização e carregamento, tornando a operação mais conveniente.

Mais fácil de usar

Com dois botões dedicados para controles de volume e canal, a operação é mais simples e eficiente, permitindo que você se concentre no trabalho.





Hytera do Brasil Comunicações Ltda.
Endereço: Rua George Ohm, 230 – 11 andar – Conj 112
Torre B – Cidade Monções – São Paulo – SP - CEP 04576-020
Telefone: +55 11 3192 6609
www.hytera.com.br Código na Bolsa: 002583.SZ

A Hytera reserva-se o direito de alterar o poder do produto e as especificações. Em caso de ocorrência de algum erro de impressão, a Hytera não assume nenhuma responsabilidade de responsabilidade. Haverá ocorrência de pequenas diferenças entre o produto real e o produto impresso devido à própria impressão.

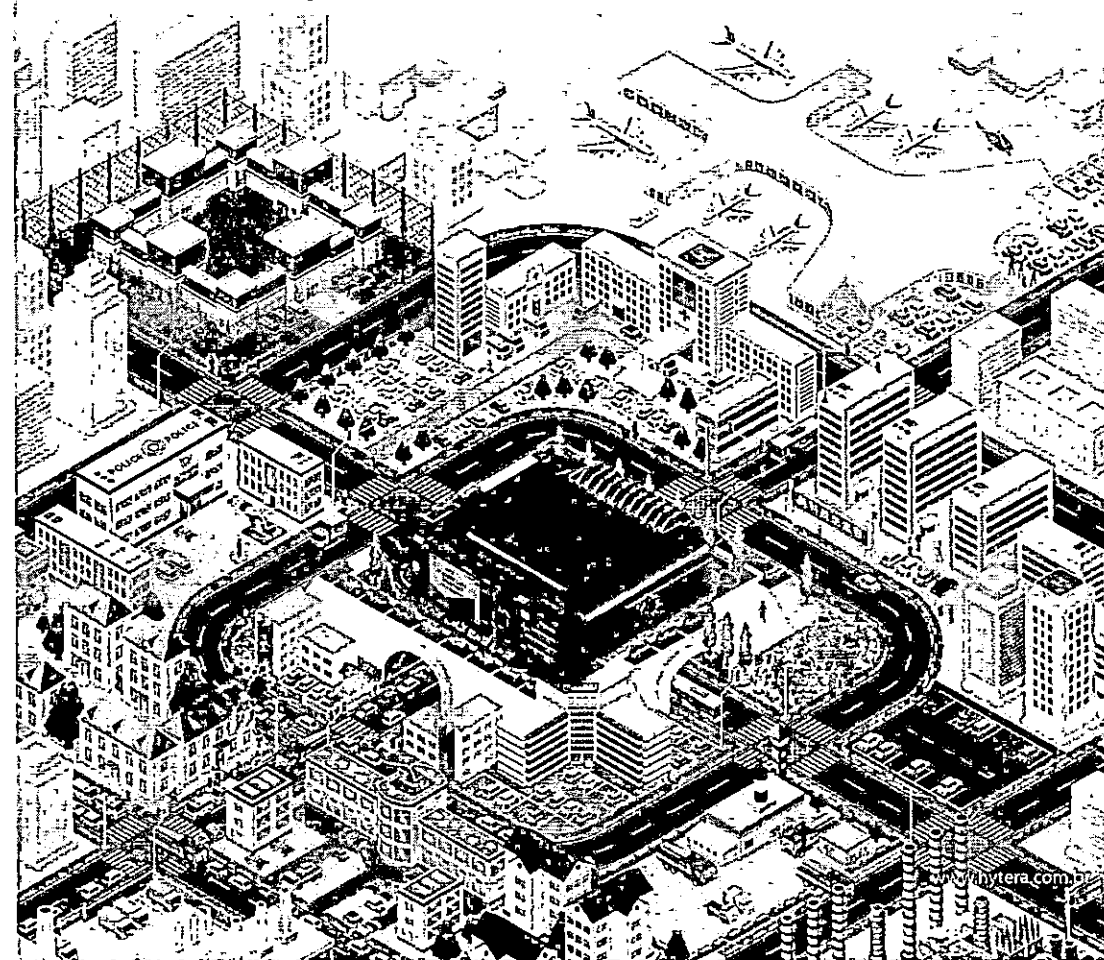
Hytera são marcas registradas da Hytera Communications Corp., Ltd.
©2021 Hytera Communications Corp., Ltd. Todos os direitos reservados.

Fortaleça e Impulsione sua Operação

HM786

Nova Geração de Rádios Digitais

DMR



Mais potência em sua operação

Líder na indústria de PMR (Private Mobile Radio), a Hytera é fabricante de soluções inovadoras de comunicações, evolui continuamente há mais de 20 anos para fornecer equipamentos para milhares de usuários em todo o mundo.

Desta vez, a Hytera apresenta a próxima geração de rádio móvel digital profissional, flexível e expansível.

O HM786 suporta a cabeça de comando incorporada, cabeça de comando remoto estendida (única ou dupla) para adequação em diferentes ambientes, tais como veículos, motocicletas e salas de controle fixas garantindo uma comunicação eficiente. Além disso, ele oferece diversas conexões por meio de aplicações avançadas que podem ser integradas aos serviços existentes para melhorar a eficiência do trabalho.

O HM786 adota uma nova aparência e mantém a alta qualidade. A nova interação da interface do usuário facilita a operação mais rápida. A tecnologia de cancelamento de ruídos baseada em Inteligência Artificial (IA), garante a voz mais nítida em ambientes ruidosos.

DESIGN APERFEIÇOADO

Tela de 2,4 pol. A interação simples com a interface do usuário ajuda na operação rápida.

Tamanho padrão DIN

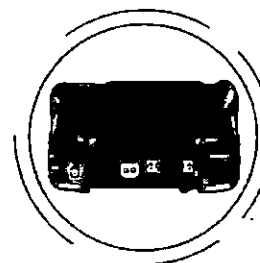
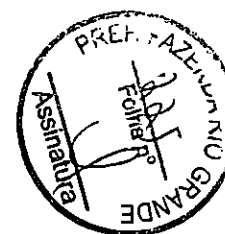
Resfriamento mais rápido com caixa toda em alumínio.

Porta de acessórios

Porta Ethernet

O alto-falante embutido garante voz alta e clara mesmo sem alto-falante externo.

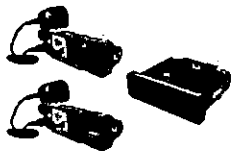
Bluetooth 5.0 incorporado permite adaptação de acessórios e transmissão de dados sem fio



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

INSTALAÇÃO MAIS FLEXÍVEL

Com as cabeças de controle e acessórios flexíveis, o HM786 pode ser instalado em diversos ambientes para diversas necessidades de uso. O cabo de conexão da cabeça de controle remoto é de até 120 metros de comprimento (personalização necessária).

Tipos de Montagem			
	Cabeça de controle (padrão)	Cabeça de controle remoto (única ou dupla). Cabo de conexão (3 m, 10 m ou 40 m)	Estação fixa
Aplicação	Pequenos veículos, motocicletas	Ambulância, carros de bombeiros, caminhões, ônibus grandes	Escritório

CANCELAMENTO DE RUÍDOS COM BASE EM AI PARA ÁUDIO MAIS NÍTIDO

O HM786 adota a tecnologia de cancelamento de ruídos baseada em inteligência artificial (IA) para filtrar ruídos de fundo como, ruídos de rua, elimina ecos, extrai voz humana dos ruídos e reduz microfonia de sons em curta distância. Com essa tecnologia, o rádio móvel oferece áudio mais claro e nítido para as operações. As vantagens do cancelamento de ruídos por inteligência artificial (IA) são as seguintes:

- **Melhora significativa:**
Cancelamento de ruído extremamente alto em ruído estável e instável, até 30 dB
Consegue reduzir microfonia fora de 30 cm
- **Mais rapidez e processamento:**
Extrai com precisão vozes humanas do ruído em milissegundos ou mesmo sem atraso
- **Flexibilidade e aprendizado:**
Capacidade de aprendizado profundo, adequado para situações de ruído extremo
Gradação de redução de ruídos ajustável em 10 níveis

PRINCIPAIS RECURSOS

Modo de operação

- Convencional (digital/analógico)
- Entroncamento digital

Segurança

- Alarme de emergência
- Trabalhador solitário
- Autenticação
- Criptografia aérea
- E2EE
 - Criptografia básica
 - Criptografia total
 - Criptografia de hardware

Mensagem de texto

- Mensagem privada
- Mensagem de grupo
- Texto rápido

Pinos GPIO

- Public Address
- Buzina & luzes
- Notificação por voz
- Sensor de ignição

Solução

- IP Traffic
- Back to back
- Link sem fio
- Transmissão com clareza

Adicionais

- Chamada de alerta (convencional)
- Monitor remoto
- Habilitar/Desabilitar
- Verificação de rádio

Serviços de voz

- Chamada privada
- Chamada de grupo
- Chamadas para todos

Modo analógico

- Sinalização 2-Tone
- HDC1200

CONEXÕES E MÚLTIPLAS APLICAÇÕES

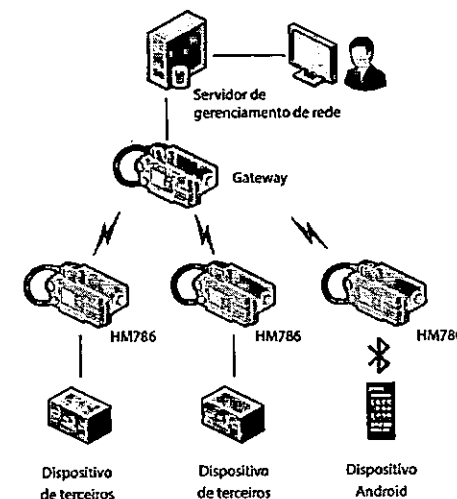
O HM786 suporta diversas conexões por meio de BT (Bluetooth), porta de acessórios e porta de rede, e também suporta transmissão com clareza, back-to-back, que facilita bastante as soluções. Tais como:

- Coleta os dados do equipamento (com fio ou BT) e usa rede IP ou rede por rádio para transmitir os dados para a plataforma em segundo plano.
- A cobertura em modo digital convencional pode ser estendida pelo IP Transit.
- A comunicação banda cruzada ou sistema cruzado pode ser feita por meio de Back-to-back ou rede IP Transit.
- Com base na conexão de link sem fio entre o rádio móvel e o repetidor, é possível estabelecer uma rede de comunicação de banda estreita sem fio com pequena cobertura. A rede pode ser aplicada em cenários onde a rede com fio não tem alcance ou o custo de implementação é muito alto, assim como na extração de petróleo.

Solução em aplicação

Transmissão com Clareza

O recurso de transmissão com clareza fornece um canal transparente para transmissão de dados sem nenhuma alteração. Como parte da aquisição de dados e do sistema de controle de monitoramento, o HM786 oferece aos clientes soluções para monitoramento e controle de processos de produção industrial.

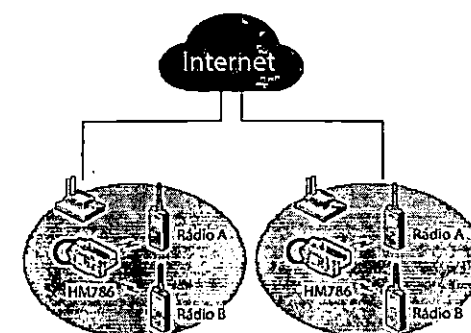


Solução IP Transit

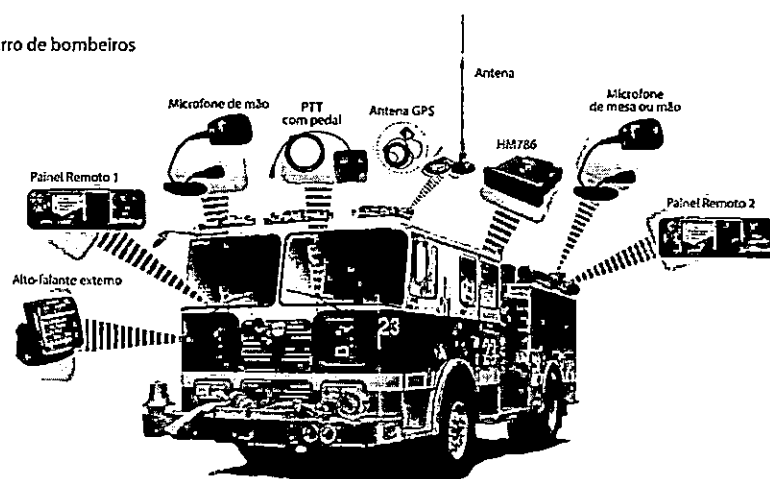
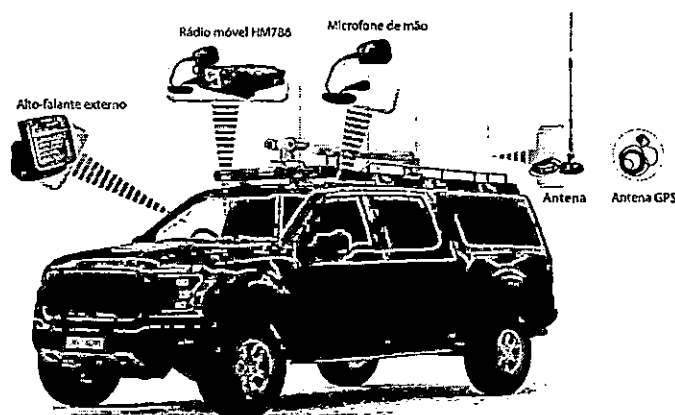
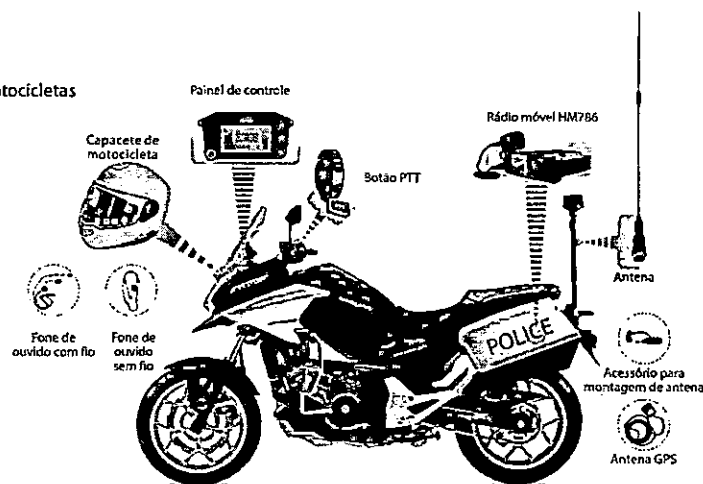
Com a interface de rede do HM786, IP Transit oferece uma solução de rede simples e econômica que complementa o sistema de rádio existente. Esta solução trabalha em operação de modo Direto (DMO) e expande o alcance de comunicação dos rádios por meio de rede IP. Ela consegue efetivamente resolver problemas de comunicação em regiões com terreno complexo ou em edifícios onde os sinais são difíceis de penetrar. Ao mesmo tempo, é uma solução que requer apenas uma frequência e configuração de função simples, reduzindo bastante o custo.

A solução de IP Transit suporta os seguintes serviços:

- Todas as chamadas de voz (inclusive chamadas com reconhecimento)
- Todos os serviços de dados
- Toda a sinalização



Aplicação em carro de polícia



ESPECIFICAÇÕES

GERAL			
Faixa de frequência	UHF: 350-470 MHz; VHF1: 135-174 MHz		
Capacidade do canal	1024		
Capacidade de zona	64 (cada um com no máximo 256 canais)		
Espacamento de canal	12,5 kHz/20 kHz/25 kHz		
Tensão de operação	13,6 V $\pm$ 15%		
	Em espera	<0,5 A	
	Recepção	<2,0 A	
Consumo de corrente	Transmissão	1 W	<3A
		5 W	<4A
		25 W	<8A
		45 W/50 W	<12A
Estabilidade de frequência	$\pm 0,5$ ppm		
Impedância da antena	50 Ω		
Dimensões (A x L x P)	61,5 x 177 x 179 mm		
Peso	1520 g		
Visor LCD	2,4 pole		
Bluetooth	BT 5.0 BLE+EDR		

RECEPTOR		
Sensibilidade	Analogico	0.1µV(12dB SINAD) 0.16µV(Típico)(12dB SINAD)
	Digital	0.1µVVBERS%*
Seletividade	TIA-G03	60dB@12.5kHz / 70dB@20/25kHz
	ETSI	60dB@12.5kHz / 70dB@20/25kHz
Intermodulação	TIA-G03	70dB@12.5/20/25kHz
	ETSI	70dB@12.5/20/25kHz
Resposta de rejeição de espúrias	TIA-G03	70dB@12.5/20/25kHz
	ETSI	70dB@12.5/20/25kHz
Bloqueio	TIA-G03	80dB
	ETSI	84dB
Zumbido e ruído		40 dB @ 12.5 kHz, 43 dB n 20 LHz, 45 dB @ 25 kHz
Potência de saída de áudio nominal		Interna (carga 20 Ohm) 3W Externa (carga 8 Ohm) 7.5W
		Interna (carga 20 Ohm) 8W Externa (carga 8 Ohm) 20W
Distorção de áudio nominal		≤3%
Resposta de áudio		+1 ~ -3dB
Emissão espúria conduzida		<-57dBm

TRANSMISSOR	
Potência de saída RF	Baixa potência: UHFV: 1-25 W, VHF1: 5-25 W Alta potência: UHFV: 1-45 W, VHF1: 5-50 W
Modulação FM	11 K0F3E @12,5 kHz; 14 K0F3E @ 20 kHz; 16 K0F3E @25 kHz
Modulação digital 4FSK	Somente dados: 7K60F1D; somente voz: 7K6CF1E. Dados e voz: 7K60F1V
Emissão conduzida/irradiada	-36 dBm < 1 GHz -30 dBm > 1 GHz ± 2,5 kHz a 12,5 kHz ± 4,0 kHz a 20 kHz ± 5,0 kHz a 25 kHz
Limite de modulação	
Zumbido e ruído de FM	40 dB @ 12,5 kHz; 43 dB @ 20 kHz; 45 dB @ 25 kHz
Potência do canal adjacente	60dB @ 12,5kHz; 70dB @ 20/25kHz
Resposta de áudio	+1 -3dB
Distorção de áudio	≤3%
Tipo vocoder digital	AMBE+2 [®]
Protocolo digital	ETSI-TS102 351-1,-2,-3

AMBIENTAL	
Temperatura operacional	-30°C ~ +50°C
Temperatura de armazenamento	-40°C ~ +85°C
ESD	IEC 61000-4-2 (Nível 4) ±8 kV (contato) ±15 kV (ar)
Padrão militar americano	MIL-STD-883C
Grau de proteção (poeira e água)	IP54
Umidade	Especificação MIL-STD-883C
Choque e vibração	Especificação MIL-STD-883C

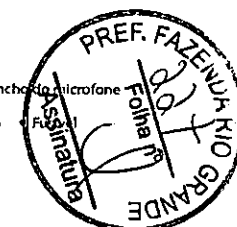
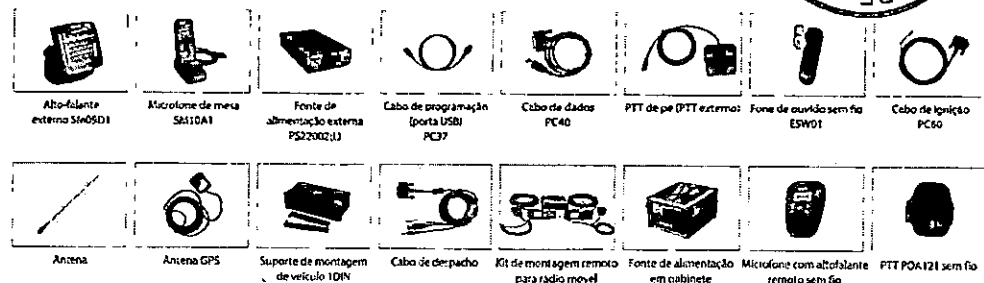
Serviço de localização	
GNSS	GPS, GPS+GLONASS, GPS+BDS
TTT (tempo para a primeira conexão para partida a frio)	<1 minuto
TTT (tempo para a primeira conexão para partida a quente)	<10 segundos
Precisão horizontal	≤5 metros

*As especificações de precisão são para monitoramento de período amplo (valor percentil 95 > 5 satélites visíveis a uma potência de sinal nominal de -130 dBm)

ACESSÓRIOS

- Modelo convencional: microfone de mão sem teclado
- Suporte para microfone de mão
- Parafuso do gancho do microfone
- Botão de travamento
- Parafuso auto-atarraxador
- Suporte de montagem
- Cabo de alimentação
- Fuso 1
- Modelo com GPS: Antena GPS

Optional



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80																				



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA EIRELI**

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.556/0001-89

folha: 1 de 3

ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 027.752.229-35, portador da carteira de identidade RG nº. 67938798 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Gualapo, 1985, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, CEP: 87045-115, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO que tinha a denominação de ALEXANDRE MARQUI - EPP inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.05705776 e no CNPJ/MF sob nº 06.770.556/0001-89 com sede na Avenidas Gualapo, 1976 Jardim Novo Oasis em Maringá-PR CEP 87.047-000 em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a usar a razão social de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP passando a constituir o tipo jurídico de EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, ao qual se obriga mutuamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP e tem sede e domicílio na Avenida Gualapo, 1976, Sala 1, Jardim Novo Oasis, Maringá -PR, CEP 87047-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2004.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído pelo sócio:

- A) ALEXANDRE MARQUI com 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado no presente ato referente a transferência do capital do empresário.

Q

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL PARA EIRELI**

**MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89**



folha: 2 de 3
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUOTAS: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da empresa caberá a ALEXANDRE MARQUI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL,: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao empresário, a título ou não de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com

A.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL PARA EIRELI

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89



folha: 3 de 3

os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

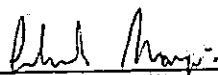
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

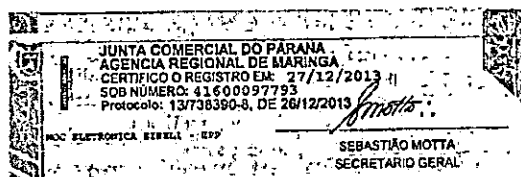
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, datam, lavram, e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 19 de dezembro de 2013.


ALEXANDRE MARQUI



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI**

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89

folha: 1 de 2



ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 027.752.229-35, portador da carteira de identidade RG nº. 67938798 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaiapo, 1985, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, CEP: 87045-115, TITULAR da empresa de MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP com sede na Avenida Guaiapo, 1976 Jardim Novo Oasis em Maringá-PR CEP 87.047-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.770.556/0001-89 Constituída inicialmente como empresa individual, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.05705776 e transformada no o tipo jurídico de EIRELI, em 27/12/2013 com o NIRE Nº 41600097793 resolvem por este Instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade passará a ter por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM e SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAL: A empresa resolve abrir uma filial situada na Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 599, Vila Comercial em PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19015-270 com a com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades a partir de 20 de janeiro de 2014; e tem como objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM e SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

Q

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI

MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89

folha: 2 de 2.

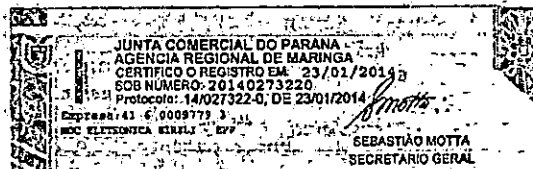


CLÁUSULA TERCEIRA -; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente Instrumento, em 05 (seis), vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 06 de Janeiro de 2014.


ALEXANDRE MARQUI



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI**

**MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º 06.770.566/0001-89**



folha: 1 de 1

ALEXANDRE MARQUI, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1980, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 027.752.229-35, portador da carteira de identidade RG nº. 67938798 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaiapo, 1985, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, CEP: 87045-115, TITULAR da empresa de **MOC ELETRÔNICA EIRELI - EPP** com sede na Avenida Guaiapo, 1976 Jardim Novo Oasis em Maringá-PR CEP 87.047-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.770.566/0001-89 Constituída inicialmente como empresa individual, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 411.05705776 e transformada no tipo jurídico de EIRELI, em 27/12/2013 com o NIRE Nº 41600097793; resolve por este instrumento, alterar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO DE FILIAL A empresa resolve encerrar as atividades da filial situada na Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 599, Vila Comercial em PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19015-270, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590477005-1 em 08/05/2014 e CNPJ nº 06.770.566/0002-60.

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento, em via unica, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR. 30 de Junho de 2016.

TABELIONATO
GRASSANO


ALEXANDRE MARQUI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:45 SOB Nº 20164145761.
PROTOCOLO: 164145761 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601467735. NIRE: 41600097793.
MOC ELETRONICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

ECR: 42C11-ALEXANDRE MARGUI.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINGA, 07 de Julho de 2016.

[Signature]
ANANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

10: JLAZJ . 5J0aa . MhaZr - G9I 46 .
Confira em <http://funarpen.com.br>

3 TABELIONATO DE NOTAS
Ananda Cristina Dias
Escrivente Juramentada
MARINGA - PARANA

SECRETARIA
DO ARCAPIO

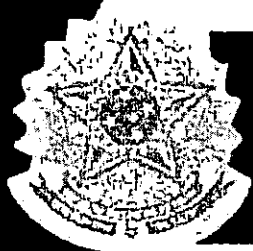


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 11:45 SOB Nº 20164145761.
PROTOCOLO: 164145761 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601467735. NIRE: 41600097793.
MOC ELETRONICA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e.1 NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE MARQUI

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/01/1980, APUCARANA, PR

4a DATA EMISSÃO
12/07/2022

4b VALIDADE
11/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
67938798 SESP PR

4d CPF
027.752.229-35

5 Nº REGISTRO
02716268660

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALTER MARQUI

MARIA NILSA RINGHES



Assinatura

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2417280948



2417280948

9	10	11	12
ACC 			
A 		11/07/2032	
A1 			
B 		11/07/2032	
B1 			
C 		11/07/2032	
C1 			

9	10	11	12
D 		11/07/2032	
D1 			
BE 			
CE 			
G1E 			
DE 			
D1E 			

12. OBSERVAÇÕES:

A

LOCAL
CURITIBA, PR.

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18626481761

PR921888947

PARANÁ



2 e. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.770.566/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/07/2004	
NOME EMPRESARIAL MOC ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOC ELETRONICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GUAIAPO		NÚMERO 1976	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.047-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 2888-800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 13:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.770.566/0001-89
Razão Social: MOC ELETRONICA EIRELI EPP
Endereço: AV GUAIAPO 1976 SL 01 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87047-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102900575092403682

Informação obtida em 01/11/2023 13:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOC ELETRONICA LTDA
CNPJ: 06.770.566/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:52 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **4B35.CCE4.4AA4.9EDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031779552-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.770.566/0001-89**
Nome: **MOC ELETRONICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 283690/2023

Certificamos, conforme requerido por **MOC ELETRONICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/10/2023**

Válida até: **04/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3E2C59E4B6D666B585744D79F173112C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Certidão nº: 41469350/2023

Expedição: 16/08/2023, às 11:16:25

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.770.566/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310111607584076630



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MOC ELETRONICA LTDA

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1674317/2023
Emissão: 03/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Zybzy

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MOC ELETRONICA EIRELI

CNPJ: 06.770.568/0001-89

Registro: 06770568000189

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 19/12/2013

Falxa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAIS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET ? VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ? SCM E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA GUAIAPÓ, 1976, SALA 01, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, MARINGÁ, PR, 87047000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 21/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004508DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnica-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MARQUI

Registro: 02775222935

CPF: 027.752.229-35

Data Início: 19/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1650186/2023
 Emissão: 20/04/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 7BZyd

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFTI.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MARQUI
 Registro: 02775222935
 CPF: 027.752.229-35
 Endereço: AVENIDA GUAIAPO, 1976, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, MARINGÁ, PR, 87047000
 Tipo de Registro: Definitivo
 Data de registro: 12/03/2001

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALTER MARQUI
 Registro: 80050743000105
 CNPJ: 80.050.743/0001-05
 Data Início: 19/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOC INTERNET LTDA - ME
 Registro: 24017757000156
 CNPJ: 24.017.757/0001-56
 Data Início: 19/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOC ELETRONICA EIRELI
 Registro: 06770566000189
 CNPJ: 06.770.566/0001-89
 Data Início: 19/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOC RASTREADORES LTDA
 Registro: 37287348000111
 CNPJ: 37.287.348/0001-11
 Data Início: 17/06/2021
 Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1650186/2023
Emissão: 20/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 7BZyd

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MV SEGURANCA LTDA
Registro: 41619531000144
CNPJ: 41.619.531/0001-44

Data Início: 03/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1380127/2019
 Atividade concluída

Profissional: **ALEXANDRE MARQUI**
 Registro: **RNP: 02775222935**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**



Número do TRT: **BR20190202996** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/07/2019** Baixada em: **04/07/2019**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **MOC ELETRONICA EIRELI**

Contratante: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**
 Endereço do contratante: **AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO** Nº: **701**
 Complemento: Bairro: **ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Contrato: **202/2018** Celebrado em: **08/10/2018**
 Valor do contrato: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO** Nº: **701**
 Complemento: Bairro: **ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Coordenadas Geográficas: **-23.424296, -51.939251**
 Data de início: **03/12/2018** Conclusão efetiva: **08/07/2019**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> ELETRÔNICA -> #1686 - DIGITAL 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1980 - FIXA 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1981 - MÓVEL 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1996 - VIA RADIO 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO -> #2004 - PÚBLICA 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2010 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE 39 - INSTALAÇÃO 50.00 watt;**

Observações

Serviços de instalação, configuração de 200 rádios bidirecionais padrão DMR, 09 repetidoras com IPSC padrão DMR, link de dados com 40 Mb num raio de 100 km. Rádios de Viaturas se comunicando a 200 km de distância com GPS e criptografia avançada. Rede de rádios operando na faixa de 450 a 470 Mhz, rede de dados na faixa de 5.8 Ghz e Software de gerenciamento avançado via IP SmartPtt.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1380127/2019
31/10/2019, 13:44
z447c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: z447c



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 AV. COLOMBO, 3114 - ZONA 7 - CEP: 87030-120 - MARINGÁ-PR
 TELEFONE: (44) 3221-8500
 E-MAIL: semob_direotriatransito@maringa.pr.gov.br



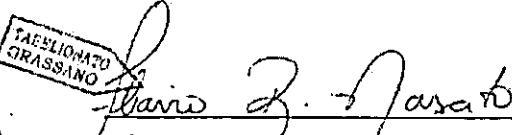
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada por Sr. Flávio Rodrigues Nasato, RG: 7.518.572-3, CPF: 007.837.249-69. Diretor de Operações de Transito, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, e a quem possa interessar, que a empresa **MOC Eletrônica Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.770.566/0001-89 e Inscrição Estadual nº 90315239-71, Registro no CFT 200004507-2 com sede à Avenida Guaiaapó, 1976, sala 01 Jardim Novo Oásis, nesta cidade de Maringá - Paraná, com seu técnico o Sr. Alexandre Marqui, Técnico em Eletrônica, Registro Nacional CFT Nº 027.752.2293-5 forneceu e prestou serviços de Instalação, configuração de 200 rádios bidirecionais padrão DMR, 09 repetidoras com IPSC padrão DMR, link de dados com 40 Mb num raio de 100 km. Rádios de Viaturas se comunicando a 200 Km de distância, com GPS e criptografia avançada. Rede de rádios operando na faixa de 450 á 470 Mhz, rede de dados na faixa de 5.8 Ghz e Software de gerenciamento avançado via IP SmartPtt.

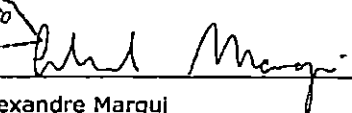
Conforme TRT Nº BR 20190202996, referente ao contrato de prestação de serviço nº 202/2018 no valor de R\$ 50.000,00 com data de Início em 03/12/2018 e com previsão de término em 08/07/2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 13801272019, emitida em 31/10/2019




 Flávio Rodrigues Nasato
 RG: 7.518.572-3, CPF: 007.837.249-69
 Secretaria de Mobilidade Urbana

Maringá, 30 de Outubro de 2019.


 Alexandre Marqui
 CFT-BR nº 0277522293-5
 Técnico Responsável MOC Eletrônica Eireli EPP.

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
 Avenida Herval 373 - Fone: (44) 32103-0300
 Maringá - Paraná

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
 FLAVIO RODRIGUES NASATO.....
 ALEXANDRE MARQUI.....
 por SEMELHANÇA face a impossibilidade do
 signatário
 comparecer ao Serventia por motivos
 particulares (CFT 10.3.4).
 Em testemunho da Verdade.
 MARINGÁ, 30 de Outubro de 2019

WELLH CRISTIANE FERREIRA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: CQZh . Força: PKYZZ - FHCJP .
 HVR2F
 (Confira em <http://funarpen.coa.br>)

3 TABELIONATO DE NOTAS
 Wellh Cristiane Ferreira
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

Certidão nº 13801272019
 21/11/2019, 07:34

Chave de Impressão: 2447c

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1402862/2020

Atividade concluída



Profissional: **ALEXANDRE MARQUI**
 Registro: **RNP: 02775222935**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Número do TRT: **BR20190421272** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2019** Baixada em: **23/01/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **MOC ELETRONICA EIRELI**

Contratante: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**
 Endereço do contratante: **AVENIDA QUINZE DE NOVENBRO** Nº: **701**
 Complemento: **Bairro: ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Contrato: **110/2018** Celebrado em: **05/02/2018**
 Valor do contrato: **R\$ 66.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **NENHUM**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA QUINZE DE NOVENBRO** Nº: **701**
 Complemento: **Bairro: ZONA 01**
 Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: **87013230**
 Coordenadas Geográficas: **-23.424296, -51.939261**
 Data de início: **05/02/2018** Conclusão efetiva: **05/02/2020**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **Município de Maringá** CPF/CNPJ: **76.282.656/0001-06**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> RADIOCOMUNICAÇÃO -> #1983 - VIA SATÉLITE 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #1987 - TÉCNICAS DIGITAIS 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TELECOMUNICAÇÃO -> #1996 - VIA RADIO 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO -> #2003 - PRIVADA 19 - PERÍCIA 45.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2010 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE 19 - PERÍCIA 45.000 watt;**

Observações

Interligação de 14 repetidoras padrão DMR Tier II para comunicação dos rádios móveis, portáteis e bases das viaturas de urgência e emergência numa distância de 480Km entre área urbana e rodovias. As repetidoras urbanas (Maringá) estão linkadas com rádios de dados Cambium a um tráfego de 40 mbps, e as repetidoras externas instaladas nas cidades de Iguatemi, Santa Fé, Doutor Camargo, Mandaguari, Colorado, Astorga estão linkadas via IP Dinâmico em Bridge. Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA, baterias estacionárias de 105 Amp e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital padrão DMR TierII, que proporciona uma comunicação entre viaturas de resgate de urgência e emergência do 5º gb Maringá. Sistema operando com 14 repetidoras, 100 rádios móveis, bases e portáteis, CENTRAL DE EMERGÊNCIA equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios. O contrato contempla reposição de peças e o acompanhamento técnico por 12 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada.

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1402862/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1402862/2020
20/03/2020, 09:52
Y31zd



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Y31zd



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Capitão QOBM João Paulo Bossoni Miosso, RG: 8.670.072-7, CPF: 056.363.499-55, Chefe da B3 do 5º GB Maringá.

ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, e a quem possa interessar, que a empresa **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.770.566/0001-89 e Inscrição Estadual nº 90315239-71, Registro no CFT 0677056600018-9 com sede à Avenida Guaiaupó, 1976, Jardim Novo Oásis, nesta cidade de Maringá – Paraná, com seu técnico o Sr. Alexandre Marqui, Técnico em Eletrônica, Registro Nacional CFT Nº 02775222935.

O mesmo forneceu e prestou serviços de instalação, configuração e manutenção referente a Interligação de 14 repetidoras padrão DMR Tier II para comunicação dos rádios móveis, portáteis e bases das viaturas de urgência e emergência numa distância de 480Km entre área urbana e rodovias. As repetidoras urbanas (Maringá) estão linkadas com rádios de dados Cambium a um tráfego de 40 mbps, e as repetidoras externas instaladas nas cidades de Iguatemi, Santa Fé, Doutor Camargo, Mandaguari, Colorado, Astorga estão linkadas via IP Dinâmico em Bridge.

Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA, baterias estacionárias de 105Ah e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital Padrão DMR Tier II, que proporciona uma comunicação entre viaturas de resgate de urgência e emergência do 5º GB Maringá. Sistema operando com 14 repetidoras, 100 rádios móveis, bases e portáteis, **CENTRAL DE EMERGÊNCIA** equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios.

5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
Av. Guaíra, 63 – Zona 07 - CEP 87.020-050 - Maringá/PR
Tel: (044) 3218-6150
"POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER"
E-MAIL: 5gb-b5@bm.pr.gov.br

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1402862/2020, emitida em 20/03/2020



Certidão nº 1402862/2020
13/04/2020, 15:22

Chave de Impressão: Y31zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2020 e contém 2 folhas

O contrato contempla reposição de peças e o acompanhamento técnico por 12 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada. Conforme TRT Nº BR 20190421272, referente ao contrato de prestação de serviço nº 110/2018, no valor de R\$ 66.000,00, com data de início em 05/02/2018 e com previsão de término em 05/02/2020.

Maringá, 20 de Fevereiro de 2020.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

João Paulo Bossoni Miosso

Capitão QOBM João Paulo Bossoni Miosso, RG: 8.670.072-7

Chefe da B3/6ºGB

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Alexandre Marqui

Alexandre Marqui

CFT-BR nº 0277522293-5

MOC ELETRONICA EIRELI - EPP



Selo Digital nº HRF04.10u2G.IvaZv-DAMND.Ha8Ra. Valde em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOÃO PAULO BOSSONI MIOSSE e ALEXANDRE MARQUI. Dou fé. 0143

1036540. Maringá/PR, 20 de fevereiro de 2020. Em fé da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchino, Esc. Overta Juramentado



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1402862/2020, emitida em 20/03/2020



5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
Av. Guaíra, 63 - Zona 07 - CEP 87.020-050 - Maringá/PR
Tel: (044) 3218-6150
"POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER"
E-MAIL: 5gb-b5@bm.pr.gov.br

Scanned with CamScanner

Certidão nº 1402862/2020
13/04/2020, 15:22

Chave de Impressão: Y31zd

O documento neste ato registrado foi emitido em: 13/04/2020 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1401111/2020

Atividade concluída

Profissional: **ALEXANDRE MARQUI**
 Registro: **RNP: 02775222935**
 Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**



Número do TRT: **BR20190421023** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO -** Registrada em: **11/12/2019** Baixada em: **28/02/2020**
 Extemporâneo - Res. Nº 55

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **MOC ELETRONICA EIRELI**

Contratante: **Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar**

CPF/CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Endereço do contratante: **RODOVIA PR-317**

Nº: **7246**

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGÁ**

UF: **PR**

CEP: **87065005**

Contrato: **034/2016**

Celebrado em: **10/05/2016**

Valor do contrato: **R\$ 800.433,45**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR-317**

Nº: **7246**

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGÁ**

UF: **PR**

CEP: **87065005**

Coordenadas Geográficas: **-23.476526, -52.001051**

Data de Infco: **10/05/2016**

Conclusão efetiva: **10/05/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar**

CPF/CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #1987 - TÉCNICAS DIGITAIS 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #1993 - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TELECOMUNICAÇÃO -> #1996 - VIA RADIO 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO -> #2003 - PRIVADA 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2010 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 40.000 watt;**

Observações

Interligação das praças de pedágio do anel viário das rodovias integradas do Paraná. Contemplando uma distância de 500 Km, com trafego de dados de 80 Kbps em formato de backbone. Utilizamos rádios licenciados Huawei RTN-905 na faixa de frequência de 7ghz, e antenas Algecom de 60 e 90cm de acordo com licenças expedidas pela Anatel. Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital padrão DMR Teairil, que proporciona uma comunicação entre veículos de Inspeção de trafego, guinchos leves e pesados, caminhões pipas, ambulâncias de resgate de urgência e emergência. Sistema operando com 20 repetidoras, 103 rádios móveis, bases e portáteis, CCO equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios. O contrato contempla o acompanhamento técnico por 36 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada.

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1401111/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1401111/2020
04/03/2020, 09:43
Y3xwA



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Y3xwA



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, nº 7246 - Parque Industrial, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato por seus representantes legais, ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, e a quem possa interessar, que a empresa MOC ELETRONICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.770.566/0001-89 e Inscrição Estadual nº 90315239-71, Registro no CFT 2000045072 com sede à Avenida Gualapó, 1976, Jardim Novo Oásis, nesta cidade de Maringá - Paraná, com seu técnico o Sr. Alexandre Marqui, Técnico em Eletrônica, Registro Nacional CFT Nº 02775222935 forneceu e prestou serviços de instalação, configuração e manutenção referente a interligação das praças de pedágio do anel viário das rodovias integradas do Paraná. Contemplando uma distância de 500 Km, com tráfego de dados de 80 Kbps em formato de backbone. Utilizamos rádios licenciados Huawei RTN-905 na faixa de frequência de 7ghz, e antenas Algecom de 60 e 90cm de acordo com licenças expedidas pela Anatel. Dentro dos abrigos foram instalados cabeamento de rede, switch, nobreak de 1600 VA e repetidoras de Voz DMR. Sistema de rádios e repetidoras de Voz Digital padrão DMR Tear II, que proporciona uma comunicação entre veículos de inspeção de tráfego, guinchos leves e pesados, caminhões pipas, ambulâncias de resgate de urgência e emergência. Sistema operando com 20 repetidoras, 103 rádios móveis, bases e portáteis, CCO equipado com Software de gerenciamento, GPS, gravação de áudio, bloqueio e desbloqueio de rádio, chamada privativa, chamada de alerta, emergência, relatórios de rádios para controle e comunicação via IP com a rede de rádios. O contrato contempla o acompanhamento técnico por 36 meses com solicitações atendidas em 48 Horas dentro do horário comercial pela contratada. Conforme TRT Nº BR 20190421023, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASJUR Nº 034/2016, no valor de R\$ 800.433,45, com data de início em 10/05/2016 e com previsão de término em 10/05/2019.

Maringá, 23 de Janeiro de 2020.

Alexandre Cavenaghi
Coordenador de TI OPER

Guilherme Nogueira de Castro
Guilherme Nogueira de Castro
Diretor Presidente

TABELIONATO GRASSANO

Vanessa Morzelle Pinheiro
Vanessa Morzelle Pinheiro
Diretora Jurídica e Compliance
OAB/PR 38.448 -

Alexandre Marqui

CFT-BR nº 02775222935

Técnico Responsável MOC ELETRONICA EIRELI - EPP



Rodovia PR-317, nº 7246 - Maringá - PR
Tel.: (44) 3033-6000 - Fax: (44) 3033-6040 - CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>



Scanned with CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1401111/2020, emitida em 04/03/2020



Certidão nº 1401111/2020
04/03/2020, 13:22

Chave de Impressão: Y3xwA

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/03/2020 e contém 1 folhas

**ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

Pelo presente instrumento a empresa **MOC ELETRONICA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 06.770.566/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento



do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital anexos e legislação aplicada;



6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº 027.752.229-35, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo



[44] 3032-8484 / (44) 3228-8800 Av. Guaiapó - 1976 - Jd. Novo Oásis - Maringá - PR

que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@moctelecom.com.br / alexandre@moctelecom.com.br Telefone: (44) 3228-8800



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



(44) 3032-8484 / (44) 3228-8800 Av. Gualapã - 197b - Jd. Novo Oásis - Maringá - PR

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de novembro de 2023.

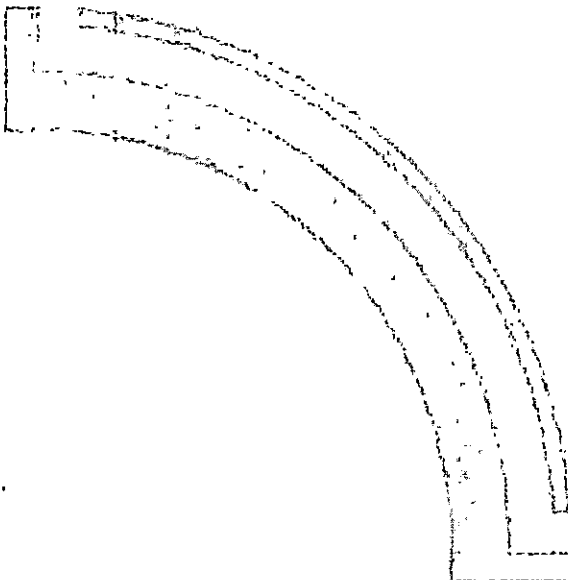


TECNOLOGIA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MARQUELO277522935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=22087251000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=ALEXANDRE MARQUELO277522935
Dados: 2023.11.01 16:06:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Alexandre Marqui
RG: 6.793.879-8 SSP/PR
CPF 027.752.229-35
Proprietário

MOC ELETRONICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 06.770.566/0001-89



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

Pelo presente instrumento a empresa **MOC ELETRONICA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 06.770.566/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE MARQUI**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.6.793.879-8 e do CPF nº027.752.229-35, **DECLARA**, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de novembro de 2023.



TECNOLOGIA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARQUI.02775222935
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=22087251000198,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=ALEXANDRE MARQUI.02775222935
Dados: 2023.11.01 16:07:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Alexandre Marqui
RG: 6.793.879-8 SSP/PR
CPF 027.752.229-35
Proprietário

MOC ELETRONICA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.770.566/0001-89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/11/2023 2:38 PM

Segue à Secretaria Municipal de Defesa Social para verificar se a proposta da empresa MOC ELETRONICA LTDA atende ao solicitado no termo de referência e se os atestados encaminhados suprem o solicitado no item 13.1.3. do edital: Qualificação Técnica.

Luís Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023

Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ

Requerente: Secretária municipal de Defesa Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM

Dados Parecer:

rganograma: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

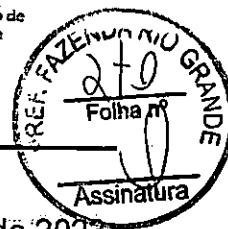
24

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/11/2023 3:42 PM

Informo que após análise técnica do fiscal de contrato GM Lubke, a proposta da empresa atende os requisitos, bem como as certidões estão regulares com o solicitado.

Júlia de Souza



MEMORANDO 209/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social informa por meio deste, após análise técnica do fiscal de contrato GM Lubke, a proposta da empresa atende os requisitos, bem como as certidões estão regulares com o solicitado, conforme indicado pelo Sr. Pregoeiro no retro parecer.

Em tempo, opinamos a favor da aprovação da proposta da empresa.

Sem mais para o momento.

CELSO ANTONIO LUBKE
CELSO ANTONIO LUBKE

Fiscal de Contrato

Matricula 355.179

Celso Antonio Lubke
Celso Antonio Lubke
Divisão de Monitoramento
e Controle Interno

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.862023 .5344 .5157 .710251750

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00086/2023

Às 13:30 horas do dia 06 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 204, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00086/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Estação Repetidora**Descrição Complementar:** Estação Repetidora Tipo: Vhf / Fm , Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Potência: 45 W, Característica Operação: Duplex**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74.565,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70.800,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Rádio Transceptor**Descrição Complementar:** Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 131.133,6000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130.900,0000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Antena**Descrição Complementar:** Antena Tipo: Digital Interna , Aplicação: Recepção De Canais Hdvt/Uhf/Vhf/Fm , Características Adicionais: Amplificada De 25db**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.353,3300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.200,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Bateria Recarregável**Descrição Complementar:** Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.998,8000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.890,0000 .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor**Descrição Complementar:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34.169,4500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.060,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 263.220,1800

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MOC ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 258.850,0000 .



Itens do grupo:

- 1 - Estação Repetidora
- 2 - Rádio Transceptor
- 3 - Antena
- 4 - Bateria Recarregável
- 5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Estação Repetidora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 74.500,0000	R\$ 74.500,0000	06/11/2023 12:32:41
	Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: SLR 5100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Repetidora Tipo: Vhf / Fm , Frequência Operação: 136 A 174 MHz, Potência: 45 W, Característica Operação: Duplex Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 74.565,0000	R\$ 74.565,0000	01/11/2023 17:17:47
	Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: HR1066 VHF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Repetidora Digital Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74.565,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 74.500,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 74.400,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:31:36:443
R\$ 74.000,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:34:43:983
R\$ 73.900,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:34:59:657
R\$ 73.500,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:37:07:180
R\$ 73.400,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:37:18:360
R\$ 73.000,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:38:18:690
R\$ 72.900,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:38:30:487
R\$ 72.700,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:38:48:910
R\$ 72.600,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:38:56:730
R\$ 71.500,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:40:13:037
R\$ 71.400,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:40:21:190
R\$ 70.900,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:41:02:370
R\$ 70.800,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:41:11:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 70.800,0000.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Rádio Transceptor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: R7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Cllp Removível Para Cinto , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 6.550,0000	R\$ 131.000,0000	06/11/2023 12:32:01
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: HP506G VHF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estações Rádios Portáteis Digitais Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 6.556,6800	R\$ 131.133,6000	01/11/2023 17:17:47

Lances (Obs: lances com * na frente Indcam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 131.133,6000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 131.000,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 130.900,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:31:50:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 130.900,0000.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Antena

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: DGM 8500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO FIXA RÁDIO DIGITAL (BASE DE OPERAÇÕES) Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação básica de 40 Bits como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174MHz) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 KHz. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1	R\$ 10.300,0000	R\$ 10.300,0000	06/11/2023 12:32:01
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: HM786G VHF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 10.353,3300	R\$ 10.353,3300	01/11/2023 17:17:47

Lances (Obs: lances com * na frente Indcam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.353,3300	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 10.300,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 10.200,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:32:03:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 10.200,0000.



Habilitação de
fornecedor07/11/2023
09:01:37Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF:
06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 4 - Grupo 1 - Bateria Recarregável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	10	R\$ 1.299,0000	R\$ 12.990,0000	06/11/2023 12:32:01
Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: PMNN4809 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,7 V, Capacidade Nominal: 2800 MA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.299,8800	R\$ 12.998,8000	01/11/2023 17:17:47
Marca: hytera Fabricante: hytera Modelo / Versão: BL1508 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.998,8000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 12.990,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 12.890,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:32:09:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 12.890,0000.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 34.160,0000	R\$ 34.160,0000	06/11/2023 12:32:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor - REMOTATEC Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 34.169,4500	R\$ 34.169,4500	01/11/2023 17:17:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software de Gerenciamento Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34.169,4500	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 34.160,0000	06.072.154/0001-75	06/11/2023 13:30:01:090
R\$ 34.060,0000	06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:32:18:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/11/2023 09:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 34.060,0000.

Habilitação de
fornecedor07/11/2023
09:01:37Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF:
06.770.566/0001-89

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.072.154/0001-75	RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	-	R\$ 262.950,0000	06/11/2023 12:32:01
06.770.566/0001-89	MOC ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 263.220,1800	01/11/2023 17:17:47

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	06/11/2023 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento	06/11/2023 13:43:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	06/11/2023 13:43:12	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 13:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 14:35:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 09:01:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/11/2023 13:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:40. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2023 13:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2023 13:43:12	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/11/2023 13:43:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:38	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:46	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:49	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:53	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	06/11/2023 13:44:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:02	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:07	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:20	Para MOC ELETRONICA LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	06/11/2023 13:45:31	Para MOC ELETRONICA LTDA - Prazo para resposta até 13:55, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
06.770.566/0001-89	06/11/2023 13:46:27	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Infelizmente já estamos no nosso valor mínimo
Pregoeiro	06/11/2023 13:46:53	Para MOC ELETRONICA LTDA - Ok obrigado

Sistema	06/11/2023 13:47:08	Senhor fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/11/2023 13:48:45	Solicito que a empresa MOC ELETRONICA LTDA encaminhe a proposta ajustada com os valores atualizados.
Pregoeiro	06/11/2023 13:49:10	Prazo para anexo até hoje(06/11) as 16:50
Sistema	06/11/2023 14:35:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOC ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 06.770.566/0001-89, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/11/2023 15:01:40	Senhores licitantes, informo que a proposta e a documentação da empresa MOC ELETRONICA LTDA foi encaminhada à Secretaria Municipal de Defesa Social para análise
Pregoeiro	06/11/2023 15:21:43	Senhores, a Secretaria Municipal de Defesa Social informo que necessitava de um maior tempo para análise, assim sendo, remarco sessão de continuidade para amanhã(06/11) as 09:00
Pregoeiro	06/11/2023 15:21:59	Retifico: Senhores, a Secretaria Municipal de Defesa Social informo que necessitava de um maior tempo para análise, assim sendo, remarco sessão de continuidade para amanhã(07/11) as 09:00
Pregoeiro	06/11/2023 15:22:07	Uma boa tarde a todos.
Pregoeiro	07/11/2023 09:00:55	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:06	A Secretaria Municipal de Defesa Social analisou a proposta e os atestados da empresa MOC ELETRONICA LTDA e informou que está atende ao solicitado em edital para ambos.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:08	Assim sendo, a proposta da empresa MOC ELETRONICA LTDA foi aceita e declaro que a mesma está habilitada.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:12	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:18	Um bom dia a todos.
Sistema	07/11/2023 09:01:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/11/2023 09:01:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2023 às 09:32:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/11/2023 08:18:09	
Abertura da sessão pública	06/11/2023 13:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/11/2023 13:43:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/11/2023 09:01:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/11/2023 09:01:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2023 às 09:32:00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 07 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00086/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.770.566/0001-89 - MOC ELETRONICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 263.220,1800	-	R\$ 258.850,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 258.850,0000

Valor Global da Ata: R\$ 258.850,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 86/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", tendo como vencedora a seguinte empresa:

MOC ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Defesa Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/11/2023 09:36:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

MEMORANDO Nº 211/2023 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Homologação de Processo Licitatório para aquisição de rádios comunicadores, para uso da guarda municipal

A Secretaria Municipal de Defesa em análise do processo 39963/2023, pregão Eletrônico 86/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de rádios comunicadores, para uso da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", solicita a homologação do procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

Assinantes✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 07/11/2023 às 09:50:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

40Y

EX0

NRL

GQK



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

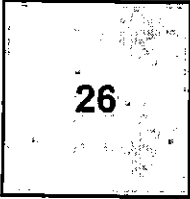
Data: 07/11/2023



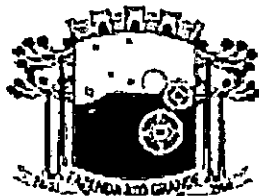
Dados Processo:

Número do Processo: 000039963/2023	
Número Único: E0J.Z4Q.HME-WQ	
Requerente: Secretária municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/06/2023 3:24 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/11/2023 9:50 AM
Descrição Parecer: Segue conforme solicitado	

Júlia de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MOC ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 766/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.10 11:44:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 10 de novembro de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de roteamento digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contendo com criptografia em toda rede, posicionamento GPS das vias móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MOC ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-85, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 758.850,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). O processo encontra-se em fase de transição, conforme Parecer nº 786/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA 04712690917
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 108, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento da Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MEDFIMRE, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
PROTOCOLO 6484/2023

HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
32076	Bruno Sebastian Moreno Cervero Eguazaga	Atendeu as exigências previstas em edital
32074	Eduardo de Freitas Montan	
53199	Fernanda Wanka Laus	
21321	José Francisco Pereira Neto	
49598	Raphael Rocha Pardo	

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Pódio e Geradores para realização de eventos desta Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ART SOM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.737/0001-04, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 29.543,94 (nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); ENJO RUINO PEREIRA DOS ANJOS E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.523/0001-46, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 56.898,10 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos); O Lote 04 foi cancelado. O processo encontra-se em fase de transição, conforme Parecer nº 704/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA 04712690917
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JRN CLÍNICA MÉDICA LTDA
PROTOCOLO: 66957/2023

HABILITADO		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
42705	Cristian Copes Nolasco	Atendeu as exigências previstas em edital
49986	Eduardo Henrique Fernandes de Azevedo	
51177	Sthefany Mah	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 02/10/23, e demais documentos inseridos no processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>).

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2023.

Robson Aparecida da Silva
Presidente

José Daniel Fabrício
Membro

Rosimari Rodolfo Depetris
Secretária

2

Assinado de forma digital por ROBINSON
FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.11.10 17:00:52 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A METALÚRGICA SANTIN LTDA sob o CNPJ
 18.391.021/0001-28 torna público que irá requerer à Se-
 cretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a
 Licença Prévia para Fabricação de máquinas para a indús-
 tria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferra-
 menta e ser implantada na Rua Maestro Carlos Frank, nº 82,
 Boqueirão, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
POLIUMETKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURE-
TANO LTDA, CNPJ: 09.610.224/0001-15, torna público que
recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP,
com validade de 06/11/2025, para Fabricação de artefatos
de material plástico para uso na construção, exceto lubos
e acessórios, a ser implantada à Rua Pedro Valaski, nº 647,
São José dos Pinhais/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
POLIUMETKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURETA-
NO LTDA, CNPJ: 00.610.224/0001-15, toma público que irá
requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de
artefatos de material plástico para uso na construção, exceto
tubos e acessórios, instalada à Rua Pedro Valaski, nº 647,
São José dos Pinhais/PR

A CALFIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA. torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação nº 180482-R1, com validade até 12/05/2024, para produção de cal e calcário, na Rodovia dos Minérios, Km 18, Mato Dentro, Almirante Tamandaré – PR.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E PREGÃO**
Eletrônico nº 08/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa
para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Coreografia
para realização de eventos da Prefeitura Municipal e ADJUDICA O objeto em fa-
vor das seguintes empresas: ART SONO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica
inscrita no CNPJ sob nº 07.940.757/0001-94, vencedora do Lote 02 com
valor total de R\$ 29.549,94 (vinte e nove mil e quarentas e quatro reais e nove-
zentas e noventa e quatro centavos); EMBRAZIL SONO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica
inscrita no CNPJ sob nº 07.940.757/0001-94, vencedora do Lote 03 com
valor total de R\$ 53.889,10 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e
um reais e oitenta e nove centavos); e Lote 01 foi cancelado.
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme
o Parecer nº 764/2023 da Procuradoria Geral do Município, datado de 26 de novembro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2023.
Marcos Antônio Marcionese Silva - Prefeito Municipal

[illegible]

Glenn Sergio Mikositz Stinger
President

Chris Pontani Klamas
Secretary

Activities

CORINTHIA FOOTBALL CLUB

in Chris Pontani Klamas, in Glenn Sergio Mikositz Stinger

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A
A EMBALAGENS CIDADE LTDA, CNPJ: 41.270.627/0001-40,** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Comércio Atacadista de Embalagens, a ser implantada na Rua Luiz Cherobin, 55, Bairro Centro em Porto Amazonas/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande", com o seguinte resumo: em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações" e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MOC ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.766.000/1-82, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 256.150,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). O processo anterior à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 766/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antônio Marcos da Silva
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO Nº 91967-2023 - SDO 450958

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e entrega de 13 veículos novos, 0 (zero) km, hatch, com ano de fabricação/modelo 2022/2023 ou superior, em atendimento à Resolução SESA nº 858/2022, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PREGO MAIOR/LIBRAL R\$ 940.281,67.** Juntada ao Edital o Edital com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/brcmparas>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco-pa.gov.br - licitacao@pato Branco-pa.gov.br. Demais informações pelo e-mail licitacao@pato Branco-pa.gov.br.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2023, das 14h às 17h, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/brcmparas>. **Presença Presencial** n.º 282/2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PREGO MAXIMO GLOBAL R\$ 191.653,84 DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/procato> pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/procato> e <https://www.gov.br/pato-branco> com as condições e demais informações pelo e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br.
P. Pregoeira – Rosiane Rufato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 76.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023
 O Prefeito Municipal de União da Vitória, **RODOLFO DE OLIVEIRA**, atribui **Pes e** e com fundamento no art.º 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela **PE**, a **Proença e Equipe de Apoio**, resolve **HOMOLOGAR**, em 08/11/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2023, cujo objeto é **Aquisição de materiais destinados à Docência Viatina (materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais de cozinha, materiais de higiene, entre outros)** do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas:
LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 14.821.821/0001-09, para o Lote nº 01, perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tendo como preço unitário de R\$ 81.739,55 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
BOARETA E RIUZI LTDA - CNPJ Nº 07.986.470/0001-59) – Vencedora do Lote nº 08, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
CONTO UNO LTDA - CNPJ Nº 14.821.821/0001-09, para o Lote nº 09, Vencedora do Lote nº 07, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Y. E GERMANO SILVA LTDA - CNPJ Nº 27.560.505/0001-73) – Vencedora do Lote nº 05, perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
CNPJ Nº 14.821.821/0001-09, para o Lote nº 06, Vencedora do Lote nº 06, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
NOVA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
78/2023 - Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículos novos tipo Micro-Omnibus e Armazenagem de Superfície Básica, zero km, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde." **ABERTURA:** A contratação será feita pelo período de 12 meses. **ABERTURA:** 27/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **comprasnet**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Edital está a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portalparana.gov.br, link portalparana.gov.br/licitacoes e www.portalparana.gov.br/comprasnet. Prazo do Edital, 10 de novembro de 2023.
Aurea Munhoz !

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4812023
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica a suspensão da licitação em epígrafe, cuja abertura estava agendada para o dia 13/11/2023 às 14:00h, mediante o modo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de dar o REGISTRO DE PREÇOS tipo menor preço do item, pelo site www.compras.gov.br, visando a aquisição de impressoras monocromáticas e laser de uso multifuncionais, com garantia on site descentralizada. Sandra Mara Kovaski dos Santos, Presidente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE EDITAL Nº 01
CONCURSO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 220/2023
O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concurso, objetivando a premiação de músicos locais através de seleção de pessoas(s) física(s) e com a finalidade de incentivar, divulgar e valorizar os músicos residentes em Pato Branco, bem como formar plateia e apresentar a população com atividades culturais, nas condições fixadas neste Edital, para a realização de apresentações artísticas, em caráter eventual, e será regida em todas suas etapas pelo Lei Nº 8.669/1993, e alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A inscrição no concurso e apresentação dos documentos de habilitação dos Interessados deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, Nº 271, Centro, Pato Branco, Paraná, até às 14h00min, em caráter de comparecimento de Licitação, desde a publicação deste edital, até às **09 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, obedecendo o prazo de 45 dias, nos termos do Art. 21, § 2.º, I, "a" da Lei 8.669/93. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em média digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h00min, na sede do Município de Pato Branco, Rua Caramuru, Nº 271, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP: 85.501-064, em Pato Branco/PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações acerca do edital podem ser obtidas junto à Divisão de Licitação por meio dos telefones (41) 3220-1511/5434, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br e/ou le@patobranco.pr.gov.br. Dúvidas acerca do Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3220-1511, por meio do endereço eletrônico: licitacao@patobranco.pr.gov.br ou pelo e-mail: le@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de novembro de 2023. **Thaís Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - Objeto: Registro de preço para futura para aquisição futura e eventual de Serviços Funerários, incluindo preparação do corpo, urnas e mortuárias e atendimento de traslado para auxílio funeral do Município de Pontal do Paraná, em consonância com a legislação vigente. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 28/11/2023, às 09:00 horas.** A sessão será realizada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/procato. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO. **Local:** Estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portalparana.gov.br, link portal da transparência portalparana.gov.br/transparencia e portalparana.gov.br/comprasnet. **Portal do Paraná, 10 de novembro de 2023.**
Juliana S. dos Santos do Carmo - Pregoeira - Decreto Nº 14.368/2023

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração AS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022
 Processo Administrativo Nº 5338/2022 – Pregão Eletrônico Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CONTRATADA: DIGITAL DESIGN - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EP. OBJETO: promoção de preço de vigência, na prestação de serviço de contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet dedicada, por média 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e 30 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 33.500,78 (trinta e três mil e noventa e nove reais e sete centavos) – Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

[illegible]

PROCESSO Nº 43.762/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio de sua autoridade máxima e legítima, Sr. Federal N° 8.665.919-3 em 13/02/2019, que institui modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento adotado e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 43.762/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023, que tem por objeto "Contratação da empresa especializada em software, análise de plataforma WEB e com comprovante de DATA CENTER, sem limite de usuários instalado; migração de dados; treinamento; suporte técnico; manutenção; integração na customização do sistema integrado de Gestão Municipal HOMOLOGADO o referido processo licitatório, adicionando-se seu resultado à seguinte lista:
CNPJ nº 07.282.028/0001-85, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 pelo valor total de R\$ 3.598.934,92 (treis milhões, quatrocentas e noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e dois centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 3.598.934,92 (treis milhões, quatrocentas e noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e dois centavos).
Jaraguá do Sul, 10 de novembro de 2023. **Jesimar Aparecido**
Prefeito Municipal
Munícipio Jaraguá do Sul, Zona Urbana.

[illegible]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAJUÁ COM RUA DO
SANTO ANTONIO Nº 100 - JARDIM SÃO JOSE - CEP 68.900-000
CNPJ Nº 07.042.201/0001-00 - FONE (68) 325.1100 - FAX (68) 325.1100
E-MAIL: CENTRO CIVICO – CURITIBA, CEP. 80.530-000, neste ato representado pelo Sr.
ROBERTSON ANTONIO GUZATTI, portador da carteira de identidade R-7 nº 7.798.090-0 e
CPF nº 00.000.000-0, inscrito no CPF sob o nº 00.000.000-0, ODOBATO: Constata que
o presente Termo Aditivo, Aditamento ou Emenda ao Contrato não altera o objeto do
contrato principal, ficando as condições de pagamento e prazo de entrega mantidas,
incluindo serviços preliminares, de planejamento, de drenagem, de base e sub-base,
meio fio e saneia, e de revestimento em tantos os lotes, sob regime de empreitada por
preço global, pelo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas
e demais peças do projeto, aprovado pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2002,
anexo ao Edital nº 001/2002.

CONTRATADO: DO PRAXIS: Parágrafo primeiro. O prazo de execução
do Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir de 29/03/2003, prorroga-

data de 22/01/2014. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.842/2013 – PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 59/2013

O PRESETO MUNICIPAL DE PRACARAUA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 001/2013, publicado pelo Instituto Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento de propostas apresentadas no PROCESSO Nº 31.842/2013 – PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 59/2013, que tem por objeto *Prestação de Serviços referente à Gráfica para Homologação e fornecimento de material gráfico*, adjudicando-se seu resultado à empresa **AMAZONAS COPIADOR, PLOT, ADESIVOS E BREVÊS LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, nº 11332-3000, bairro Vila Zelândia, no município de Curitiba/PR, CNPJ nº 11.332.300/00-01, vencedora do item 43 pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **AL DE OLIVEIRA – 223.871**, com sede na Rua XV de Novembro, 2558, Centro, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ nº 41.633.599/00-37, vencedora dos itens 04, 09, e 55 pelo valor total de R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais); **AMAZONAS COPIADOR, PLOT, ADESIVOS E BREVÊS LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, nº 11332-3000, bairro Vila Zelândia, no município de Curitiba/PR, CNPJ nº 11.332.300/00-01, vencedora do item 43 pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKY LTDA**, com sede na Rua Rocio Loures, 665, Sorocaba, Juazeiro do Sul/PR, inscrita no CNPJ nº 07.253.843/00-44, vencedora dos itens 06, 10, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 43, 53, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69 e 70 pelo valor total de R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais); **CALIGRAFIA EDITORA GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Antônia, 700, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 50.241.543/00-43, vencedora do item 45 pelo valor total de R\$ 6.468,00 (seis quatrocentos e sessenta e oito reais); **CARINE POLETO FONTANA LITA**, com sede na Rua Maximiliano Centurion, 779 – Sala 02, Centro, São José do Oururo/RS, inscrita no CNPJ nº 31.381.391/00-20, vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 11, 12, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 pelo valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); **RIAR GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Vidal Ramos, 632, Abaeté, Chapada SC, inscrita no CNPJ nº 45.202.155/00-01, vencedora do item 31 pelo valor total de R\$ 175,00 (centro e setenta e cinco reais); **TOMAZ GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua Howe de Almeida, 58, (Jardim Santa Helena), Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 09.102.000-14, vencedora do item 32 pelo valor total de R\$ 20.718,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$31.654,49 (trinta e quatro mil e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Pálsao: 29 de Janeiro. Pápsio Prefeito Antônio Arozo Zelândia, 10 de novembro de 2013. Josimar Aparecido Knipper Fides-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
O Município de Colombo / PR torna público o dia 15 de dezembro do ano de 2023, na Sessão de Licitação nº 105 - centro em Colombo, Paraná, sob regime de empreitada por preço global, a seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto		
01	Bairros: São Gabriel, Campo Pequeno, Jd. Guarujá, Maracanã e Santa Terceirinha	Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ	22320,48 m²	365
02	Bairros: Guarani, Guaratuba, Paloma, Maracanã, São Dimas e Jardim das Graças	Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ	21446,62 m²	365
03	Bairros: Rio Verde, Roça Grande, Canguiri, Rincão e Embu	Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ	22422,49 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@colombo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3656-8085. Colombo, 10 de novembro de 2023.

123140/2023

Aviso de Licitação**Edital - Pregão Eletrônico Nº 107/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba de vácuo, inclusos serviços de montagem e instalação, para atendimento das demandas na Unidade de Pronto Atendimento do Osasco.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de novembro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

123062/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 20 de novembro de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

122878/2023

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****Retificação do Edital da Tomada de Preços 016/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

1. Nova Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de novembro de 2023 às 9

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
792514823

Documento emitido em: 13/11/2023 13:23:32

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11531 | 13/11/2023 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

nas condições do edital.
s, 10 de novembro de 2023.
Is Carlos Turatto
Prefeito



123125/2023

Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MOC ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 766/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

123025/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ART SOM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.757/0001-04, vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 29.549,94 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, vencedora do Lote 03 com valor total de R\$ 58.998,10 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos); O Lote 01 foi cancelado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 764/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

123026/2023

Flor da Serra do Sul**1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL****Processo Licitatório nº 94/2023**

Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023 Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos rebatível e Piso Modular Esportivo Indoor para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, do Município de Flor da Serra do Sul-Pr... Retifica-se valor e especificação técnica trazida no Anexo I do Edital - Termo de Referência, Item 02 - AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR, que terá a partir de agora a seguinte especificação:

AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR. REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTO IMPACTO; ESPESSURA MÍNIMA 12MM, ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA; COM NO MÍNIMO 42 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇAS; LXC MÍNIMO POR PEÇA 250MM X 250MM; RESISTÊNCIA À UMIDADE; SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; DOS PINOS DE AMORTECIMENTO. PINOS CILÍNDRICOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO MATERIAL. DUREZA MÉDIA (PODENDO VARIAR 3 PARA MAIS OU PARA MENOS) - 46 - SHORE A - ASTM D 2240 DENSIDADE MÁXIMA - 1,25 G/CM³ - ASTM D 792 TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA - 4,3 MPA - ASTM D 412C. A LONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMO - 680% - ASTM D412C INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CORES A DEFINIR). GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. Valor Unitário R\$ 206,17.

Diante da alteração do objeto, alterasse o valor da contratação:

Onde lê-se: R\$ 479.937,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Leia-se: R\$ 527.441,00 (quinhentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e quarenta e um Reais).

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem Inalteradas, sendo mantida a abertura do certame em 30 de Novembro de 2023 por estar dentro do prazo legal exigido.

Flor da Serra do Sul, 10 de Novembro de 2023.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

123237/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 86/2023

Protocolo Fly nº: 39963/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **86/2023**, com objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

MOC ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 13/11/2023 13:30:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023

1. Ao décimo quarto dia do mês de novembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **Rui Noe Barroso Torres**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 723.027.479-68 e o DETENTOR DA ATA **MOC ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.770.566/0001-89, Inscrição Estadual nº. 90315239-71, com endereço à Avenida Guaiapó, nº 1976, Bairro Jardim Novo Oasis, Maringá/PR, CEP: 87.047-000, e-mail: licitação@moctelecom.com.br/alexandre@moctelecom.com.br, telefone: (44) 3228-8800/2032-8484, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Marqui**, inscrito no CPF sob nº. 027.752.229-35.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações”**.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



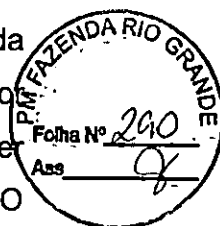


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.



3. O prazo para entregaserá contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo 30 dias úteis.

3.1. A entrega há de ser realizada na Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554, onde se receberá provisoriamente o material, em data e horário disponibilizada pelo fiscal de contrato.

3.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

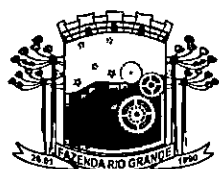
3.3. Os descritivos detalhados dos serviços estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor GM **Celso Antonio Lubke, matrícula 355.179**, e a gestão pelo servidor **José Juarez Tavares, matrícula 224.301**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

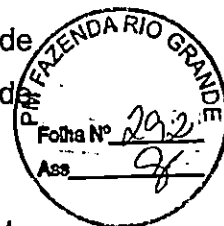


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

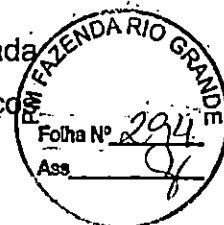


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
636	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.40	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	510

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

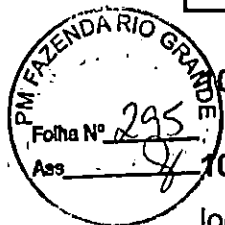
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Efetuar a entrega das mercadorias rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis.

10.3. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.



10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

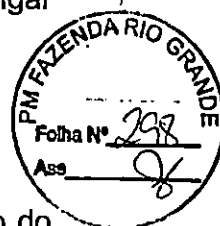
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



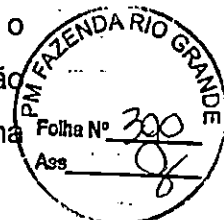


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

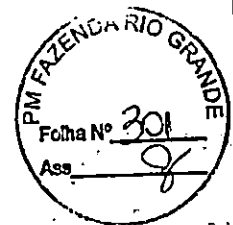
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**MOC ELETRONICA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas

15.6. atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

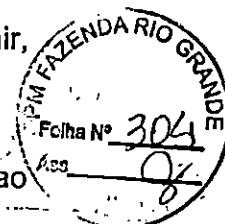
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.21 16:19:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

RUI NOE BARROSO TORRES

Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2023.11.17 10:04:42 -03'00'

Rui Noe Barroso Torres

Secretário Municipal de Defesa Social

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.11.21 16:05:14 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:



TECNOLOGIA

Alexandre Marqui

MOC ELETRONICA LTDA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARQUI02775222935
DNE=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI
Multipla v5, ou=22087251000198,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=ALEXANDRE MARQUI02775222935
Dados: 2023.11.14 14:43:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

PROTOCOLO Nº 39963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Alexandre Marqui**, representante legal da empresa/organização **MOC ELETRONICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.



TECNOLOGIA

Alexandre Marqui

MOC ELETRONICA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Processo/Ano: 204/2023
Licitação: 86/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações

MOC ELETRONICA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011155 - Estação Repetidora Digital. - Estação Repetidora Digital.	UN	HYTERA	1,000	70.800,0000	70.800,00
2	99011156 - Estações Rádios Portáteis Digitais. - Estações Rádios Portáteis Digitais.	UN	HYTERA	20,000	6.545,0000	130.900,00
3	99011157 - Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações). - Estação Fixa Rádio Digital (Base de Operações).	UN	HYTERA	1,000	10.200,0000	10.200,00
4	99011158 - Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis. - Baterias Sobressalentes para Rádios Portáteis.	UN	HYTERA	10,000	1.289,0000	12.890,00
5	99011159 - Software de Gerenciamento. - Software de Gerenciamento.	UN		1,000	34.060,0000	34.060,00

Valor total para o lote: 258.850,00

[illegible]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.770.566/0001-89
Razão Social: MOC ELETRONICA EIRELI EPP
Endereço: AV GUAIAPÓ 1976 SL 01 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGÁ / PR / 87047-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102900575092403682

Informação obtida em 01/11/2023 13:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOC ELETRONICA LTDA
CNPJ: 06.770.566/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:52 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **4B35.CCE4.4AA4.9EDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.770.566/0001-89

Certidão nº: 63951185/2023

Expedição: 14/11/2023, às 15:33:48

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOC ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.770.566/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031779552-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.770.566/0001-89

Nome: **MOC ELETRONICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Certidão Negativa de Débitos Nº 283690/2023

Certificamos, conforme requerido por **MOC ELETRONICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MOC ELETRONICA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.770.566/0001-89**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/10/2023**

Válida até: **04/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 3E2C59E4B6D666B585744D79F173112C

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

Objeto: "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 204/2023;

Protocolo: 39963/2023;

Data da Assinatura: 14/11/2023.

Detentor: MOC ELETRONICA LTDA;

CNPJ: 06.770.566/0001-89;

Inscrição Estadual nº: 90315239-71;

Endereço Avenida Guaiaipó, nº 1976, Bairro Jardim Novo Oasis, Maringá/PR;

Administrador: Alexandre Marqui;

CPF nº: 027.752.229-35;

Valor Total: R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 222 de 22 de novembro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

Objeto: "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contendo com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 204/2023;
Protocolo: 53963/2023;
Data da Assinatura: 14/11/2023.

Detentor: MOC ELETRÔNICA LTDA;
CNPJ: 06.770.566/0001-89;
Inscrição Estadual nº: 90315239-71;
Endereço: Avenida Quilapó, nº 1970, Bairro Jardim Novo Oásis, Maringá/PR;
Administrador: Alexandre Marquê;
CPF nº: 027.752.228-35;
Valor Total: R\$ 256.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

Objeto: "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tapetes visando atender as necessidades do Município".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 187/2023;
Protocolo: 40716/2023;
Data da Assinatura: 23/10/2023.

Detentor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 48.223.831/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 90969097-68;
Endereço: Rua Dona Eleonora Placant, nº 1182, Bairro Portão, Curitiba/PR;
Administrador: Roney Santos Costa;
CPF nº: 068.712.039-80;
Valor Total: R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 - ID 4061

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA;
CNPJ: 03.318.052/0001-67;

OBJETO: "Contratação de empresa para serviço de adonamento de guicho para recolhimento/remoção e guarda/diária de veículos de terceiros, visando atender as necessidades do Município".

FISCALIS: Claudomiro Garbin, matrícula nº: 352455;
GESTOR: José Junior Teyeres, matrícula nº: 224.301;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 87/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2023;
PROTOCOLO: 41021/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato;

VALOR TOTAL: R\$ 1.037,64 (um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

Retifica-se a Cláusula Sexta do presente Contrato

Onde se lê:

"O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8668/93".

Leia-se:

"O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8668/93".

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

Objeto: "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tapetes visando atender as necessidades do Município".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 197/2023;
Protocolo: 40716/2023;
Data da Assinatura: 23/10/2023.

Detentor: NACIONAL BORRACHAS LTDA;
CNPJ: 31.363.383/0001-65;
Inscrição Estadual nº: 067887864;
Endereço: Rua João Sarney dos Santos, nº 101, Galpão E, Bairro Universitária, Jussara do Norte/CE;
Administrador: Pedro Yall Cardoso Batista;
CPF nº: 072.070.643-58;
Valor Total: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

BETHA CONTRATOS

Visão geral

Configurando

Administrando

Contratando

Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Exo

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

Aguardando

FILTRAR POR

Todos

Rescindidos

Cancelados

Vencidos

Suspensos

3642

MOC ELETRONICA LTDA (06.770.566/0001-09)

302/2023

Ata de Registro de Preço

Ampliação de sistema de posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações

3643

CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA

104/2023

Termo de Contrato

Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura

3644

2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA (07.795.474/0001-00)

0/2023

Termo de Contrato

Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura

3645

FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI (06.641.077/0001-00)

17/2023

Termo de Contrato

Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura

3646

CONSTRUTORA OCV LTDA (29.828.075/0001-00)

1379/2023

Termo de Contrato

Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura

3647

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

0/2023

Termo de Contrato

Pagamento de honorários dos servidores municipais de Fazenda Rio Grande para participação do Conselho Municipal de Saúde e Conselho de COMUS, conforme legislação do Município de Santa Catarina

3648

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (05.784.112/0001-40)

1172/2023

Termo de Contrato

Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Teresinha (AMBO e COBERTURA) de acordo com o disposto no projeto executivo e seus anexos

Administrando

Contratando

Executando

302/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Ata de Registro de Preço

x

Nº do termo

302

Ano

2023

Origem *

Processo administrativo

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

x

Nº e ano do processo *

204/2023

x

Nº e ano da ata de RP *

302/2023

x

☐ Contrato multitenência
 ☐ Controlar os itens por organograma

Fundamento legal

Lei 10.520/2002, Art. 1

Forma de contratação

Licitação

Nº da licitação

85

Ano

2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *

Compras e Serviços

x

Convênio

Controlar saída por

Quantidade

Objeto da contratação *

Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações

Fornecedor *

MOC ELETRONICA LTDA - CNPJ: 06.770.566/0001-09

Data de assinatura/contratação

22/11/2023

Qtd de dias

365

Período de vigência

22/11/2023

até

21/11/2024

Valor original da contratação

R\$

258.850,00

Envolve contratação para

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

EXCLUIR

CANCELAR

3647

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

0/2023

Termo de Contrato

Pagamento de honorários dos servidores municipais de Fazenda Rio Grande para participação do Conselho Municipal de Saúde e Conselho de COMUS, conforme legislação do Município de Santa Catarina

3648

DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (05.784.112/0001-40)

1172/2023

Termo de Contrato

Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Santa Teresinha (AMBO e COBERTURA) de acordo com o disposto no projeto executivo e seus anexos

RS 1.268,00

RS 187.179,65

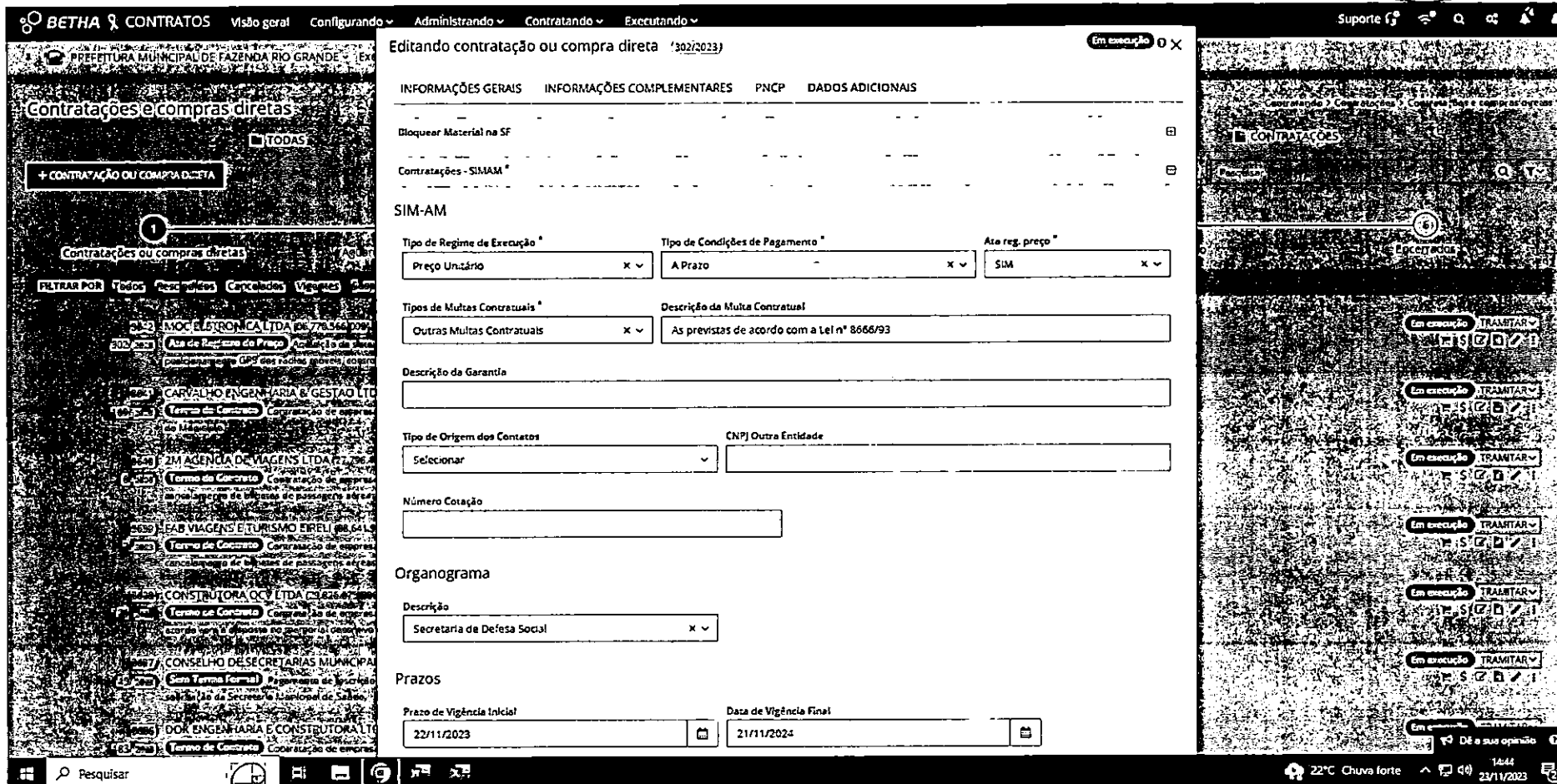
12/11/2023

12/11/2023

De e sua opção

22/11/2023



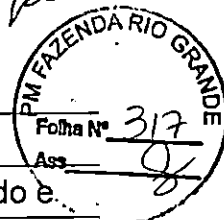




Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 39963/2023 Requerente:

*Secretaria Municipal de
Defesa Social*



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung
Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

23111 12223.